



Diário Oficial

Nº 12.603 - Ano L

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DECRETO Nº 21.519, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a Assembleia Legislativa reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública no Município de Campinas, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) de importância internacional, observando-se o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de calamidade pública estão autorizadas a funcionar as atividades privadas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e de ópticas;

II - farmácias;

III - serviços de alimentação, como restaurantes e congêneres (exceto bares), devendo priorizar os serviços de entrega, com rigoroso controle de distanciamento interpessoal e de aglomeração nas entradas dos estabelecimentos, devendo encerrar o funcionamento presencial às 21h00;

IV - padarias, supermercados, atacadistas e comércio em geral que vendam gêneros alimentícios e produtos de limpeza, com rigoroso controle de distanciamento interpessoal e de aglomeração nas entradas dos estabelecimentos, devendo encerrar o funcionamento presencial às 21h00;

V - comércio de alimentação e remédios para animais, devendo encerrar o funcionamento presencial às 21h00;

VI - veterinárias e serviços de atendimento de pet, priorizando-se os serviços de entrega (delivery) de medicamentos e insumos, bem como de busca e retirada de animais;

VII - atividades de segurança privada;

VIII - serviços bancários, nestes incluídos as casas lotéricas;

IX - indústrias e fábricas, as quais deverão respeitar a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) em seus refeitórios;

X - hotéis, pousadas e outros meios de hospedagem;

XI - lavanderias e serviços de limpeza;

XII - serviços de entregas em geral;

XIII - serviços de entrega (delivery) até o limite de horário regular do estabelecimento e retirada (drive thru) até as 21h00, de quaisquer estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço;

XIV - transporte de passageiros por táxi ou aplicativos;

XV - empresas transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores, borracharias e serviços congêneres;

XVI - comércio de insumos para oficinas mecânicas;

XVII - atividades de comércio de bens e serviços automotivos, incluídas aquelas de higiene, lavagem, estacionamento, locação e comercialização de veículos;

XVIII - empresas do ramo de construção civil com contratos administrativos em vigor com a administração direta e indireta da Municipalidade de Campinas visando a realização de obras públicas essenciais;

XIX - empresas do ramo de construção civil, devendo observar estritamente as normas da autoridade sanitária;

XX - serviços de manutenção predial, elétrica ou hidráulica;

XXI - lojas de materiais de construção civil;

XXII - integralidade da cadeia de abastecimento e logística envolvendo a produção agropecuária e a agroindústria, armazenamento, processamento, beneficiamento, manutenção, comercialização, distribuição e fornecimento de produtos, equipamentos e insumos e a industrialização de produtos agrícolas, químicos e veterinários;

XXIII - estabelecimentos comerciais de assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;

XXIV - atividades internas de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço.

§1º As atividades autorizadas a funcionar deverão respeitar estritamente as regras de vigilância sanitária.

§2º Lanchonetes, padarias, restaurantes e congêneres (exceto bares) localizados no interior de postos de combustíveis e derivados podem atender ao público presencial-

mente limitados a 40% da capacidade do local, entre as 6h00 e 21h00, observadas as recomendações das autoridades sanitárias.

§3º Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos elencados no § 2º deste artigo, após as 20h00.

§4º A inobservância do § 3º deste artigo ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 3º A do Decreto nº 20.857, de 04 de maio de 2020, observando-se que, na hipótese de terceira atuação, será aplicada a penalidade de encerramento imediato das atividades pelo período em que perdurar a situação de quarentena.

Art. 3º A administração municipal, direta e indireta, priorizará o teletrabalho, mantendo o trabalho presencial, bem como o atendimento ao público, limitado a 30% (trinta por cento) dos setores.

§1º Quando a atividade pública se demonstrar inadiável, os responsáveis pela secretaria municipal ou ente da administração indireta poderão convocar para atuação presencial a quantidade necessária de servidores para a manutenção da regularidade do serviço público, respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento.

§2º Os prazos pertinentes aos processos licitatórios continuarão com seu fluxo regular, nos termos do Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto 20.780, de 20 de março de 2020.

§3º Nas licitações, caso haja a impossibilidade comprovada de obter ou enviar a documentação/informação demandada, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, a Administração poderá conferir ao licitante o direito de que a comprovação seja realizada virtual ou posteriormente, sem que isso provoque quebra ou ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou prejuízo ao julgamento e prosseguimento da licitação.

§4º Fica mantido o fluxo normal dos processos administrativos eletrônicos e retomado o fluxo regular dos processos administrativos físicos.

§5º Os processos administrativos tributários físicos de que trata a legislação tributária municipal manterão o fluxo legal, cabendo ao responsável pela Pasta competente garantir o atendimento presencial, quando indispensável, nos termos deste artigo.

§6º Os responsáveis pelas secretarias municipais ou entes da administração indireta deverão manter o atendimento por meio eletrônico e as atividades tele presenciais que não prejudicarem o desenvolvimento dos serviços e o atendimento ao público.

§7º A convocação dos servidores para a retomada das atividades presenciais será realizada gradualmente, pelos responsáveis pela secretaria ou ente de administração indireta, obedecendo-se os critérios gerais do Plano São Paulo, os protocolos sanitários e as regras específicas, se houver.

Art. 4º Ficam as atividades religiosas autorizadas, desde que o Município esteja alojado na Fase Laranja ou menos gravosa do Plano São Paulo, devendo ser mantido o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os frequentadores durante todo o tempo de permanência no local, seguindo-se estritamente as regras para obtenção do certificado de estabelecimento responsável, disponível no <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/>, e as demais regras sanitárias pertinentes.

§1º Fica recomendada a priorização de celebrações e atendimentos virtuais.

§2º Ficam vedadas a aglomeração e o fluxo intenso de pessoas.

§3º As atividades deste artigo deverão respeitar as normas disciplinadas no Município em cada fase do Plano São Paulo, especialmente quanto à capacidade e horário de funcionamento.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, bem como decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Os serviços públicos municipais continuarão a ser regulamentados pelos decretos municipais já editados até o presente momento para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2021.00030450-32.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 2 de junho de 2021

Sei nº 2021.00025099-31

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 3888104, 3888813 e 3894680) e desde que atendidas as condicionantes indicadas, **RATIFICO** a contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica aos novos terminais que integram o Complexo BRT (Bus Rapid Transit) do Transporte Coletivo de Campinas, nos termos das justificativas apresentadas conforme documento3797210, com fulcro art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 2.167.242,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento3810178. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação

em livro próprio, a seguir, encaminhe-se os autos à Secretaria de Justiça para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria de Habitação para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de junho de 2021

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00018904-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 096/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos analgésicos e para saúde mental.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde - documento SEI nº3885547, do parecer jurídico - documento SEI nº3899873e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3901633, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3901910, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de propostas e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto do item **01** à empresa indicada, por ter sido objeto de recurso.

3. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **07, 08 e 12**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **04, 10, 11 e 14**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 096/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens **02** (R\$ 20,00) e **03** (R\$ 9,80), no valor total de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais);
- **INDMED HOSPITALAR EIRELI**, item **09** (R\$ 11,80), no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);
- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**, item **13** (R\$ 153,60), no valor total de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);
- **PROME-FARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **01** (R\$ 15,00), no valor total de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); e
- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **05** (R\$ 12,00) e **06** (R\$ 8,99), no valor total de R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00003598-77

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 119/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de cozinha, com instalação e treinamento para o uso.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 02 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00013767-32

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 095/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de copos descartáveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº3880401e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3891816, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3891887, considerando a existência de vício no descritivo do Anexo II do Edital - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns), **ANULO** o Pregão nº 095/2021, com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, e suas alterações, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail selia.mesquita@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Processo Administrativo: PMC.2020.00038417-42

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 02/2021

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para projeto executivo de conservação, recuperação e acessibilidade do conjunto arquitetônico da Fazenda Mato Dentro (casa sede, casa anexa, tulha, capela e remanescentes arquitetônicos), localizado no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, na cidade de Campinas/SP. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de solicitações de esclarecimentos e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 02 de junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA CONJUNTA SMA/PGM Nº 002/2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Estudos e Elaboração de Cronograma de Atividades para a harmonização do arcabouço jurídico municipal à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e definição de procedimentos pertinentes.

O Procurador Geral do Município e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Portaria Conjunta SMA/PGM nº 001/2021 que instituiu a Comissão de Estudos e Elaboração de Cronograma de Atividades para a harmonização do arcabouço jurídico municipal à nova legislação federal e definição de procedimentos pertinentes.

Art. 2º Revogar a nomeação dos seguintes servidores:

Aurélio Fattori - **Matrícula:** 128.971-7

Júlio Cesar Mariani - **Matrícula:** 100.970-2

Marcelo Gonçalves de Souza - **Matrícula:** 65.202-4

Art. 3º Nomear os seguintes servidores:

Flávio Emílio Rabetti - **Matrícula:** 125.049-3

Gustavo Albuquerque Zalochi - **Matrícula:** 108.373-2

Roberto Susumu Utsunomiya - **Matrícula:** 128.624-2

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de junho de 2021

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador-Geral do Município

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2020

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 02/06/2021

PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00011039-31

INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº 44.595.502/0001-88, com vigência de 09 (NOVE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

PROCESSO SEI nº PMC.2021.00011036-98
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ nº 50.068.188/0001-88, com vigência de 12 (DOZE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 02 de junho de 2021
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ ATOS DO CONSELHO

A Vice-presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros, Titulares e Suplentes - mandato 2020-2022, para Reunião Ordinária que será realizada no **dia 11 de junho de 2021, às 17 horas, em plataforma virtual**, com acesso e presença online na reunião por link que será enviado para Conselheiros e interessados. A Reunião, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, é convocada com a seguinte pauta:

1. Ata Anterior
2. Informes da Equipe Executiva para Deliberações
3. Informes das Comissões
4. Informes Gerais e Outros Assuntos

Campinas, 02 de junho de 2021
MAIRANY GABRIEL
 Vice-presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE
 TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

Convocação para a 8ª Reunião Ordinária

Convocamos as Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 8ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 11 de junho de 2021, com início às 14h30, via teleconferência, pelo endereço eletrônico <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/dan-x18-fux-0fk> e com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior, previamente encaminhada;
- 2- Exposição sobre o programa Rotas Rurais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a cargo de Priscilla Rocha Silva Fagundes, diretora do Instituto de Economia Agrícola-IEA e responsável técnica pelo programa, e de Wilson Rodrigues, representante da empresa Google;
- 3- Manifestações dos Conselheiros.

Campinas, 02 de junho de 2021

FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 5ª Reunião Ordinária do Plenário de 2021 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 10 de Junho de 2021 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8h30 em primeira chamada, 9h00 em segunda chamada
LOCAL: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Para isso cada conselheiro (Titular e Suplente) deve baixar o aplicativo Hangouts Meet.

PAUTA:

- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CME, de 06/05/2021
- Indicação de Conselheiro Titular e Suplente para compor o Novo FUNDEB
- Apresentação sintética, sobre as competências e atribuições do PAR, e o papel que os Conselheiros do CME tem ao compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR)
- Relato das primeiras ações da comissão, nomeada para concluir o trabalho de revisão da Lei Municipal nº 8.869 e do Regimento Interno do CME
- CONAPE - Informações
- Protocolo 2018.10.14105 - Projeto de Lei - Minuta/Decreto - Gestão Democrática

Campinas, 02 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas

PORTARIA SME Nº023, 02 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO o Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais, da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais e das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Administração Pública de Campinas e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.750, de 22 de outubro de 2012, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados pelos núcleos de ação educativa descentralizada e unidades educacionais do sistema municipal de ensino; CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos comuns para o desfazimento de material didático, que se enquadram na categoria de documentos; CONSIDERANDO o contido no processo SEI/PMC.2021.00019995-51,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:

- I - Sandra Cristina Tomaz, matrícula nº 120.479-3;
- II - Sabrina Zanchin, matrícula nº 136-842-7;
- III - Rosa Mazzola Oshiro, matrícula nº 86.214-2;
- IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4;
- V - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108.244-2;
- VI - Expedito Ribeiro de Carvalho Junior, matrícula nº 132.723-2;
- VII - Elias Paim Mota, matrícula nº 102.391-8;
- VIII - Joao Gabriel Cardinalli da Costa, matrícula nº 126.408-7;
- IX - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3;
- X - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9;
- XI - Eliana da Silva Souza, matrícula nº 111.629-0;
- XII - Mariana Martins Volpato Mariutti, matrícula nº 121.579-5.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo Setor de Expediente, deve atuar de acordo com as atribuições definidas pelo Decreto nº 15.425 de 2006 e reunir-se:

- I - ordinariamente a cada bimestre para monitoramento das ações relacionadas às suas atribuições, com cronograma definido anualmente e publicado em DOM; e
 - II - extraordinariamente, sempre que houver demanda.
- Parágrafo único. A 1ª reunião para início dos trabalhos será realizada no dia 14/06/2021, 14h, por meio do endereço eletrônico meet.google.com/pjy-ogzj-snh, para definição do cronograma e metodologia de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00049502-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 319/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de computadores mini desktop ou tiny PC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **DATEN TECNOLOGIA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 058/2021, no valor de R\$ 1.222.500,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); e
- **KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 059/2021, no valor de R\$ 1.241.250,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 02 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo nº: 2014/10/36112, 2017/10/025005 e 2020.00033915-26

Data: 17/07/2014

Interessado: Algar Tecnologia e Consultoria S/A

IM: 123.125-1

CNPJ: 21.246.699/0002-25

Código Cartográfico: 3233.33.94.0050.01001

Assunto: Apuração e reconhecimento de créditos acumulados - Lei Municipal nº

12.471/2006

DECISÃO

Reconheço o direito aos créditos tributários pagos a maior (indébito tributário) dos impostos devidos, nos termos do que estabelecia o art. 27 do Decreto Municipal nº 16.947/2009 e no que estabelece os arts. 42 a 52 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em decorrência da concessão de incentivos fiscais ao amparo da Lei Municipal nº 12.471/2006: a) Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) - exercícios 2009 a 2020, referente ao código cartográfico nº 3233.33.94.0050.01001, no valor líquido equivalente a 165.973,9657 UFIC (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três inteiros, nove mil, seiscentos e cinquenta e sete décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas) e b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, referente ao período de 01/01/2016 a 23/07/2020, no valor equivalente a 31.777,3953 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete inteiros, três novecentos e cinquenta e três décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas).

Campinas, 02 de junho de 2021

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI:PMC.2021.00010967-13****Interessado: CELSO HERALDO DE CARVALHO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020, do imóvel nº 3433.22.79.0424.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI:PMC.2021.00012574-91**Interessado: ADRIANA BARBOSA NUNES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, do imóvel nº 3421.43.14.0103.01047, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI:PMC.2021.00024477-22**Interessado: LICÍNIO ALBANO ALVES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017, 2018 e 2020, do imóvel nº 3213.64.41.0352.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI: PMC.2021.00025619-32**Interessado: MARIA GLACI RIBAS DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2020, do imóvel nº 3261.62.12.0163.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI: PMC.2020.00062711-57**Interessado: MARLI SOLE PONCE TAVEIRA**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 476,2285 UFIC's** - decorrente dos recolhimentos da(s) parcela(s) 08 a 10 do carnê de IPTUe Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3452.32.86.0125.01001, não considerados na reemissão ocorrida em 09/2020. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2020 - reemissão 09/2020 encontra-se pago, **decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012

Protocolo SEI: PMC.2021.00027949-53**Interessado: APARECIDA DE FÁTIMA GRESPAN**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 1999, do imóvel nº 5213.23.04.0435.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI:PMC.2021.00028124-47**Interessado: NORBERTO BARBOZA JUNIOR**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2019, do imóvel nº 3441.33.04.0553.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI: PMC.2021.00028478-28**Interessado: AILDO BARBOSA RODRIGUES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2020, do imóvel nº 3442.52.79.0048.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Protocolo SEI:PMC.2021.00028512-64**Interessado: MAURICIO MARQUES CAMARGO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2020, do imóvel nº 3423.52.37.0302.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013."

Campinas, 01 de junho de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**NOTIFICAÇÃO FISCAL****PROTOCOLADO: 2016/03/24179****AUTUADO: STIJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A****CNPJ: 26.263.130/0001-00****ASSUNTO:** Lançamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's de ITBI nºs **002318/2021, 002320/2021, 002322/2021, 002324/2021, 002326/2021, 002328/2021, 002330/2021, 002332/2021, 002335/2021 e 002337/2021**, abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

Atendimento on-line:

? Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

? Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;? Atendimento chat on-line: www.campinas.sp.gov.br/chat-portaaberta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;:: **Atendimento presencial** mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento, acesse www.campinas.sp.gov.br/porta-agendamento.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:**IMPOSTO:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"**JUROS:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II**AIIM 002318/2021 (protocolado nº 2021/03/00682)**

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01005 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÊ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 1.997.241,46

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 80.048,97

AIIM 002320/2021 (protocolado nº 2021/03/00683)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01030 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÊ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar

documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 46.290,33

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.855,31

AIIM 002322/2021 (protocolado nº 2021/03/00684)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01031 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 41.093,03

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.646,99

AIIM 002324/2021 (protocolado nº 2021/03/00685)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01032 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 41.093,03

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.646,99

AIIM 002326/2021 (protocolado nº 2021/03/00686)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01033 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 41.093,03

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.646,99

AIIM 002328/2021 (protocolado nº 2021/03/00687)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.12.69.0263.01034 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 41.093,03

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.646,99

AIIM 002330/2021 (protocolado nº 2021/03/00688)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.23.63.0103.01017 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 137.729,85

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 5.520,19

AIIM 002332/2021 (protocolado nº 2021/03/00689)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3423.23.63.0103.01050 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar

documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 32.642,15

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.308,28

AIIM 002335/2021 (protocolado nº 2021/03/00690)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3421.44.21.0054.01027 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 311.817,12

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 12.497,55

AIIM 002337/2021 (protocolado nº 2021/03/00691)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel código cartográfico nº 3421.44.21.0054.01034 ao patrimônio da empresa **STIJ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** pelos sócios: **SÉRVIO TÚLIO PRADO e INAYÉ JANILLE VELHO SOARES PRADO**, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade/Estatuto Social e Laudo de Avaliação datados de 01/09/2016, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 07/04/2017, através do protocolo nº 2016/03/24179, haja vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos com o objetivo de verificar a preponderância de sua atividade através de publicações no D.O.M. em 20/01/2020 e 31/07/2020 e por meio eletrônico com envio de e-mail em 21/01/2020 e 31/07/2020, o contribuinte manteve-se inerte, não atendendo as referidas notificações, sem qualquer justificativa formalizada.

Data do fato gerador: 01/09/2016

Base de Cálculo: R\$ 33.009,95

Valor do Imposto em 31/05/2021: R\$ 1.323,03

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2013/03/2587

Interessado: Eduardo Manoel Nogueira

Código Cartográfico: 4153.63.43.0018.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício 2013 (emissão 01/2013) do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4153.63.43.0018.00000**, em face da propositura pelo sujeito passivo de ação judicial relativamente ao exercício ora impugnado, através do processo 1012201-92.2019.8.26.0114, conforme informações prestadas pela CSAFT/PF/SMMAJ por meio do procedimento digital PMC. 2019.00014294-20, com fundamento no disposto no artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, e **indefiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, correspondente ao exercício de 2013 (emissão 01/2013)** para o referido imóvel, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído em consonância com as disposições dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), posto que embasado em manifestação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) nos autos do processo protocolizado sob o nº 42537/10/2012, certificando que o serviço de coleta e remoção de lixo está à disposição para o imóvel do impugnante a partir do exercício de 2011.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2014/03/13099

Interessado: Isruel Kilburd

Códigos Cartográficos: 3414.61.79.0028.01001, 3414.61.79.0014.00000 e 3414.61.79.0024.00000

Assunto: Não incidência dos Lançamentos das Taxas de Coleta de Lixo

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de não incidência dos lançamentos das taxas de coleta, remoção e destinação de lixo, dos imóveis cadastrados pelos cartográficos 3414.61.79.0028.01001, 3414.61.79.0014.00000 e 3414.61.79.0024.00000, a partir do exercício de 2009**, para que seja providenciado o cancelamento dos mesmos, com fulcro no princípio da autotutela e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo em vista que não foram corretamente constituídos, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79, ambos da Lei 5.172/1966, visto que o DLU/SMSP informou que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo domiciliar não é prestado, tampouco colocado à disposição dos imóveis em questão.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00027929-18

Interessado: IBIRAPUERA II INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 289119520001-86 - CNPJ: 28.911.952/0001-86

Imóvel: Apartamento 94, Bloco C, Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás
Assunto: Requerimento de Não Incidência de ITBI - Distrato a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel denominado **Apartamento 94, Bloco C, Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás**, em face da lavratura do instrumento particular de Distrato, com efeito de Escritura Pública e Cancelamento de Registro de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações, datado de 17/03/2021 (3853092), o qual não foi levado a registro, tendo em vista a não concretização da transmissão imobiliária, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 12.391/2005, c.c. item 23 da IN DRI nº 001/2013.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 02 de junho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017.00040361-27

Interessado: José Fernando Marson

Assunto: IPTU - Revisão 2017

Código Cartográfico: 3411.53.37.0001.01001

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com os arts. 3º e 33, e dos arts. 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 **deixo de conhecer o pedido de revisão** do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2017 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3411.53.37.0001.01001**, face a intempestividade do requerimento com base no art. 83 inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07 e arts. 145, 149 e 173 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 02 de junho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2017.00023085-88

Interessado: Carlos Alberto Stagliorio

Imóvel: 3414.43.80.0440.00000

Assunto: Cancelamento de Créditos Tributários - IPTU/Taxas Imobiliárias 2008 a 2017

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2008 a 2017, para o imóvel codificado sob cartográfico nº **3414.43.80.0440.00000**, em face de duplicidade de lançamentos, conforme Parecer Fiscal eletrônico de nº 0300624. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de junho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/3100

Interessado: Maria Fernanda Festa Morari Scudeler

Código Cartográfico: 3243.32.62.0082.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2015, ao imóvel** cadastrado pelo código cartográfico **3243.32.62.0082.00000**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2016/03/4319

Interessado: Emerci Togni

Código Cartográfico: 3412.33.60.0045.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2016, ao imóvel** cadastrado pelo código cartográfico **3412.33.60.0045.01001**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2016/03/6898

Interessado: Cultilab Materiais para Cultura de Células Ltda.

Código Cartográfico: 3261.23.17.0725.01001 e 3261.23.17.0705.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com

os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU do exercício de 2016, aos imóveis** cadastrados pelos códigos cartográficos **3261.23.17.0725.01001 e 3261.23.17.0705.01001**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2016/03/22309, anexo: 2016/03/22310

Interessado: Ganaz Empreendimentos Imobiliários Ltda

Código Cartográfico: 3443.21.27.1001.01111

Assunto: Revisão dos Lançamentos de Taxa de Coleta de Lixo - exercícios 2013 a 2016

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão das taxas de coleta, remoção e destinação de lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3443.21.27.1001.01111, para os exercícios de 2013 a 2015 (retroativo - emissão set/2016) e 2016 (emissão set/2016)**, para que seja providenciado o cancelamento dos mesmos, com fulcro no princípio da autotutela e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo em vista que foram constituídos em inobservância aos artigos 77 e 79, ambos da Lei 5.172/1966 e artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990, visto que o DLU/SMSP informou que o serviço serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo não é prestado, tampouco colocado à disposição do imóvel em questão, sendo o serviço realizado por empresa particular, por caracterizar-se como grande gerador.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: 2016/10/28711 e anexo 2016/10/28712

Interessado: José Dias Teixeira

Código Cartográfico: 3451.52.72.0183.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação dos lançamentos do IPTU do exercício de 2015 e 2016 (reemissão de 06/2016)**, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3451.52.72.0183.01001**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2017/03/2289

Interessado: JR Terra Administradora de Imóveis Ltda.

Código Cartográfico: 3343.13.77.0257.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.13.77.0257.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2015/03/13055.

Protocolado: 2017/03/2388

Interessado: Luciana Rocha Antunes

Código Cartográfico: 3242.12.92.0109.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3242.12.92.0109.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2014/11/14560.

Protocolado: 2017/03/4674

Interessado: Odila Aparecida Paulo da Silva

Código Cartográfico: 3432.41.53.0116.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU do exercício de 2017, ao imóvel** cadastrado pelo código cartográfico nº **3432.41.53.0116.01001**, em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2017/03/6807

Interessado: Leste Realty SP Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Código Cartográfico: 3262.54.15.1394.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU dos exercícios de 2014 e 2015 (retroativos em 03/2017), ao imóvel** cadastrado pelo código cartográfico **3262.54.15.1394.00000**, em face da extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 2017/03/9406

Interessado: Rita de Cássia Ribeiro Guimarães Ferreira

Código Cartográfico: 3234.24.83.0096.01001

Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência da impugnação do lançamento do IPTU do exercício de 2012 (retroativos em 07/2013), ao imóvel** cadastrado pelo código cartográfico **3234.24.83.0096.01001**, tendo em vista que o requerente firmou acordo de parcelamento dos créditos tributários através da adesão ao programa REFIS CAMPINAS por meio do acordo de nº 49163/2017, nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Municipal nº 15.461/2017.

Campinas, 10 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEIPMC.2021.00030245-40

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito a partir de 01/01/2020, conforme § 7º, inciso III, "b", do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação.

Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI por ter ultrapassado o limite da receita bruta prevista no § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, em mais de 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI, no ano calendário 2020.

O Microempreendedor Individual - MEI desenquadrado passará o recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desenquadramento, conforme § 9º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigada as demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desenquadramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1502175075.pdf>

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA FATO MOTIVADOR
5628989	34.515.526/0001-26	AGUINALDO CONCEICAO SANTOS DE FREITAS 10813774888	31/05/2020
5758327	35.307.788/0001-68	ALESSANDRA BORELLA 25266821850	30/11/2020
5601487	34.395.666/0001-08	ALEXANDRE CONTIERO 33240847841	31/12/2020
5519691	33.927.630/0001-65	ALEXANDRE MARQUES BARBOSA 08928962803	31/10/2020
4778618	29.810.315/0001-86	ALEXANDRE MELO BRAGA 46703209200	30/11/2020
2973472	20.066.190/0001-57	ALISSON DE CARVALHO E SILVA SKUJA 36059998836	30/09/2020
5695961	34.876.430/0001-93	ANDERSON NATAL DA SILVA 00230126251	31/08/2020
4062280	26.005.417/0001-30	ANDRE CAMPERO GAYA 34162952850	31/07/2020
5751403	35.165.185/0001-79	ANDRE LUIS SOARES STAFFOCKER 22285569807	30/11/2020
4947177	30.752.742/0001-34	ANDRE RICARDO FAIAN 26737746888	31/12/2020
5055970	31.382.405/0001-65	ANGELO PADULA CASSANO NETO 28345468861	30/09/2020
6120881	35.348.379/0001-00	ANTONIO BARREIRA NETTO 12921958864	30/11/2020
5670322	34.745.556/0001-29	ARMANDO JOSE ROMEIRO 05923714841	30/09/2020
3694291	23.344.109/0001-41	BIANCA LUCAS ALVES 38950671808	30/11/2020
5554322	34.110.299/0001-59	BRUNO GONCALVES BUZZULINI 00210691824	31/10/2020
3443477	23.019.047/0001-00	CARLOS EDUARDO BITTAR GHANEM 31434973867	30/11/2020
5146550	31.833.578/0001-52	CARMEN SIQUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS 17889310846	31/10/2020
5808197	35.657.401/0001-01	CESAR AUGUSTO BOIATTO 22966389885	30/11/2020
4864581	30.306.589/0001-11	CESAR MAURICIO PEREIRA LOPES 21597612812	30/11/2020
5655005	34.656.356/0001-08	CLAUDIA REGINA GONCALVES AGLIO 14954277817	31/08/2020
5296811	32.693.935/0001-97	CLAUDIONISIO SOARES DOS SANTOS 00231497520	31/08/2020
4769244	29.770.742/0001-88	DAIZI SILVEIRA SANTOS 42905079568	31/12/2020
3796663	23.953.640/0001-11	DALILA DE ALMEIDA SANTOS DOMICIANO 16860434813	31/10/2020
5042313	31.285.774/0001-30	DANIEL FREITAS PEREIRA 30989278875	31/12/2020
5574331	34.230.247/0001-16	DANIELA CRISTINA DE SOUSA 34095775807	30/09/2020
3976343	25.040.187/0001-88	DARCISIO DANIEL BATISTA 72118750897	30/11/2020
2489090	16.972.518/0001-27	DEBORA RODRIGUES DE MOURA LOPES 38925050803	31/10/2020
4852800	30.213.526/0001-10	DIOGO DE ANDRADE SILVA 10989220699	30/11/2020
5669154	34.728.663/0001-49	DOUGLAS ROCHA DO AMARAL 41394474865	30/11/2020
5767130	35.362.765/0001-56	EDUARDO DA COSTA 31192812808	31/10/2020
5063710	31.412.282/0001-68	ELENILDO DE SOUZA SILVA 38178172828	30/09/2020
5815746	35.685.390/0001-65	ELIANE REGINA PITAO 12081613859	31/10/2020
1164384	07.959.474/0001-04	ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA - ME	31/12/2020
4360214	27.550.966/0001-59	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS 38225144899	30/09/2020
3892379	24.518.402/0001-40	ELINALVA DE BEM SOUZA 17287974894	31/10/2020
1573128	10.521.317/0001-27	ELISANGELA ROCHA	31/07/2020
5641373	34.587.244/0001-34	F.RUIZ ASSETS CONSULTANT LTDA - ME	31/08/2020
2050641	13.969.965/0001-39	FABIO DA SILVA MELLI 28863297894	31/12/2020
5833698	35.820.666/0001-70	FELIPE FELIX CARVALHO 40791035816	30/11/2020
3791238	23.912.083/0001-90	FELIPE JARDIM SOARES SEIXAS 35940945880	31/12/2020

5671124	34.756.166/0001-54	FLAVIA BLANCO FERRAZ DE BRITO 27879493808	31/12/2020
5556040	34.130.862/0001-50	FLAVIO AMARAL DOS SANTOS 22104929806	31/12/2020
4444639	28.015.955/0001-31	FLAVIO BATISTA FERREIRA 93466730104	31/12/2020
4863275	30.283.230/0001-76	FLAVIO RAMOS LEITE 02975918607	31/10/2020
5632072	34.551.113/0001-05	FRANCISCO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR 35898245812	31/08/2020
5833868	35.822.061/0001-19	GABRIEL FREITAS D ARCADIA TEDESCHI 37070547803	31/12/2020
5354390	32.999.504/0001-53	GABRIEL LOPES DE CICCIO 43046246870	31/10/2020
5467829	33.657.108/0001-00	GLICIANE PRISCILLA BECHELLI AFONSO 28970577858	30/09/2020
5483328	33.729.015/0001-44	GUILHERME VIEIRA SANTOS 21945512806	31/10/2020
3797511	23.969.126/0001-74	HAROLDO CANDIDO SOBRINHO 40996900837	30/11/2020
4419057	27.906.931/0001-00	HENRIQUE ADRIANO SILVA DOS SANTOS 45991327807	31/10/2020
5656591	34.679.440/0001-39	IGOR MING DE MESQUITA 33526469881	31/12/2020
5153425	31.904.796/0001-30	INES NUNES BARBOSA 16327795870	31/07/2020
4109627	26.312.131/0001-06	IRAMAIA DA ROCHA BELTRAME 21879975882	31/12/2020
4398092	27.787.924/0001-36	ISMAEL ISRAEL FONSECA 08916106850	31/12/2020
5826250	35.789.938/0001-17	ISRAEL DOS PASSOS E SILVA 29300101854	31/08/2020
5659825	34.723.089/0001-36	IVAN LEONCIO LOBO - ME	30/10/2020
2140403	15.338.693/0001-02	JAIRO DA SILVA RIBEIRO 34968471823	31/12/2020
3940136	24.831.243/0001-30	JAIRO NIVALDO DA SILVA 31812586876	30/06/2020
5337151	32.920.417/0001-69	JEFFERSON BUENO DE MORAES REIS 36534699885	31/08/2020
5826071	35.784.936/0001-35	JO LAURENTINO DE SOUSA 27551012885	31/08/2020
5639956	34.140.786/0001-64	JOAQUIM BENTO DE SIQUEIRA 61447064887	31/12/2020
5766702	35.356.568/0001-24	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO 95147934553	30/11/2020
4474945	28.204.430/0001-44	JONAS SAMUEL ALVES DE CAMPOS 12029719897	30/11/2020
4974557	30.897.689/0001-60	JORGE LUIS ALVES DE SOUZA 12786740800	30/11/2020
4901312	30.482.535/0001-07	JOSE ALEXANDRE DE CAMPOS 11227326866	31/12/2020
5685656	34.838.981/0001-62	JOSE ARMANDO VALENTE 55530672868	31/10/2020
4812727	29.997.369/0001-00	JOSE HARON CORREA CUNHA 30316671827	30/11/2020
3753239	23.692.785/0001-06	JOSE LUIZ CAMARGO 09677166832	30/11/2020
3713440	23.460.476/0001-00	JOSE RICARDO SALIM FILHO 09263823650	31/10/2020
5792789	35.208.950/0001-90	JOSE VITOR LEO PIRES 50335082882	31/10/2020
4054253	25.964.281/0001-23	JOSELITA BARCELOS DE FARIA 12079681885	30/11/2020
5045967	31.336.419/0001-42	JOWEF MODA E ACESSORIOS LTDA	31/10/2020
5693799	26.465.594/0001-08	JULIANO PEREIRA DOS SANTOS 2192795850	31/10/2020
5356407	33.027.636/0001-86	JULIENE ISA SILVA DE CARVALHO 36527721803	30/09/2020
5672945	34.781.261/0001-08	JUSSARA SANTOS DA SILVA 22495986811	31/07/2020
5683475	34.813.616/0001-01	KEROLLYN GENIELE RIBEIRO 06780589977	31/12/2020
5401399	33.255.546/0001-42	LARISSA JACOMETTI DA SILVA 36048951892	31/07/2020
5031664	31.225.910/0001-04	LEA MARIA DOS REIS SILVA 04727418614	31/12/2020
3146197	19.348.741/0001-96	LEILA CHEQUI 35362042874	31/12/2020
5120403	31.719.161/0001-63	LEONARDO ALEXANDRE VIOTTI 39104170865	31/12/2020
2735105	18.550.184/0001-29	LILIAN CARDOSO ALMEIDA 07978160890	31/12/2020
5343852	32.961.373/0001-15	LILIAN NUNES DOS SANTOS 39468494829	31/07/2020
5797101	35.561.894/0001-73	LINA ANDRADE DE SOUZA AGUIAR 38851802866	31/05/2020
5006686	31.060.837/0001-50	LIVIA BORGES SGOBIN 26868384858	31/12/2020
4800982	29.927.895/0001-96	LUCAS PINHEIRO POUPE 40443542864	31/12/2020
5077290	31.511.224/0001-91	LUCAS STEFFEN ANDRETTO 38748923877	30/06/2020
5324114	32.840.774/0001-17	LUCIA HELENA MORATO E CYPRIANO 17281936800	30/11/2020
5407362	33.303.259/0001-60	LUCIANA CARVALHAES FREITAS DE ARAUJO TEIXEIRA 31895317819	31/12/2020
4926749	30.662.864/0001-30	LUCIANO FLAVIO SALAS RUIZ 22499853832	31/12/2020
5685010	34.834.532/0001-46	LUCIMAR DE SOUSA FREITAS 21546230858	31/08/2020
5201446	32.198.291/0001-60	LUIZ FELIPE DE CARVALHO 22942825820	30/11/2020
5757428	35.292.398/0001-61	LUIZ PAULO RODRIGUES ANDRADE 38984037850	30/11/2020
5154839	31.922.135/0001-38	LUZIA CRISTINA DO ROZARIO PAULINO TEIXEIRA 27990972867	31/10/2020
5433053	33.444.346/0001-38	MARA LUCIA BRACALE 11922314811	31/10/2020
5836174	35.841.364/0001-89	MARCELO ANDREOTTI 10671155873	30/09/2020
5540780	34.019.271/0001-00	MARCELO LOPES LIBORIO 32616369800	31/10/2020
5543282	34.056.546/0001-86	MARCUS VINICIUS ASSIS 37948401865	31/12/2020
2941066	19.856.062/0001-28	MARIA FERNANDA DE CAMPOS BARBOZA	31/10/2020
3708012	23.428.940/0001-81	MARIA TERESA LEANDRO PINTO 21632215802	31/08/2020
5671221	34.757.686/0001-81	MARTHA PIRES JALKAUSKAS 03241153851	31/12/2020
3328821	22.236.893/0001-01	MATHEUS CRISTOVAM DA SILVA 44306449858	31/12/2020
5539374	34.003.002/0001-56	MATHEUS THEODORO DE CARVALHO ALVES 44212042851	30/09/2020
3953017	24.927.819/0001-67	MEIRIALINE DA SILVA COSTA 42033763862	31/10/2020
4156218	26.554.245/0001-54	MICHEL CASTRO LOPES 18427150890	30/11/2020

4984676	30.942.444/0001-07	MICHELE VICENTE CARVALHO 35647581862	30/11/2020
3930718	24.781.036/0001-18	MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 45599225860	30/09/2020
5825679	35.776.439/0001-95	MIRELLA QUALHA PEREIRA 50297401807	31/12/2020
5271193	32.538.160/0001-85	MONICA BOTEHIM FERREIRA DA SILVA 08710841806	31/10/2020
3424707	22.890.566/0001-79	MURILO CESAR ASSIS 45548474898	31/12/2020
6067735	32.337.394/0001-64	MURILO HARTMAN DOMINGOS DA SILVA 28768940840	30/11/2020
4034678	25.255.959/0001-07	NADIA ROMA MENGE POSSARI 29842096807	30/09/2020
4738586	29.588.328/0001-52	PATRICIA OLGAM CAMARGO 30877192855	30/06/2020
2083231	14.610.727/0001-03	PATRIK LEONARDO FERREIRA 28283314823	31/12/2020
3442675	23.004.383/0001-71	PAULO CESAR DA SILVA 07848600840	13/10/2020
2638851	17.909.728/0001-33	PAULO CESAR DA SILVA 12050728883	31/12/2020
4425197	27.945.624/0001-38	PAULO CESAR PIEDADE DESZO 11394262817	31/05/2020
5260710	32.492.724/0001-96	PAULO DA COSTA SOUZA 39821266819	31/08/2020
5602599	34.411.848/0001-25	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE SANTOS 48726126800	31/05/2020
3371565	22.558.337/0001-51	PAULO HENRIQUE DE FREITAS 38917601839	31/10/2020
5043417	31.301.829/0001-58	PAULO ROBERTO DOS SANTOS TAVARES 22050050810	30/11/2020
4465385	28.152.420/0001-02	PAULO SILVA SOUZA 43404017811	31/10/2020
5528640	33.977.896/0001-12	PEDRO HENRIQUE ORTOLAN SANTOS 35257863871	30/11/2020
3479102	23.225.362/0001-86	R C M LOPES	30/11/2020
4527968	28.502.589/0001-45	RAFAEL CARVALHAES MOREIRA 31512138800	31/10/2020
5645646	34.644.544/0001-08	RAFAEL SELMI 27378649848	31/10/2020
5539536	34.005.079/0001-65	RAFAEL WILLIAM DOS SANTOS 35968394838	30/11/2020
4258339	27.052.294/0001-51	RAQUEL ARROYO LONER 34203237866	30/11/2020
5631386	34.543.061/0001-17	RAQUEL DAL BELLO BLATTNER 21693642859	31/12/2020
4899326	30.461.066/0001-40	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA 20175999805	31/10/2020
5823811	35.742.729/0001-18	RICARDO LUIS ARAUJO 21848090803	31/07/2020
4628713	29.006.215/0001-00	RICHARD GONCALVES GIBERTONI 45526145840	30/11/2020
5478316	33.671.131/0001-50	ROBERTO PEREIRA BERNE 32471583830	31/12/2020
4398181	27.788.823/0001-80	ROBSON RODRIGO MAGALHAES 28125595864	31/12/2020
5596599	32.820.272/0001-24	RODRIGO CANTARIN SANTOS 37182251825	31/05/2020
4259165	27.066.333/0001-70	ROSELI JESUS NASCIMENTO 36261951802	31/12/2020
2116405	15.112.269/0001-37	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA 00339744626	31/12/2020
4427084	27.978.650/0001-62	ROSIMEIRE FURLANETTO DA SILVA 13790484865	31/10/2020
4703740	29.416.970/0001-54	SAMUEL JONATHAN DA SILVA 39086827896	30/11/2020
5612810	34.434.679/0001-49	SAULO ROGERIO DE ALMEIDA 22103305809	30/11/2020
4085973	26.167.264/0001-28	SERGIO LUIS SERAVALLE 02462900802	31/10/2020
4912721	30.376.728/0001-83	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR 41778306829	30/11/2020
5645450	34.641.429/0001-80	SILVIA CRISTINA ALMEIDA SOUZA 21912178850	30/09/2020
5074924	31.470.813/0001-79	SIMONE MARTINS FERREIRA 82847851100	31/12/2020
4133862	26.419.371/0001-04	SIRLENE APARECIDA DE MELLO CONCEI- CAO 15499922870	30/11/2020
3728501	23.560.739/0001-53	SONIA FERREIRA TONCHE 30834548801	30/11/2020
4475623	28.217.229/0001-00	TALES ROBERTO FERRARI 25662505888	31/12/2020
4901940	30.489.667/0001-60	TEODOMIRO CHUE ALVES MACHADO 39201656831	31/12/2020
4638751	29.097.449/0001-00	THYARA OLYMPIA FERREIRA MOTA INA- CIO 07406095481	15/10/2020
4031970	25.363.336/0001-40	VALDECI FERREIRA DA SILVA 68318421949	30/09/2020
4374991	27.644.446/0001-05	VALDENEI CLEM DE SOUZA 63614510972	31/12/2020
4604474	28.887.153/0001-11	VALDENISSE DE MELO POSTAL 16826585898	31/10/2020
4101545	26.258.564/0001-12	VANDER MARTINS 27107275879	31/12/2020
5760666	35.195.633/0001-87	VINICIUS GUERREIRO DE OLIVEIRA 37034038880	31/10/2020
4748743	29.629.380/0001-00	VITOR TERCARIOL RANGEL 42210215862	30/09/2020
5597617	34.345.505/0001-00	WALLYSON DE OLIVEIRA SOUSA 02303162203	31/10/2020
5587018	34.318.278/0001-23	WESLEN DA SILVA MARIANO 37062373850	31/07/2020
3969703	25.020.077/0001-54	WILSON ROBERTO ROSSATI JUNIOR 22128596866	31/10/2020

Campinas, 02 de junho de 2021
CESAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEIPMC.2021.00030247-10

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito a partir de 01/01/2021, conforme § 7º, inciso III, "a", do artigo 18-A da Lei Complementar

nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação.

Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI por ter ultrapassado o limite da receita bruta prevista no § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, em menos de 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI no ano calendário de 2020.

O Microempreendedor Individual - MEI desenquadrado passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desenquadramento, conforme §§ 9º* e 10º** do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigado as demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desenquadramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1502175075.pdf>

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

** Para maiores informações, acessar o "Perguntas - MEI", item 6.4. O manual encontra-se no endereço: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoMEI.pdf>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA FATO MOTIVADOR
4636732	29.060.748/0001-61	ADRIANA BUENO DOS SANTOS 29375419843	31/12/2020
3268500	21.844.236/0001-84	ADRIANA DE LIMA JACOMERI LOPES 27162367801	31/10/2020
5220270	32.275.571/0001-25	ADRIANA SCHELER CORREA 29510167860	31/12/2020
5044650	31.322.006/0001-09	ALBERTO FANTINATI FEDERICI JUNIOR 24828470875	30/11/2020
4142934	26.486.724/0001-80	ALDEMIR JOSE DA SILVA 29846179839	31/12/2020
5541026	34.022.050/0001-91	ALDO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS 01971222135	31/12/2020
5042259	31.285.169/0001-69	ALEXANDRE ROGERIO BORGES 25847053894	31/12/2020
4822145	30.060.508/0001-46	ALINE CRUZ ALVES 22183443863	31/12/2020
5629756	34.521.454/0001-20	ALINE SILVA TEMPESTA 36911280842	30/09/2020
2799014	18.944.714/0001-13	ALUISIO BOTELHO DA SILVEIRA JUNIOR 10271819880	31/12/2020
5430496	33.454.302/0001-99	ANA CAROLINA ADALA FERNANDES NAME 18213822854	31/12/2020
5818125	35.718.458/0001-65	ANA CAROLINA DIAS 29830229866	31/10/2020
4724690	29.490.734/0001-88	ANA PAULA MARQUES DA COSTA 32469871816	30/09/2020
3280292	21.945.733/0001-79	ANDERSON PINHEIRO AGUIAR DA RO- CHA 22051366829	31/12/2020
4555660	28.651.367/0001-94	ANDERSON SANTOS NASCIMENTO 04762906352	31/12/2020
5453461	33.572.411/0001-00	ANDRE LUIZ CAMILOTTI 36611373870	30/11/2020
5563356	34.179.388/0001-51	ANDRE PAULINO 52409584837 - ME	31/12/2020
5754933	35.257.242/0001-40	ANGELA MARIA FRANCO 21595061843	31/12/2020
4791355	29.892.826/0001-94	ANGELO CRISTHIANO MANTONI FUR- LAN 21497367808	31/12/2020
3485439	23.263.857/0001-08	ANTONIO CARLOS BRAGLIN 05052250851	31/12/2020
4296940	27.264.875/0001-57	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 18071529877	31/12/2020
4739108	29.596.767/0001-07	ANTONIO JOSE DA SILVA 87618729387	31/12/2020
4655834	29.164.598/0001-36	APARECIDO FERREIRA VILAS BOAS 86779095915	30/11/2020
5084598	30.499.604/0001-95	ASCHELEY TELES NASCIMENTO BATISTA 40785201890	31/12/2020
5575788	34.255.581/0001-24	BRUNA DE ALMEIDA BORGES BELLOTO 35594751807	31/12/2020
4913965	30.583.451/0001-60	BRUNO CESAR RODRIGUES PAVIN 43184336840	31/12/2020
4973682	30.879.270/0001-85	BRUNO PEREIRA GALVAO 38178205858	31/12/2020
2019621	12.041.798/0001-07	BRUNO PROFETA RIBEIRO 39678570858	31/05/2020
3892514	24.520.914/0001-41	BRUNO RICARDO DAMASIO 35160909877	31/12/2020
4237382	26.944.334/0001-07	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 34821282860	30/11/2020
5382653	33.150.047/0001-90	CAIO CEZAR DE ANDRADE ELIAS BOLO- NHINI 36555466880	31/12/2020
3944468	24.865.110/0001-84	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 25740801818	31/07/2020
5746167	35.187.085/0001-43	CARMEN SILVIA MINUZZI 12028316802	31/12/2020
5272149	32.551.143/0001-88	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA 42745716883	30/09/2020
4306732	27.307.591/0001-09	CELMA CRISTINA FERREIRA 13655944837	31/12/2020
3355047	22.449.365/0001-30	CESAR VALINI RAMOS 22078531871	30/06/2020
5044723	31.322.632/0001-03	CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS 26310143832	30/11/2020
4957512	30.795.863/0001-63	CLAUDIO HENRIQUEZ ROJAS RUIZ 21415413878	30/11/2020
5189080	32.103.346/0001-01	CLEBER RICARDES SKELL 31460398858	31/12/2020
4142829	26.485.539/0001-71	CLEITON MILLER VIEIRA GONCALVES 36271866808	31/12/2020
4399021	27.802.454/0001-32	CRISTIAN EDUARDO DOS SANTOS 21678361801	30/11/2020
5189365	32.108.028/0001-33	CRISTIANE MENDES CALDANA 26648138890	31/12/2020
5258677	32.463.799/0001-49	DANIEL REENLSOBER 33694007822	31/12/2020

5478600	33.675.253/0001-14	DAYRA CHRISTINE MASSINELLI 35990810857	30/11/2020	2687275	18.229.767/0001-52	JOSE APARECIDO DOMINGUES 59011653815	31/12/2020
5243041	32.403.988/0001-26	DELISIO CASSIANO DE SOUZA 82362203891	31/10/2020	5400783	33.245.543/0001-28	JOSE APARECIDO FLORIANO PIRES DE MORAES 33325575803	31/08/2020
5491363	33.742.603/0001-18	DENIS ABRAO MARTINS 43847039881	30/11/2020	4882334	30.396.643/0001-67	JOSE AURELIO BARRILE 84394277868	30/11/2020
3408841	22.788.429/0001-28	DENISE LOURENCO DE OLIVEIRA BAR- BOSA 25310977830	31/12/2020	5824621	35.757.555/0001-67	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA 17389807822	30/09/2020
5166519	31.985.107/0001-60	DEOLINDA MARCUZZO TINARELI 32263569847	30/11/2020	5248213	32.423.044/0001-10	JOSE JURANDI DOMINGOS DOS SANTOS 26989344504	31/12/2020
4914236	30.589.328/0001-56	DOMINGOS RECCHIA 04319689852	31/12/2020	5101930	31.644.985/0001-11	JOSE LUIZ DOS SANTOS E SILVA 08206711856	31/12/2020
2847221	19.190.174/0001-92	DOUGLAS RAFAEL RISSATO 05663955925	31/12/2020	5481732	33.710.853/0001-76	JULIANA BORTOLAI 33371941841	31/12/2020
4587880	28.813.469/0001-69	DOUGLAS TEIXEIRA DE ALMEIDA 07737636609	31/12/2020	5453062	33.567.049/0001-80	JULIO CESAR RIBEIRO 13760492878	30/11/2020
5654718	34.651.033/0001-13	DOUGLAS VINICIUS BONESSO PIRES 35768068813	31/12/2020	5687632	34.862.926/0001-08	KEYLA MAIRA RODRIGUES 31366269829	31/12/2020
3953114	24.928.405/0001-52	EDUARDO APARECIDO DA SILVA 22128323894	30/11/2020	4637968	29.081.787/0001-45	LARA CRISTINA DE MEDEIROS BELETTE 28274621840	31/12/2020
2519640	17.174.396/0001-96	ELISABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA 02447170874	30/09/2020	5454182	33.577.882/0001-01	LAUTER JOSE MARQUES ALLEGRETTI 21522998845	31/12/2020
4094158	26.215.559/0001-22	ELISEU VIEIRA 34673224841	31/08/2020	4662610	28.845.445/0001-91	LEVI ARTHUR TELLES MARIO 49583337897	30/09/2020
5180104	32.057.785/0001-25	ELVIS ROBERTO DO AMARAL 29445336810	30/09/2020	5166764	31.990.210/0001-06	LIBERACI DIAS PEREIRA 13342894253	31/12/2020
4906969	30.524.477/0001-37	ERICA VANESSA DE SOUZA SANTOS 31875476806	30/11/2020	5099200	31.605.419/0001-09	LUANA LANDUCCI LEFOSSE 42606515870	31/12/2020
4360877	27.589.197/0001-00	ERIKA PINHO LEMOS 28350954892	31/01/2020	4373502	27.635.429/0001-01	LUCAS DE FREITAS ESTEVES 21391897870	31/12/2020
5260698	32.492.048/0001-50	ERIKA THAMIREZ TRINDADE 36508532804	31/10/2020	4756576	29.687.689/0001-56	LUCAS HENRIQUE BASSO 22824461861	30/11/2020
5775752	35.414.521/0001-70	ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA 10811279880	31/12/2020	3759016	23.716.854/0001-74	LUCAS HENRIQUE DIAS MARSAIOLI 36870105898	30/09/2020
5073863	31.432.582/0001-09	EUNICE RODRIGUES NUNES 82856478891	30/11/2020	4070437	26.062.637/0001-04	LUCAS NINI CARDOSO DA SILVA 41952538882	31/12/2020
5065909	31.450.127/0001-36	FABIO DALL GALLO SONNEWEND 39080316806	30/11/2020	4094662	26.225.283/0001-63	LUCIANA FERREIRA LUCIETTO 09697008817	30/11/2020
3405656	22.758.948/0001-43	FABIO MARCONDES SCAICO 32975133812	31/12/2020	3167062	21.350.241/0001-30	LUCIANO ROSSOTTI 40718197828	31/12/2020
5417376	33.371.023/0001-61	FABRIZIO DAIBERT CONTE 24947573805	30/11/2020	4999550	31.051.449/0001-02	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO 47945524672	30/11/2020
3735184	23.582.160/0001-91	FELIPE VENICIUS DA SILVA AGRA MO- REIRA 3415592894	31/12/2020	5085675	31.522.393/0001-27	MADALENE APARECIDA MELLO BARBO- SA SANTOS 29957166867	31/10/2020
4872720	30.369.777/0001-99	FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS 37617259816	30/11/2020	4925262	30.641.813/0001-21	MARCELO LUIS PETTA 07977367866	31/08/2020
5384737	33.182.620/0001-48	FERNANDO DE MOURA DO AMARAL 42039930833	31/08/2020	3244920	21.720.119/0001-09	MARCIA ADRIANA CAPUCHI 15051270840	31/10/2020
4336585	27.464.612/0001-91	FLAVIA DO CARMO DA SILVA 06944049856	31/12/2020	4605438	28.904.556/0001-21	MARCIA PEREIRA GOMES 28358866801	31/10/2020
4525850	28.467.021/0001-30	FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS PIMENTEL 96848472891	30/11/2020	2555492	17.350.557/0001-55	MARCIO COSTA SOUSA 27504901890	30/11/2020
2884305	19.473.592/0001-97	FREDERICO SIMI DRUGOWICH FERREIRA JACOB 22873689811	31/05/2020	5335639	32.898.301/0001-70	MARCIO JOSE NOVO 06885871869	30/09/2020
5573785	34.220.765/0001-59	GABRIELA VIEIRA GOULART 43160837831	31/12/2020	4902300	30.494.023/0001-60	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SAN- TOS 01686863845	31/12/2020
5007674	31.075.217/0001-94	GEOVANIA APARECIDA VALENTINO 03911930666	30/11/2020	4593812	28.836.873/0001-58	MARIA CRISTINA VIVAS TRUJILLO 23568124823	31/12/2020
3922600	24.719.558/0001-90	GILMAR VIEIRA FIGUEREDO 28601272835	31/12/2020	1937057	11.375.545/0001-07	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	31/12/2020
5074150	31.457.794/0001-40	GIOVANNA TEIXEIRA MORETE 44668183806	30/11/2020	5247446	32.411.398/0001-45	MARIA DO ROSARIO FABENI HURTADO 07179436828	31/12/2020
1906216	13.384.419/0001-36	GLAUCIA DE ANDRADE FISCHER 11916868843	30/11/2020	5645360	34.636.972/0001-99	MARIA JOSE XAVIER DE OLIVEIRA 33943419568	31/12/2020
4409485	27.872.657/0001-03	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 39559965816	30/09/2020	4003608	25.179.519/0001-00	MARIA LAVÍNIA BARROS DE PAIVA CAS- TRO MIRANDA PUBLICIDADE	30/11/2020
5755247	35.261.233/0001-22	GUILHERME FRANCO FERREIRA 46975082898	31/12/2020	5755956	35.269.816/0001-08	MARIANA CRISTINA CRUZ PAGANUCCI 43094811833	31/12/2020
5726565	35.056.836/0001-92	GUILHERME SALOMAO CHACARA 47749700854	30/11/2020	2750902	18.626.502/0001-98	MARIANA FERES LEMOS MASTROCOLLA DE SOUZA 36339319882	30/11/2020
4466780	28.175.401/0001-00	GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA 21905161883	31/12/2020	4810813	29.968.903/0001-42	MARINA HUNZIKER BULHOES DIAS 42990257845	31/12/2020
4149904	26.506.853/0001-93	GUSTAVO PEREIRA BENATTI DE ASSIS 35059235831	31/10/2020	5797667	35.575.616/0001-75	MARINEZ BONILLO 11919244832	31/12/2020
5308356	32.734.649/0001-22	GUSTAVO VIEIRA 41928479812	31/12/2020	5554098	34.106.533/0001-74	MARISTELA DE MIRANDA PERASSOL 03295383065	31/10/2020
3442624	23.004.012/0001-90	HEBERT THOMAZ 29299584800	31/12/2020	4702328	29.392.353/0001-66	MARTA MARIA PEREIRA 24777374815	31/12/2020
5338158	32.931.324/0001-30	HENRIQUE DE TOLEDO LUQUE 37657563850	31/07/2020	3929388	24.758.865/0001-80	MATHEUS DE SENE BADARO 44227512808	30/09/2020
4030516	25.330.625/0001-42	IDENIS NEVES DE LIMA 29405059858	30/09/2020	4536509	28.536.222/0001-42	MELISSA VOLPATO CURI 21299600816	31/08/2020
5479649	33.686.847/0001-20	ISMARINO APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO 83735933904	31/12/2020	4360400	27.582.228/0001-93	MICHELE CRISTINA DE SALES SILVA SANTANA 31920287850	30/11/2020
3969282	25.011.919/0001-01	IVAN CAVALIERI GROSSI 38637966837	30/11/2020	4420977	27.940.499/0001-73	MICHELI VILAS BOAS RADIGHIERI 38572711830	30/11/2020
4554426	28.633.597/0001-20	IZILDA DE FATIMA GONCALVES MAR- TINS DA SILVA 02461345856	31/12/2020	5258871	32.466.271/0001-23	MIRIAM RAMOS DA SILVA MOREIRA 04452706835	31/10/2020
4832663	30.127.688/0001-36	JAIRO DE LIMA SILVA 52716271879	31/10/2020	3362051	22.465.117/0001-83	NELSON DIAS DOS SANTOS 26162335844	31/12/2020
3766217	23.759.212/0001-52	JEAN NEGREIROS DE MATOS 40539264830	30/11/2020	5259193	32.470.867/0001-05	ODILA MARIA GOULART MUCIO 05186403881	31/12/2020
5507170	33.858.011/0001-66	JEFFERSON NERY DA SILVA 37939668870	31/07/2020	5555876	34.128.373/0001-64	OSEIAS ALVES RONDAO 16111035843	30/11/2020
5355400	33.012.757/0001-54	JOABE HANS DE SOUSA 23302699867	31/10/2020	2782545	18.815.323/0001-07	PEDRO DONIZETI PIRES 05595863889	31/12/2020
3713938	23.468.596/0001-54	JOAO HENRIQUE FROZZA DOS REIS 34781878857	31/12/2020	3885968	24.471.943/0001-60	PETERSON PEREIRA BABLE 38990524806	30/11/2020
2082871	14.588.749/0001-06	JOAO IDE 06834518800	31/12/2020	3134997	21.137.382/0001-70	PHILIPPE MAROSTICA 36807817843	31/12/2020
5491622	33.747.008/0001-75	JOAO PAULO COSTA 36593068861	31/12/2020	4937180	30.710.765/0001-86	PRISCILA CANDIDA CLEMENTE EUZEBIO 34135279830	31/10/2020
3808661	24.035.894/0001-13	JOELCI FRANCISCO DOS SANTOS 94256802991	30/11/2020	1789937	12.131.622/0001-38	PRISCILA FERRAREZI DOS SANTOS TRI- POLI 35741611826	30/11/2020
4791380	29.892.976/0001-06	JOEVAL DE OLIVEIRA MARTINS 08544871828	31/08/2020	5163218	31.948.319/0001-77	RAFAEL SIMOES PAIVA MOURA 38412690877	31/10/2020
4629418	29.014.411/0001-18	JOICE CRISTINA CONSTANCIO DA SILVA GUIMARAES 31234427800	31/12/2020	5504538	33.819.782/0001-44	RAIMUNDO DE SOUSA PIRES 28975188809	30/11/2020
4566335	28.709.268/0001-16	JONAS CIRINO BELLINATO 38593078869	31/12/2020	4996577	31.007.924/0001-43	REGINALDO DE LIMA MAXIMIANO 22688713809	31/12/2020
5833183	35.810.577/0001-43	JONATAS LIMA DA SILVA 28652152888	30/11/2020	5683009	34.809.223/0001-16	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA 30293061866	31/12/2020
5338522	32.935.913/0001-96	JONATHAN MIYABARA DO NASCIMENTO 39777284829	31/12/2020	5669189	34.729.274/0001-38	RICARDO LELIS CASONATO 33306900893	31/12/2020
4788788	29.856.067/0001-04	JONES RODRIGUES 39035344200	31/12/2020	5259568	32.473.861/0001-83	RITA DE CASSIA CASTREZE SILVA 26861773816	31/12/2020
3434583	22.963.809/0001-51	JORGIVAN DIAS DA SILVA 04128868558	30/11/2020	1967894	13.988.150/0001-05	ROBERTO PIMENTEL SOARES 059687384- 05	31/12/2020
4926439	30.659.185/0001-01	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA BARBOSA 16468384249	31/10/2020	3844781	24.227.519/0001-75	RODNEY DA SILVA RODRIGUES 17270343845	31/12/2020
5008301	31.084.992/0001-06	JOSE AMILTON MARTELLI 36736101808	31/12/2020	3863654	24.334.348/0001-83	RODRIGO CESAR DURANTE HOFF 13691004857	31/12/2020

4712323	29.434.698/0001-35	RODRIGO DE PAULA MENEZES 41549257846	31/12/2020
5145805	31.875.764/0001-54	RODRIGO LUIZ GAMEIRO SENDIM 56365098120	31/12/2020
5296781	32.693.296/0001-60	RODRIGO PINTO DE MORAES 43179817852	31/12/2020
4163567	26.580.748/0001-02	ROGERIO LUIS DOS REIS GABRIEL 31148014802	31/12/2020
5562341	34.162.340/0001-30	ROSANGELA PEREIRA MARTINS 07789590820	31/08/2020
2033381	12.672.701/0001-56	ROSELI APARECIDA DA SILVA 25751228804	31/12/2020
5087490	31.551.326/0001-30	ROSIANE SANTOS ANDRADE TOMICHEIRO 34322223869	31/12/2020
3713130	23.453.571/0001-87	SANDRO FERREIRA DOS SANTOS 16682716800	30/06/2020
2074397	14.832.500/0001-02	SEBASTIAO VILELA DE MESQUITA 92565263872	30/11/2020
4767012	29.730.897/0001-90	SILVANA ISABELLA CAMACHO DO PRADO 41778418899	31/12/2020
4348885	27.527.413/0001-85	SILVIA FERNANDA GIACOBBE 27886479807	31/07/2020
4829573	30.076.473/0001-33	SILVIA TATIELE ROSA DE BRITO 43886304892	31/12/2020
5259991	32.481.295/0001-51	SILVIO FERREIRA 11922190829	30/11/2020
4561546	15.526.672/0001-02	TAMARA FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA 32005183830	30/11/2020
2730855	18.524.766/0001-30	TANIA JACOMINI MOREIRA DA SILVA 22207772861	30/11/2020
5406870	33.297.421/0001-85	THAIS MARTINS FABBIO 37099784838	31/10/2020
5453356	33.569.821/0001-00	THALES BERNARDO DE PAULA FRANCO DE OLIVEIRA 42180162839	31/12/2020
4207076	26.781.342/0001-80	THIAGO MOREIRA MARAN 41911583840	31/12/2020
5121965	31.746.675/0001-08	THYAGO CRUZ LEITE DELING 38871703855	30/11/2020
5765960	35.343.125/0001-07	TIAGO EMANUEL RAMOS DA SILVA 25807936825	31/10/2020
4738357	29.584.862/0001-90	VAGNOR ALMEIDA SILVA 04963550580	31/12/2020
4173406	26.629.694/0001-14	VALDECIR PIRES RIBEIRO 07941902869	31/12/2020
4997115	31.016.852/0001-09	VALERIA NADIR ROMUALDO 14380821854	31/12/2020
5503710	33.807.337/0001-64	VANILDO MOTA DA SILVA 15462957807	30/11/2020
5401640	33.260.528/0001-59	VINICIUS SOARES MOREIRA 41789297800	31/12/2020
5728940	35.083.014/0001-09	WAGNER ROBERTO DE ANDRADE 22469341841	31/12/2020
5166390	31.983.509/0001-25	WALKIRIA CRISTINA MILANI DE ALMEIDA 18068041826	31/12/2020
4748654	29.628.111/0001-29	WALLACE PERES ALESSIO 31149301821	30/06/2020
5519470	33.923.654/0001-46	WANDERLEI DE MORAES BORGES 11936654857	31/12/2020
5806739	35.634.365/0001-52	YURI VINICIUS FUNDATO 44563694851	31/10/2020

Campinas, 02 de junho de 2021
CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEIPMC.2021.00030217-96

TERMO DE DESENQUADRAMENTO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso VI, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito a partir de 01/01/2021, conforme § 7º, inciso IV, "a" do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação.

Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI, por ter ultrapassado o limite proporcional da receita bruta prevista no § 2º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, em menos de 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI no ano calendário de início da atividade.

O Microempreendedor Individual - MEI desenquadrado passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desenquadramento, conforme §§ 9º* e 10º** do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigado as demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desenquadramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1502175075.pdf>

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

** Para maiores informações, acessar o "Perguntas - MEI", item 6.4. O manual encontra-se no endereço: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaMEI.pdf>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA FATO MOTIVADOR
5932963	36.393.620/0001-85	BRUNO IACUZIO 30565539892	30/11/2020
5908442	36.230.893/0001-09	CARLOS ADRIANO LIMA NASCIMENTO 22711182800	30/11/2020

5853222	35.883.679/0001-99	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS 31007124806	31/12/2020
5922844	36.347.331/0001-40	LUDMILA GABRIELA FRAUSTO LIMA 22065335882	30/11/2020
5873606	36.029.266/0001-04	LUIS HENRIQUE LEITE CAMELO 28276542883	31/10/2020
5882842	36.066.229/0001-76	MARCELO CAVALHERI ANGELON 35315961877	31/12/2020
5887127	36.130.364/0001-33	MARIA NAZARE GOMES DA COSTA DE JESUS 00657432962	30/11/2020

Campinas, 02 de junho de 2021
CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEIPMC.2021.00030242-05

TERMO DE DESENQUADRAMENTO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso VI, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito à data de início de atividade, conforme § 7º, inciso IV, "b" do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação.

Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI, por ter ultrapassado o limite proporcional da receita bruta prevista no § 2º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, em mais de 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI, no ano calendário de início da atividade.

O Microempreendedor Individual - MEI desenquadrado passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desenquadramento, conforme § 9º* do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigado as demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desenquadramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1502175075.pdf>

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA EXCLUSÃO
5899567	36.204.976/0001-23	ABRAAO FRANCISCO DE AMORIM JUNIOR 78691591749	31/01/2020
5990777	36.907.243/0001-55	ALEXANDRE ROBERTO DE ASSIS 25991467803	09/04/2020
6071678	37.608.382/0001-40	ANA CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA 13175786600	03/07/2020
5974240	36.701.462/0001-83	ANNA PAULA SANTANA TUCCI 29458665876	17/03/2020
6089062	37.741.598/0001-80	BERENISSE FILOMENA FORTI 04059586846	15/07/2020
5973341	36.687.426/0001-02	BRENDA SANTOS RIBEIRO 45968724811	16/03/2020
6013473	37.100.023/0001-88	CLEONICE MOREIRA DA SILVA 10256110808	08/05/2020
5979030	36.764.952/0001-29	ELIZANGELA CRISTINA NAPOLEAO DA SILVA 28265809816	25/03/2020
5973856	36.693.739/0001-73	ESTELA MARTA DE FREITAS 02482145864	16/03/2020
5954134	36.549.595/0001-86	GIANE PEREIRA 94755019915	04/03/2020
5953804	36.543.368/0001-43	GILMAR DE MORAIS 33504234857	04/03/2020
5910862	36.256.868/0001-02	IZABELLA LUCAS CAMPOS 51734503807	05/02/2020
6023509	37.181.140/0001-13	JESLEY GRACIANO DA SILVA 22090676850	19/05/2020
5908175	36.227.025/0001-70	LEANDRO HENRIQUE CAMARGO 36392044841	03/02/2020
6122167	37.946.343/0001-53	LUCAS JESUS ZAMBRONA 38990527813	03/08/2020
6109756	37.873.921/0001-79	MARCELO FREIRE MAFRA 33108925814	27/07/2020
6033695	37.279.996/0001-26	MARCIO ROBERTO MARQUES 11433215888	01/06/2020
5964725	36.614.420/0001-05	MARCOS NOGUEIRA EBERLIN 00489423833	10/03/2020
5882320	36.058.164/0001-17	NATALIE ROMAO GIRALDI 31618638874	20/01/2020
5900620	36.221.625/0001-20	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE LIMA 22386967840	02/02/2020
5965942	36.632.085/0001-78	PRISCILA MOREIRA DA SILVA 40173977863	11/03/2020
5860768	35.931.678/0001-72	REINALDO ATAIDE TAVARES 10218703821	08/01/2020
6016561	37.114.615/0001-59	RODRIGO LUIS DE MORAES 32776298803	11/05/2020
6122671	37.954.018/0001-32	SILVESTRE LIBANIO DA SILVA 22111374822	03/08/2020
5964571	36.612.492/0001-13	SUZANA DOS SANTOS FERREIRA CORSI 02362739309	10/03/2020
6124674	37.983.184/0001-67	VANESSA CAMPOS BORGES FERREIRA 07333060985	05/08/2020

Campinas, 02 de junho de 2021
CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - TERMO DE DESENQUADRAMENTO - SIMEI

Protocolo SEI PMC.2021.00029154-16

Contribuinte: JOSE HENRIQUE DE SOUZA 46610893837
CNPJ: 35.029.236/0001-35

Consoante ao disposto no §6º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, fica o Microempreendedor individual - MEI - JOSE HENRIQUE DE SOUZA 46610893837, CNPJ 35.029.236/0001-35, notificado, na forma dos artigos 21, inciso IV, 22, inciso III, e 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu **desenquadramento, de ofício**, da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito à data de ingresso ao regime, este previsto no artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte hipótese:

Ingresso indevido no exercício de 2021, conforme disposto no artigo 115, § 4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, em razão de ter auferido receita bruta superior à prevista no artigo 100, caput, de mesma Resolução, c/c §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, **no ano-calendário anterior, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI no exercício de 2020.**

O Microempreendedor Individual - MEI desenquadrado passará o recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desenquadramento, conforme § 9º* do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desenquadramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1502175075.pdf>

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

Campinas, 02 de junho de 2021
CESAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: **2020.00000845-84**

Interessado: **PROGRAMER'S INFORMÁTICA LTDA**

Inscrição Mobiliária: **29.750-0**

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como **Prestador**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: **2020.00037552-34**

CNPJ: **01.108.177/0034-37**

Interessado: **NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Requerente: **ERICA MINAMI SOARES**

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, **DETERMINO** a atualização do cadastro CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o **deferimento** do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que a licença seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA:	108729-0
NOME:	JOSE RICARDO A ARAUJO TEIXEIRA
PROTOCOLO:	1054422/2007
INÍCIO:	17/05/2021

Campinas, 13 de maio de 2021
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 010/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato à função de Agente de Educação Infantil relacionado abaixo:

Nome: CAMILA AMBIEL DE GENARO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de junho de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N 95484/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00012765-25

Resolve

Tornar sem efeito a portaria nº 95312.

Revogar o item da portaria nº 94873/2021, que nomeou a Sra Ana Cristina Igrejas Amon - RG 43.780.273-5, como representante suplente Câmara Setorial das Artes, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, Biênio 2021/2022.

Nomear

Câmara Setorial das Artes

Titular: Ana Cristina Igrejas Amon - RG 43.780.273-5

Suplente: Daniela Camila de Lima - RG 24.942.068-5

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 95486/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Revogar a partir de 02/06/2021, o item da portaria nº 95039/2021, que nomeou a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula nº 65193-1, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Revogar a partir de 02/06/2021, o item da portaria nº 95232/2021, que nomeou a Sra. ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula nº 125106-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo.

Nomear a partir de 02/06/2021, a Sra. ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula nº 125106-6, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 02/06/2021, o servidor EROS DE MARCONSINI E VIZEL, matrícula nº 37849-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC. **2020.00061773-04**

Interessada: **Secretaria Municipal de Saúde**

Protocolo Original PMC.2019.00028745-24

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RUA: ST SPLM CONJUNTO 09, s/n - LOTE 04 - BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANDEIRANTE)

CEP71.732-090 - BRASÍLIA/DF

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.3405201, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 18.3, 18.3.2e 18.3.2.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 323/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I, dorferido edital,o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 02 de junho de 2021

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC. **2021.00000676-63**

Interessada: **Secretaria Municipal de Saúde**

Protocolo Original PMC.2019.00000237-72

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA: DOS OITIS, n° 80 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)
CEP37.556-836 - POUSO ALEGRE/MG

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.216.859/0001-56, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.3403359, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, nos termos do disposto nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n° 258/19, no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, no artigo 7° da Lei 10.520/02, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1, do Anexo I, do referido edital, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n° 200, 14° andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 02 de junho de 2021

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
 PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 359ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/06/2021

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **359ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 08 de junho de 2021, às 18h30, através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião no período da tarde.**

PAUTA:

Ordem do dia

1. Aprovação da ata: 358ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação e discussão sobre os Pareceres n°s **PLC n° 23/21, 41/21 e 42/21**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NQ 23/21 Acrescenta S 30 ao art. 14 da Lei Complementar n° 184, de 1° de novembro de 2017, que dispõe sobre o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS-COHAB, e dá outras providências.

Comissão: Márcio Benvenuto; João Verde; Vanderlice Pereira; Carina Cury; Cassio Gonzalez; Joselei Steck e Welton Nahás Curi.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41/21

Dispõe sobre a alteração do zoneamento de parte das UTBS EU-30 e MM48, altera o Anexo II da Lei Complementar n° 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo", e dá outras providências.

Comissão: Carina Cury; Evangelina de Almeida Pinho; Welton Nahás Curi; Joselei Steck e Anita Saran.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 42/21

"Institui o Programa "AMIGO DA REURB CAMPINAS" e dá outras providências"
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Comissão: Relator Alan Cury - colaboração de Evangelina de Almeida Pinho e João Verde.

3. Apresentação e formação de comissão referentes aos PLCs n°s 30/21, 44/21 e 46/21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/21
 Institui o Programa Municipal de Apoio, Adoção, Patrocínio e Implantação de Hortas Urbanas Particulares e Comunitárias e dá outras providências

Campinas, 20 de maio de 2021
 autoria: vereadores Paolla Miguel, Guida Calixto e Cecílio Santos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 44/21

Altera os §§ 1° e 2° do art. 1° da Lei n° 13.542, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre a instalação, reinstalação e funcionamento de atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos e dá outras providências".

Art. 1° Ficam alterados os §§ 1° e 2° do art. 1° da Lei n° 13.542, de 23 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1°....."

§ 1° São proibidas a compra e a venda de cabos de cobre, bem como de tampas e grades de inspeção e proteção utilizadas em próprios públicos, nas atividades referidas no caput deste artigo.

§ 2° Os estabelecimentos que se desviarem das atividades para as quais estejam licenciados a funcionar ou que não comprovarem devidamente a legalidade e a licitude da aquisição originária dos materiais referidos neste artigo ficarão sujeitos à cassação do alvará ou licença de funcionamento e à interdição

de suas atividades." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de maio de 2021

ZÉ CARLOS Presidente

autoria: vereador Zé Carlos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 46/21

Estabelece o uso prioritário de faixa elevada para travessia de pedestres em frente a escolas, unidades de saúde e hospitais no município de Campinas e dá outras providências.

Art. 1° Fica estabelecido o uso prioritário de faixa elevada para travessia de pedestres em frente a

escolas, unidades de saúde e hospitais no município de Campinas.

Art. 2° O estudo técnico para implementação de faixas elevadas deverá ser realizado pela Secretaria

de Transportes, com o objetivo de verificar a melhor localização para esses redutores de velocidade.

Art. 3° As faixas de pedestres que não são elevadas deverão ser substituídas por faixas elevadas quando o

estudo técnico confirmar a viabilidade da substituição, devendo ser dada prioridade para as vias públicas

onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos. Art. 4° Esta Lei Complementar deve ser regulamentada

no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2021

autoria: vereador Otto Alejandro PUBLICADO EM 21 DE MAIO DE 2021

4. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 01 de junho de 2021

PROF° JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo n°2001/0/60022, que aponta a utilização indevida do bem público ÁREA PÚBLICA - PRAÇA 02, QUARTEIRÃO 8812, localizada à Rua FERDINANDO DONÉ, PARQUE XANGRILÁ - 1° PARTE.

A **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal n°10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição.

GILMAR VITOR CARDOSO, CPF 184.263.738-01, (PRAÇA 02 (RUA FERDINANDO DONÉ 120), Código Cartográfico 3242.2420.0001), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, sob pena das medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo n°2001/0/60022, que aponta a utilização indevida do bem público ÁREA PÚBLICA - PRAÇA 02, QUARTEIRÃO 8812, localizada à Rua FERDINANDO DONÉ, PARQUE XANGRILÁ - 1° PARTE.

A **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal n°10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição.

BENEDITO PASQUAL CARDOSO, CPF 184.264.268-59, (PRAÇA 02 (RUA FERDINANDO DONÉ 120), Código Cartográfico 3242.2420.0001), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, sob pena das medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo n° 2001/0/60022, que aponta a utilização indevida do bem público ÁREA PÚBLICA - PRAÇA 02, QUARTEIRÃO 8812, localizada à Rua FERDINANDO DONÉ, PARQUE XANGRILÁ - 1° PARTE.

A **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal n°10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição.

MARCELO DA SILVA PORFÍRIO, CPF 320.388.778-90, (PRAÇA 02 (RUA FERDINANDO DONÉ 120), Código Cartográfico 3242.2420.0001), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 02 de junho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N° 21/2021

PROTOCOLO: 2021/11/3052 - INTERESSADO: LUNIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Empreendimento do Tipo: Edifício Comercial em ocupação CSEI, projetado sobre Lote 06-sub, Quadra D-2, Quarteirão 9548, Código Cartográfico 3243.34.13.0265.00000, Matrícula 104.164 do 1° Cartório de Registro de Imóveis, situado no Endereço Rua Embiruçu, n° 190, Loteamento Alphaville Campinas, Inse-rido Na Zona Mista 1 - ZM1, em terreno de 945,38m², com área total a ser construída

de 1.622,24m², distribuídos em 4 pavimentos, sendo 1 subsolo de garagens, térreo e 1º pavimento que ocuparão as atividades das salas comerciais e terraço com área comum.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 21/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;

- O custo total estimado da obra é de R\$ 2.565.183,22 (677.079,4542 UFIC"s);

- A previsão da execução da obra é de vinte e quatro meses, conforme cronograma apresentado;

- A volumetria apresentada demonstra que as intervenções urbanísticas atendem ao estabelecido no Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com relação à permeabilidade visual e priorização do pedestre;

- Foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, para elaboração posterior do RIT.

- Com relação à inserção urbana do empreendimento e as condições do entorno, verifica-se que as áreas públicas do entorno encontram-se, em grande parte, dentro do fechamento do loteamento não havendo interferência na AID.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de retenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra).

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação da obra/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de junho de 2021
RENATO N. G. MESQUITA
Presidente do EIV-RIV

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

DEFERIDOS

PROT 20/11/4337 CBR 080 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT 19/11/14013 SEVERINO FIGUEREDO DE LIMA - PROT 20/11/12638 RODOLFO MARQUES - PROT 20/11/1478 GERSON RUEDA - PROT 19/11/16557 AYMAR COELHO -PROT 20/11/10685 UZIEL MADUREIRA - PROT 19/11/15786 CAMPVILLE I SPE EMPREEND. IMOB. LTDA ME - PROT 20/11/11997 LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - PROT 19/11/17386 ANTONIO GUILHERME POLISEL - PROT 17/11/7502 JOAO BATISTA - PROT 19/11/13287 MARCELO RICARDO AZEVEDO DELLIAS - PROT 19/11/2229 DERCIDES CAVALLI - PROT 21/11/1224 FERNANDA MARTINELLI MAGALHAES GORAYB - PROT 21/11/2307 LUIZ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - PROT 20/11/1243 PAULO HENRIQUE GODOY FACIO - PROT 20/11/2073 PEDRO HUGO LINDER - PROT 20/11/3094 NELSON PORTILHO GERALDO - PROT 19/11/15570 SIMONE LUIZ SILVA BORGES - PROT 20/11/3351 ELIANA CHIARELLO - PROT 20/11/3026 SILVIA CASSIA DA CRUZ - PROT 20/11/2789 EDUARDO BORGES DO CARMO - PROT 19/11/16871 HEIDIR TREVESANUTTO FILHO - PROT 18/11/4503 JULIO CESAR DE SOUZA - PROT 19/11/13162 JAIME DAINESI SOBRINHO - PROT 19/11/16518 MANOEL MACEDO DE LIMA - PROT 20/11/11849 FRANCISCO ANTONIO VENTURA DOS SANTOS - PROT 21/11/3355 ENDO CARDOSO

INDEFERIDOS

PROT 18/11/15715 SEVERINO FIGUEREDO DE LIMA - PROT 19/11/1217 CLARISSE ALVAREZ BRUNO CHAGAS - PROT 19/10/14183 CLARISSE ALVAREZ BRUNO CHAGAS

Campinas, 02 de junho de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7216

PROTOCOLO: 2021/99/451

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5014

PROTOCOLO: 2020/99/13

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDUARDO KHATER

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6823

PROTOCOLO: 2021/99/144

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCIO ALVES DE SOUSA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6292

PROTOCOLO: 2020/99/1111

PROPRIETÁRIO: FABIO LUIZ SANTANA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5050

PROTOCOLO: 2020/99/44

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ROBERTO BENEDITO BORGES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6390

PROTOCOLO: 2020/99/1187

PROTOCOLO RECURSO: R00033

DECISÃO: PENDÊNCIAS NA SOLICITAÇÃO DE RECURSO NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: VM CAPPI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5944

PROTOCOLO: 2020/99/680

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DIOGO AKIO DE CARVALHO ANABUKI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7198

PROTOCOLO: 2021/99/616

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RAFAEL ERNESTO PINEDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7437

PROTOCOLO: 2021/99/681

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JOSE DE JESUS CORREA FACANHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6875

PROTOCOLO: 2021/99/172

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: TIAGO TREVISANI GANSELLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6844

PROTOCOLO: 2021/99/161

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: TATIANA MARIA NICOLUCCI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6416

PROTOCOLO: 2020/99/1057

PROTOCOLO RECURSO: R00018

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: TALEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7366

PROTOCOLO: 2021/99/584

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7194

PROTOCOLO: 2021/99/510

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7156

PROTOCOLO: 2021/99/389

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: ADRIANO REZENDE SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6707

PROTOCOLO: 2021/99/61

PROTOCOLO RECURSO: R00034

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: GLAUCIA NOGUEIRA ROSCANI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7381

PROTOCOLO: 2021/99/586

PROTOCOLO RECURSO: R00037

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: JONAS QUEIROZ DE CASTRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6373

PROTOCOLO: 2020/99/1000

PROTOCOLO RECURSO: R00019

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUENO COSTA

SOLICITAÇÃO: 6853

PROTOCOLO: 2021/99/149

PROPRIETÁRIO: ROSANA CRISTINA CRIVELLI FURQUIM

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7499

PROTOCOLO: 2021/99/660

PROPRIETÁRIO: ALEKSANDER FRANÇA HONMA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7439

PROTOCOLO: 2021/99/656

PROPRIETÁRIO: THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 7260

PROTOCOLO: 2021/99/543

PROPRIETÁRIO: VICTOR AFONSO ZATTA VIGNATTI

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO: 6789

PROTOCOLO: 2021/99/517

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO ROMUALDO

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7198

PROTOCOLO: 2021/99/616

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: RAFAEL ERNESTO PINEDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5217

PROTOCOLO: 2020/99/489

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LUISA HELENA ANTONIO ABRILE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7186

PROTOCOLO: 2021/99/412

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7437

PROTOCOLO: 2021/99/681

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: JOSE DE JESUS CORREA FACANHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6821

PROTOCOLO: 2021/99/162

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARIA CELESTE RODRIGUES

DEFERIDOS

PROT. 21/11/768 MARCELO KALLAUR - PROT. 20/11/1156 TGQP - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/3728 RONALDO ROBERTO MARTORANO - PROT. 21/11/2870 RENATO MAZOLINI - PROT. 21/11/5080 MARLON ONOFRE ADABO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/16372 NELSON JOSE OPPERMAN - PROT. 21/11/1399 JOSE FRANCISCO DA CUNHA - PROT. 21/11/4193 VIVIANE APARECIDA MATTIOLI DE SOUZA - PROT. 21/11/1993 CARLOS ROGERIO GODOY - PROT. 20/11/3337 KAREN CAMARA PICCHI - PROT. 20/11/1073 FLAVIO HENRIQUE DA MATTA - PROT. 20/11/4401 EDMAR DA SILVA ALVES - PROT. 20/11/2852 MIRANI SANTOS CARDOSO GUIMARAES - PROT. 20/11/11798 VALERIA PAES PEREIRA - PROT. 20/11/12023 JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 17/11/5661 ALCANA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 20/11/10329 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA - PROT. 20/11/3650 JOAO LUCIANO DA SILVA - PROT. 20/11/6763 ANA LUCIA DA CONCEICAO - PROT. 20/11/1978 ADEMIR PEREIRA DA CUNHA - PROT. 20/11/3672 MARIA LUZIA LOPES - PROT. 20/11/3458 FLORACI CHAGAS ROBERTO - PROT. 20/11/1393 MARIA NEIDE LOPES MACHADO - PROT. 21/11/3596 ABILIO MACIEL - PROT. 20/11/4529 ROBERTO VARI STAROPOLI - PROT. 20/11/324 APARECIDO ALVES - PROT. 19/11/17599 CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS - PROT. 20/11/2777 EDSON VILELA MORAIS - PROT. 20/11/10922 PAULO EDUARDO JUSTINO - PROT. 20/11/11894 ANGELO CRUBELATTI - PROT. 20/11/11843 MARIA ISABEL DELAMAIN - PROT. 20/11/11804 ALDEVINO ANTONIO DE LIMA - PROT. 20/11/10131 ELVIRA SANTIAGO DELA LIBERA - PROT. 19/11/17457 MARIA OTILIA FERREIRA CUNHA - PROT. 20/11/8019 LUCIANO DE JESUS VIEIRA - PROT. 20/11/11660 JOSE ROBERTO MORELLI - PROT. 21/11/496 APARECIDO ANTONIO DA SILVA - PROT. 20/11/13535 JESUEL MARTINES - PROT. 21/11/1124 LUCIANO CARDIM DE ARAUJO - PROT. 21/11/1125 RODRIGO SILVA VIANA - PROT. 19/11/814 MARCOS ROBERTO BUZANO - PROT. 20/11/8207 NILTO POLESSELI DA TRINDADE - PROT. 20/11/770 CASAS GORAIEB PARTICIPACOES EIRELI - PROT. 20/19/65 NOVA FONTE ENGENHARIA LTDA - PROT. 20/19/66 NOVA FONTE ENGENHARIA LTDA - PROT. 21/11/3401 HERCIO AZEVEDO DE VASCONCELOS CUNHA - PROT. 20/11/5150 LUCIA MARIA GARCIA LIMA - PROT. 21/11/2748 PEDRO COLOGNEZI - PROT. 20/11/11254 NILZE MARTINS MARQUES - PROT. 21/11/4056 NOVAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/3275 EVERTON RICARDO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/13749 JOAO AUGUSTO FACIN - PROT. 20/11/1834 EDSON DE LUCA - PROT. 21/11/2329 MARCOS GILBERTO ALVES - PROT. 21/11/1052 LEONEL COELHO JUNIOR - PROT. 21/11/4208 ROMULO LACKI RIBEIRO - PROT. 21/11/3743 MELINA PINHEIRO CONSCETTA - PROT. 21/11/3801 VLMM CONSTRUTORA EIRELI - PROT. 21/11/4064 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4065 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4061 JULIO CESAR SANTOS PEREIRA - PROT. 20/11/11401 JOAO LUIS PEROBELLI - PROT. 21/11/4196 FERNANDO ALVES TRUJILLO - PROT. 21/11/3242 SEBASTIAO DE FIGUEIREDO PEREIRA - PROT. 18/11/15575 JOAO BATISTA DE ALCANTARA - PROT. 21/11/2958 MAXIMA CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL LTDA - PROT. 21/11/2431 NILSON RODRIGUES DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS

PROT. 21/11/4576 NATASHA SACCO PONCE.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 21/11/3668 MAIRA CASSIA VIEIRA - PROT. 21/11/3941 CAMILA LARA DE ARAUJO LIMA - PROT. 21/11/3882 MELISSA VANSAN.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/305 JOSE OTAVIO ROSOLEN - PROT. 20/11/13844 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 21/11/3613 MICHELLE ROGATTO.

Campinas, 02 de junho de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARREIRA
COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO - LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DE LACRE**

PROT. 21/11/5523 FABIANA ALVES DE SOUZA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/10/1321 RETMAQ COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP - PROT. 18/11/5165 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE CAMPINAS LTDA - PROT. 18/11/5166 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE CAMPINAS LTDA - PROT. 17/11/17708 LUIZ FERNANDES PISSOLATTI - PROT. 20/11/7159 JOSE EDUARDO PISANI DA SILVA JUNIOR ME - PROT. 20/10/16079 KHAN BOUTIQUE DE CARNES LTDA - PROT. 20/11/7301 AZEMAVETE MACHADO MIRANDA - PROT. 19/11/6119 PHSR CAMPINAS CHACARA PRIMAVERA RESTAURANTE LTDA - PROT. 20/11/12865 PROCUT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

(PARA CONSULTAR OS PROCESSOS NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO, AGENDE SEU HORÁRIO NO SITE CIDADAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR.)

PROT. 19/11/6533 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 15/11/9373 COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS SALMAO LTDA - PROT. 21/11/174 SCHAEFFER BAR E LANCHES LTDA - ME - PROT. 21/11/338 BERCARIO DE ESTIMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA - PROT. 21/11/4041 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 20/11/11242 POSTO 3 AVENIDAS LTDA - PROT. 21/11/4501 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO MAGICO LTDA - ME - PROT. 21/11/4210 CASA DE HOSPEDAGEM VIVER LTDA - PROT. 21/11/4613 CHEZ ELLE CENTRO ESTETICO EIRELI - EPP - PROT. 20/11/6121 TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA ANEXAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A LEGITIMIDADE DO INTERESSADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007. PRAZO 15 DIAS.

PROT. 21/11/2425 HAPPY KIDS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - PROT. 21/11/2426 HAPPY EVEN-TOS LTDA.

ACOLHO O RECURSO

PROT. 17/11/17149 CONDOMINIO EDIFICIO ARCEL.

Campinas, 02 de junho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DE DEFESA E DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo:SEI. PMC.2021.00026570-26

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo original: SEI. PMC.2020.00032008-79

Assunto: Pregão Eletrônico nº 222/2020

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos. Empenho:4365/2021

À
DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410 - GALPÃO 02 MD. 4 E 5
RESIDENCIAL PARQUE SUMARÉ
CEP: 13.178-561 - SUMARÉ/ SP

O Município de Campinas, por intermédio do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por Sandra Helena de Andrade Regolin, Diretora Administrativa, com base no documento Nº 3892588, acolhe as ma-

nifestações da empresa, e determina o arquivamento do presente procedimento administrativo e o cancelamento da nota de empenho 4365/2021. Publique-se. Atenciosamente,

Campinas, 02 de junho de 2021

SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN
DIRETORA/ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE MAIO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2019.00052380-68 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 062/2020 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de inseticidas, raticidas e larvicidas.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 4.149,80** (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 3.640,00**(três mil, seiscientos e quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 06, Ata Registro de Preços nº 334/2020

- **SANIGRAN LTDA**,no valor total de **R\$ 509,80** (quinhentos e nove reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 04, Ata Registro de Preços nº 335/2020.

Campinas, 02 de junho de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo PMCnº 2019.00051142-53 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 5.915,25** (Cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **JSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**, no valor de **R\$ 5.915,25** (cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 31 Ata de Registro de Preço nº 415/2020;

Campinas, 02 de junho de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00009738-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 102/2020 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, no valor total de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 376/2020.

Campinas, 02 de junho de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00015567-14 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão nº 169/2020 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais de enfermagem (algodão, atadura, fita adesiva, compressa, malha tubular e curativo).Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, art. 9º, inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

CREMER S.A., no valor total de **R\$ 37,08** (trinta e sete reais e oito centavos), para fornecimento dos lotes 05 e 06, Ata Registro de Preços nº 539/2020.

Campinas, 02 de junho de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo SEI nº PMC nº 2020.00021736-73 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 204/2020 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Atendimento Mandado Judicial.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 867,60** (Oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de **R\$ 562,80** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 41, Ata de Registro de Preço nº 594/2020;

- **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 304,80** (trezentos e quatro reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 43, Ata Registro de Preços nº 595/2020;

Campinas, 02 de junho de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2021.00024509-44
INTERESSADO: CLÍNICA BRASIMED LTDA
CNPJ: 04.269.848/0003-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA O CNAE 86.30-5-02

PROTOCOLO: PMC.2021.00026443-91
INTERESSADO: JULIANA ANDRADE DOS SANTOS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.814.511/0001-04
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL
DEFERIDO PARA O 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA ANDRADE DOS SANTOS, CPF 23366280824 E CROSP 119571.

PROTOCOLO: PMC.2021.00025854-41
INTERESSADO: FRANCISCO ARTUR DE QUEIROZ MAIS
CPF: 599.857.128-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO COM CNAE 8630-5/01

PROTOCOLO: PMC.2021.00027409-42
INTERESSADO: LM CLINICA DE DERMATOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.624.450/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO COM CNAE 8630.5/01.

PROTOCOLO: PMC.2020.00049569-34
INTERESSADO: CLINICAL CENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 04.733.394/0001-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO COM CNAE 86.30-5-01

PROTOCOLO: PMC.2021.00015632-65
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ: 02.278.625/0011-17
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL
DEFERIDO COM CNAE 8640-2/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA CÁSSIA SIMÕES SALLES; CPF 102.282.708-12; CRM-SP 54.788.

PROTOCOLO: PMC.2021.00028316-62
INTERESSADO: JUREMA PEREZ
CPF: 051.285.678-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO PARA CNAE 8650-0/03

PROTOCOLO: PMC.2020.00056258-77
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO PARA CNAE 86.30-5-02

PROTOCOLO: PMC.2021.00026070-11
INTERESSADO: HELLO NATACAO E GINASTICA LTDA
CNPJ: 24.598.844/0001-44
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO PARA CNAE: 9313-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELOISA HELENA CUSTÓDIO CPF: 326.065.178-06 CREF4/SP: 078232-G CBO: 224120.

PROTOCOLO: PMC.2020.00062345-45
INTERESSADO: SOLANGE GARCIA GARIBALDI
CNPJ: 30.721.624/0001-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02.

PROTOCOLO: PMC.2021.00017826-50
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA RACHED VINCENTI
CPF: 129.127.878-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA CNAE 86.30-5-01.

PROTOCOLO: PMC.2021.00012938-88
INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA MARIA
CPF: 172.739.458-54
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RITA DE CÁSSIA MARIA, CPF: 172.739.458-54, CROSP 91.289.

PROTOCOLO: PMC.2021.00023918-32
INTERESSADO: RV HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.959943/0001-22
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, COM CPF 279.458.168-60 e CRF 66921.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00003300-38
INTERESSADO: CLAUDIA DUPAS PINHEIRO
CPF: 149.867.028-82
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA DUPAS PINHEIRO, CPF 149.867.028-82 E CROSP 65556.

PROTOCOLO: PMC.2021.00020843-10
INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO OTOCLIN LTDA
CNPJ: 09.484.214/0001-55
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00020156-95
INTERESSADO: INSTITUTO OFTALMOLOGICO CAMPINAS S/C LTDA ME
CNPJ: 03.206.311/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/01.

PROTOCOLO: PMC.2021.00016285-70
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA.
CNPJ: 50.103.555/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO PARA O CNAE 8640-2/02.

PROTOCOLO: PMC.2020.00062376-41
INTERESSADO: CLÍNICA DE OLHOS PINESE LTDA
CNPJ: 25.058.519/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO PARA O CNAE 86.30-5-02

PROTOCOLO: PMC.2021.00022064-40
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ: 00.659.307/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00027670-42
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES ROSSATO PICCOLOTTO CORDEIRO
CPF: 025.024.388-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: PMC.2020.00057047-42
INTERESSADO: NIVALDO BARON
CPF: 849.630.698-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: PMC.2021.00007250-59
INTERESSADO: ISMAR VIEIRA
CPF: 024.511.858-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA O CNAE: 8630-5/01

PROTOCOLO: PMC.2020.00053404-49
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA BARRETO PEIXOTO APPEZATO
CPF: 039.537.098-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: PMC.2020.00062891-02
INTERESSADO: JODAS ORTODONTIA E CIRURGIA EIRELI
CNPJ: 02.924.291/0002-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: PMC.2021.00024065-38
INTERESSADO: KRASSNER & KRASSNER LTDA - EPP
CNPJ: 44.628.188/0001-92
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO PARA O CNAE 8511.2/00 E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA, PEDAGOGA, LEILA DE ABREU FANTINI, CPF 317830098-88.

02 de junho de 2021
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00037024-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 056/2020

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 71.820,00** (Setenta e um mil, oitocentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., no valor total de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 02 e 06 - Ata Registro de Preços nº 322/2020.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 07,15,16 e 19 - Ata Registro de Preços nº 323/2020.

Campinas, 02 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE 02 DE JUNHO DE 2021
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00005142-61 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 146/2020** - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa DST/AIDS.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 29.620,56** (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.575,77** (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para fornecimento dos lotes 05 e 10, Ata de Registro de Preços nº 513/2020;

- **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI**, no valor total de **R\$ 14.044,80** (quatorze mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preços nº 514/2020;

Campinas, 02 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
A SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2021.00014846-32
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME
CNPJ: 01496779000302
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR INFRAESTRUTURA E PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS FARMACÉUTICAS.

PROTOCOLO: PMC.2021.00002135-89
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0577-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00001437-85
INTERESSADO: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.333.897/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

02 de junho de 2021
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00019258-68
Interessado: Madero Indústria e Comércio SA
CNPJ: 13.783.221/0072-19
Assunto: Renovação da Licença Sanitária

Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº3870091

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de 800 UFIC's, equivalente à R\$ 3.030,88 (Três mil e trinta reais e oitenta e oito centavos)- AIP nº 3870091, lavrado em 24/05/2021, à empresa Madero Indústria e Comércio SA, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.221/0072-19, Nome Fantasia: Madero, endereço: AV. GUI-LHERME CAMPOS, 500 - JARDIM SANTA GENEVRA. Atividade: Lanchonete.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 30032119701, lavrado em 30/03/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030145-87
Interessado: Golden Malt Tap Room Eireli
CNPJ: 31.928.839/0001-00,
Assunto: Auto de Infração
Auto de Infração - AI Nº 28052107102 / AIP 28052107103 - INTERDIÇÃO TOTAL TEMPORÁRIA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas DETERMINA e dá CIÊNCIA do AUTO DE INFRAÇÃO - AI nº 28052107102 e AIP nº lavrado em 28052107103 - INTERDIÇÃO TOTAL TEMPORÁRIA, à empresa Golden Malt Tap Room Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 31.928.839/0001-00, Nome Fantasia: Golden Malt, endereço: Av. Júlio de Mesquita, 458 - Cambuí, Campinas/SP. Atividade: Lanchonete/Bar. Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde.

NA RECUSA DA ASSINATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E/OU AUTO DE INTERDIÇÃO PELO RESPONSÁVEL, A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 da Lei Estadual 10.038/98)

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030090-79
Interessado: BORTOLLI RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ: 37.625.633/0001-03
Assunto: Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO nº 3896726 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº3896813- INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO À FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3896726 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº3896813- INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO À FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, lavrados em 31/05/2021, à empresa BORTOLLI RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.625.633/0001-03, Nome Fantasia: FERRO VELHO BB BAR, endereço: RUA DR. CARLOS MENDES DE PAULA, 687 - VILA IZA. Atividade: Restaurante/Bar.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: FAZER FUNCIONAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMO RESTAURANTES E CONGÊNERES (EXCETO BARES); PADARIAS, SUPERMERCADOS, ATACADISTAS E COMÉRCIOS EM GERAL QUE VENDAM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E REMÉDIOS PARA ANIMAIS, COM FUNCIONAMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES ALÉM DO HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO DE 21:00 HORAS. Considerando o disposto nos Artigos 92, 93, inciso XX do artigo 122 e 127 da Lei Estadual 10083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15139/16 c/c incisos IV, V e XIII do Art. 3º do Dec. Mun. 20.782/20 e atualizações. Estando sujeito às penalidades capituladas no Art. 122 inciso XX e Art. 127, ambos da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 3º e 5º do Dec. Mun. 20.951/20 c/c Art. 3ºA do Dec. Mun. 20.857/20 c/c Art. 8º do Dec. Mun. 20.901/20 c/c Art. 8ºB e 8ºC do Dec. Mun. 21.382/21 e atualizações.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO)

DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00029793-17
Interessado: ATPE BAR E WHISKERIA LTDA
CNPJ: 20.434.583/0001-76
Assunto: Auto de Infração
Auto de Infração - AI Nº 3890487:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO DE INFRAÇÃO - AI nº 3890487, lavrado em 27/05/2021, à empresa ATPE BAR E WHISKERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.434.583/0001-76, Nome Fantasia: PINK ELEPHANT, endereço: RUA SAMPAINHO, 282 - Cambuí. Atividade: Bar.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: NÃO APRESENTADA A LICENÇA SANITÁRIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTABELECIMENTO, SENDO QUE O DOCUMENTO NÃO ESTAVA AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL. Considerando o disposto no Artigos 92, 93, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15139/16 c/c artigo 44 da Portaria CVS 01/2020. Estando sujeita às penalidades capituladas nos Artigos 110, 111, 112, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 c/c Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 15139/16.

A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030082-69
Interessado: J.E DE MORAIS LANCHONETE ME /EDÚ PIZZA BAR
CNPJ: 08.987.464/0001-45
Assunto: Auto de Infração

Auto de infração nº 2805212 e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805212 - INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do Auto de infração nº 2805212 e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805212 - INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, lavrados em 28/05/2021, à empresa J.E DE MORAIS LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.464/0001-45, Nome Fantasia: EDÚ PIZZA BAR, endereço: R. doutor Osvaldo Cruz, 808 - Taquaral. Atividade: Restaurante.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: fazer funcionar serviço de alimentação, como restaurante e congêneres (exceto bares); padarias, supermercados, atacadistas e comércio em geral que vendam gêneros alimentícios; produtos de limpeza e comércio de alimentação e remédios para animais, com funcionamento presencial de clientes além do horário máximo permitido de 21:00 horas descumprindo os incisos IV, V e XIII do art. 3º do Decreto Mun. 20.782/20 e suas atualizações. Não fornecer máscaras em número suficiente para funcionários, considerando as trocas necessárias durante a jornada de trabalho, e não determinar o seu uso, descumprindo o art. 1º, inciso IV do Decreto Mun. 20.857/20 e art. 5º, inciso III do decreto Mun. 20.901/20. Estando sujeito às penalidades capituladas no art. 122, inciso XX e art. 127, ambos da Lei estadual 10.083/98 c/c art. 3º e 5º do Decreto Municipal 20.951/20 c/c Art. 3ºA do Decreto mun. 20.857/20 c/c art. 8º do Decreto Mun. 20.901/20 c/c art. 8ºB e 8ºC do Decreto Mun. 21.382/21 e suas atualizações.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030916-54
Interessado: RAFAELA MORAES FONSTES LIMA EIRELI/ANTEZ BAR,
CNPJ: 34.519.250/0001-54
Assunto: Auto de Infração

Auto de infração nº 2805202119701e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805202119702- INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do Auto de infração nº 2805202119701e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805202119702 - INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, lavrado em 28/05/2021, à empresa RAFAELA MORAES FONSTES LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.519.250/0001-54, Nome Fantasia: ANTEZ BAR, endereço: AV. Prof. Ana Maria Sivestre Adad, 607 - Pq. das Universidades. Atividade: Bar.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: fazer funcionar serviço de alimentação, como restaurante e congêneres (exceto bares); padarias, supermercados, atacadistas e comércio em geral que vendam gêneros alimentícios; produtos de limpeza e comércio de alimentação e remédios para animais, com funcionamento presencial de clientes além do horário máximo permitido de 21:00 horas descumprindo os incisos IV, V e XIII do art. 3º do Decreto Mun. 20.782/20 e suas atualizações, des-

cumprindo os incisos IV, V e XIII do Art. 3º do Dec. Mun. 20.782/20 e atualizações. Estando sujeito às penalidades capituladas no art. 122, inciso XX e art. 127, ambos da Lei estadual 10.083/98 c/c art. 3º e 5º do Decreto Municipal 20.951/20 c/c Art. 3ºA do Decreto mun. 20.857/20 c/c art. 8º do Decreto Mun. 20.901/20 c/c art. 8ºB e 8ºC do Decreto Mun. 21.382/21 e suas atualizações.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030493-72

Interessado: KARINA SILVA DE JESUS /ADEGA 180

CNPJ: 37.818.034/0001-06

Assunto: Auto de Infração

Auto de infração nº 2805202119703e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805202119703- INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do Auto de infração nº2805202119703e Auto de imposição de penalidade AIP Nº 2805202119703 - INTERDIÇÃO TOTAL ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO ATÉ A FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, lavrado sem 28/05/2021, à empresa KARINA SILVA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 37.818.034/0001-06, Nome Fantasia: ADEGA 180, endereço: R. Araguaia, nº 12 - Pq das Universidades. Atividade: Minimercado.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: fazer funcionar comércios e serviços descritos no Art. 3º D do Dec. Mun. 21.382/21 com funcionamento presencial de clientes além do horário máximo permitido de 21:00 horas e/ou superando o limite de capacidade de atendimento de 40%, descumprindo o Art. 3º Ddo Dec. Mun. 21.382/21 e atualizações. Estando sujeito às penalidades capituladas no art. 122, inciso XX e art. 127, ambos da Lei estadual 10.083/98 c/c art. 3º e 5º do Decreto Municipal 20.951/20 c/c Art. 3ºA do Decreto mun. 20.857/20 c/c art. 8º do Decreto Mun. 20.901/20 c/c art. 8ºB e 8ºC do Decreto Mun. 21.382/21 e suas atualizações.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COMUNICA:

Protocolo: PMC.2021.00030090-79

Interessado: BORTOLLI RESTAURANTE LTDA ME/FERRO VELHO BB BAR

CNPJ: 37.625.633/0001-03,

Assunto: Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO nº 3896726 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº3896813- INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO À FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA:

“A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3896726 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº3896813- INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO À FASE LARANJA DO PLANO SP DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, lavrado sem 31/05/2021, à empresa BORTOLLI RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.625.633/0001-03, Nome Fantasia: FERRO VELHO BB BAR, endereço: RUA DR. CARLOS MENDES DE PAULA, 687 - VILA IZA. Atividade: Restaurante/Bar.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde: FAZER FUNCIONAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMO RESTAURANTES E CONGÊNERES (EXCETO BARES); PADARIAS, SUPERMERCADOS, ATACADISTAS E COMÉRCIOS EM GERAL QUE VENDAM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E REMÉDIOS PARA ANIMAIS, COM FUNCIONAMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES ALÉM DO HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO DE 21:00 HORAS. Considerando o disposto nos Artigos 92, 93, inciso XX do artigo 122 e 127 da Lei Estadual 10083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15139/16 c/c incisos IV, V e XIII do Art. 3º do Dec. Mun. 20.782/20 e atualizações. Estando sujeito às penalidades capituladas no Art. 122 inciso XX e Art. 127, ambos da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 3º e 5º do Dec. Mun. 20.951/20 c/c Art. 3ºA do Dec. Mun. 20.857/20 c/c Art. 8º do Dec. Mun. 20.901/20 c/c Art. 8ºB e 8ºC do Dec. Mun. 21.382/21 e atualizações.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.”

02 de junho de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETARIO DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2021**

SEI: PMC.2017.00023455-13

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres da SMJ documentos (docs.3906416, 3912198 e 3912519), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (3913205 e 3913205), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.** CNPJ 51.207.041/0001-94 (Termo de Contrato nº 73/2019), cujo objeto consiste na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia

Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 2.265.962,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme aprovado no documento 3827189.

3 - Publique-se.

4 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos desta Procuradoria-Geral do Município, para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de junho de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL AGMC Nº 02/2021

CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA GUARDAS MUNICIPAIS DAS CIDADES DE CAMPINAS E HORTOLÂNDIA

DA FINALIDADE DO CURSO

Art. 1 Com a finalidade de aprimoramento e capacitação dos Guardas Municipais, visando atender, nesse sentido, a determinação do senhor Secretário Municipais de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e a solicitação da senhora Comandante da Guarda Municipal de Campinas, o presente Edital tem por finalidade regular o funcionamento do Curso de capacitação para condutores de cães, para o efetivo da Guarda Municipal de Campinas e de Hortolândia.

DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 2 Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e de orientações voltadas para o funcionamento do Curso de capacitação para agentes de segurança, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães", no ano de 2021.

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

Art. 3 Servirão como referências para subsidiar a instrução deste Curso de Atualização as seguintes normativas:

I - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

II - Lei 12.634 de 25 de setembro de 2006, art. 7º

III - Portaria 004 de 20 de setembro de 2007, art. 2º

IV - Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça;

DO OBJETIVO GERAL DO CURSO

Art. 4 O objetivo geral do Curso será o de capacitação dos profissionais da Guarda Municipal que atuam no canil da GM, habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional, mediante a abordagem, em todas as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético no trato lida e condução operacional de cães.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

Art. 5 Serão objetivos específicos deste Curso de capacitação;

I - contribuir, com conhecimentos teóricos e práticos, para uma constante melhoria das atividades específicas dos agentes de segurança pública, também com repercussão direta para uma imagem ainda mais positiva, cada vez mais importante e necessária de toda Corporação;

II - oferecer para os agentes de segurança pública lotado no canil da GM a oportunidade e os meios para um aprimoramento de suas atividades diárias, contribuindo, dessa forma, para sua realização pessoal e profissional, com o respeito às leis vigentes;

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 6 O Curso de capacitação terá a seguinte estrutura e organização:

I - Período: entre 07 a 18 de junho de 2021

II - Composição das turmas: 02 (duas) turmas de 12 GM's sendo:

1ª turma - de 07 a 11 de junho

2ª turma - de 14 a 18 de junho

III - Horários de curso: das 08 às 17 horas, incluída uma hora de almoço.

IV - disciplinas a serem ministradas:

- Manejo profilático;

- Enfermagem veterinária;

- Conhecimento sobre faro;

- Guarda e proteção;

- Conduta de patrulhamento;

- Condução e obediência;

V - Carga horária do Curso: 40 horas-aula;

VI - Uniforme: A1 completo, inclusive com cinturão e colete balístico.

DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CURSO

Art. 7 Serão responsáveis pela organização e condução do Curso:

Diretor AGMC Trabuco

Subdiretor AGMC Wagner

Coordenadores do Curso: Inspetor Abraão; Inspetor Moretti

Responsáveis pelos Alunos: CD Marcus;

Responsáveis pelo setor administrativo: 1ª CL. Fabiana;

Responsável pelos materiais (suprimentos): CD Ferrari;

Instrutores: Sub. Oficial Fuzileiro Naval **R. César**, Policial Militar **Claudio Fudimoto**, GCM **Macedo** da Cidade de Monte Mor, GM **Vitório** da Cidade de Mogi Mirim, GM **Gilmar Freire** da Cidade de Campinas;

Equipe de apoio: todos os componentes da AGMC.

DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 8 Os agentes inscritos para o Curso de capacitação para condutores de cães serão autorizados pelo Comando da Guarda Municipal;

Art. 9 Após a inscrição no Curso de capacitação o mesmo terá caráter obrigatório e, para ser considerado **Apto**, o participante deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado **Inapto**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Além das prescrições acima, durante todo o período em que estiverem em curso, os inscritos estarão:

I -- Subordinados às regras da AGMC, sua Diretoria e seus Instrutores;

II -- Deverão comparecer e participar regularmente do Curso de Atualização;

III -- Observar todas as prescrições detalhadas no Regimento Interno da AGMC, disponível, na íntegra, para consulta nas suas instalações.

Art. 11 Os inscritos que não cumprir uma ou mais determinações do presente Edital,

será desligado da atividade em curso, o que poderá ocorrer em qualquer momento durante a realização deste Curso de capacitação.

Art.12 Todos os atrasos e as ausências dos inscritos no curso de capacitação serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e a relação encaminhada para os devidos apontamentos ao final de cada turma aos respectivos comandantes;

Art.13 Concluído o período, como previsto neste edital, a Diretoria da AGMC encaminhará ao Comando Geral a relação dos inscritos que concluíram e dos que faltaram no referido curso.

Art.14 As questões relacionadas ao encaminhamento dos designados para o Curso de capacitação serão de responsabilidade do Comando.

Art. 15 Situações possivelmente omissas neste Edital e/ou alterações necessárias, de última hora, serão definidas pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitadas às competências específicas do cargo.

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2021/10/5824

Interessado: ALERTA CAMPINAS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 02 de junho de 2021

ENG.º ERNESTO DÍMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 156/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/05/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 6 columns: PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR., PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 6 columns: PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR., PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR. It continues the list of license plate numbers and violation codes from the previous table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CWN3431, A009042162, 55090) and dates (e.g., 26/05/2021, 26/05/2021). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

FCV8438	P171477127	74550	24/05/2021	FCV8669	A038601760	76331	27/05/2021	FLX7851	A035002130	55250	27/05/2021	FLY0843	P171272637	60503	23/05/2021
FCV8438	P171287707	74550	23/05/2021	FCV8774	A038601760	76331	27/05/2021	FLY1528	P171267137	74550	24/05/2021	FLZ6364	P171630117	74550	24/05/2021
FCY1A16	P171289247	74550	23/05/2021	FCY3C00	P171408707	60503	24/05/2021	FLZ3C31	P171250747	60503	23/05/2021	FLZ6364	P171401667	60503	24/05/2021
FCY5207	P171552147	60503	25/05/2021	FCY6300	P171267807	60503	23/05/2021	FMB2D46	A015654557	54521	27/05/2021	FMD1577	P171595377	74550	25/05/2021
FDB3120	P171360417	60503	23/05/2021	FDC2630	P171596147	60503	24/05/2021	FMD3400	P171345907	74550	23/05/2021	FME1G01	P171245577	60503	23/05/2021
FDC6A45	P171571397	74550	23/05/2021	FDD6817	P170876197	74550	21/05/2021	FMF1G01	P171245977	74550	23/05/2021	FME1G01	P171307177	74550	23/05/2021
FDESH70	P171257787	60503	23/05/2021	FDH9477	P171528937	74630	23/05/2021	FMG2309	P171379447	74550	23/05/2021	FMG1D35	P171546647	74550	24/05/2021
FDJ9597	P171052087	60503	23/05/2021	FDL2434	A008632403	60502	27/05/2021	FMG8555	P171555667	74550	24/05/2021	FMH8355	P171590467	74550	24/05/2021
FDK6669	P171492027	60503	23/05/2021	FEL5949	A012638739	73662	27/05/2021	FMG9234	P170469207	74550	25/05/2021	FMH8355	P171504517	74550	23/05/2021
FDO0092	P171432027	74550	25/05/2021	FEO0F27	P171556437	74550	25/05/2021	FMH2819	P171517937	74550	23/05/2021	FMH7080	A007667416	76331	26/05/2021
FDO0663	P171344247	74550	23/05/2021	FEO8R21	P171599007	60503	24/05/2021	FMH7262	P171366467	74550	23/05/2021	FMH7370	P171248437	74550	23/05/2021
FDR8725	A017426349	60412	27/05/2021	FDOQ723	P171479007	74550	24/05/2021	FMH4746	P171529267	60503	24/05/2021	FMH7944	P171347547	74550	23/05/2021
FDROG40	P171484937	74550	24/05/2021	FDG4040	P171536807	74550	24/05/2021	FMH7968	P171409707	74550	24/05/2021	FMH8001	A005485175	56650	27/05/2021
FDROG40	P171618367	74550	24/05/2021	FDSS540	P171385167	60503	23/05/2021	FMH9564	P171250527	60503	23/05/2021	FMH1097	P171594167	74550	25/05/2021
FDK834	P171468897	74550	24/05/2021	FDT3B25	P171562607	74550	24/05/2021	FMJ9077	P171476797	74550	24/05/2021	FMQ3724	P171656607	60503	23/05/2021
FDW9869	P171240847	74550	23/05/2021	FDW9869	P171274727	74550	23/05/2021	FMO7070	P171439177	60503	24/05/2021	FMP9867	P171359207	60503	23/05/2021
FDW9869	P171446007	60503	24/05/2021	FDLZ338	P171450177	74550	24/05/2021	FMO8082	P171491107	60503	23/05/2021	FMQ3508	P171462497	74550	24/05/2021
FDZ7147	P171601317	74550	24/05/2021	FEA5205	P171505067	74550	23/05/2021	FMR1922	P171142507	74550	22/05/2021	FMT7679	P171312677	74550	23/05/2021
FEB0E30	A002277733	76331	26/05/2021	FEB0262	P171461407	74550	24/05/2021	FMT8A01	P171632557	60503	24/05/2021	FMU8685	P171581307	74550	25/05/2021
FEB8084	P170901257	74550	22/05/2021	FEB1631	P171508257	74550	24/05/2021	FMY0857	P171508367	74550	24/05/2021	FMV1888	P171416417	74550	25/05/2021
FEB2370	A006467642	51851	26/05/2021	FEB4311	P171570297	74550	23/05/2021	FMV2136	P171356017	60503	23/05/2021	FMV2154	P171484277	74550	25/05/2021
FED5G94	P171447647	74550	24/05/2021	FEIG606	P171340727	60503	23/05/2021	FMV2348	A004802612	76331	27/05/2021	FMV2507	P171654227	60503	25/05/2021
FEG3140	P171360527	74550	23/05/2021	FEG4982	P171501007	74630	23/05/2021	FMZ2038	A020210181	76331	27/05/2021	FMZ5077	P171569747	74550	23/05/2021
FEH4330	P171368557	60503	23/05/2021	FEJG223	P171509577	74550	24/05/2021	FNA5490	P171588917	74550	24/05/2021	FNA6869	P171332707	74550	23/05/2021
FEK1854	A012036070	76331	26/05/2021	FEK2316	P171354807	60503	23/05/2021	FNC4029	P171484717	74550	25/05/2021	FNC4029	P171353647	74550	25/05/2021
FEK8097	P171462117	74550	24/05/2021	FEK7344	A00250097	60502	26/05/2021	FNC4029	P171501397	74550	25/05/2021	FNC4029	P171501397	74550	25/05/2021
FEM8979	P171409257	60503	24/05/2021	FEM8979	A0088260147	57038	27/05/2021	FNC4166	P171293867	74550	23/05/2021	FNC4279	P171315977	74550	23/05/2021
FEN7065	A031407984	55417	26/05/2021	FEQ0170	A035802098	58344	27/05/2021	FNC5602	P171645427	74550	24/05/2021	FNC5602	P171398807	74550	25/05/2021
FEO9821	P171259327	60503	23/05/2021	FEQ5752	P171460737	74630	24/05/2021	FNC6033	P171456667	74550	24/05/2021	FNC7C51	A015040761	76252	26/05/2021
FEF3131	P171309597	74550	23/05/2021	FEF3400	P171294637	60503	23/05/2021	FNC7176	P171659177	56732	24/05/2021	FND2976	P171579757	60503	24/05/2021
FEF3512	P171312127	74630	23/05/2021	FEF7187	A001881467	55411	27/05/2021	FNE4948	P171264497	60503	23/05/2021	FNF6185	P171497037	74550	23/05/2021
FEF8075	P171622677	60503	23/05/2021	FEF9393	P171410587	60503	23/05/2021	FNF2884	P171429157	74550	27/05/2021	FNF9559	P171508947	74550	24/05/2021
FEQ8393	A013827209	54521	26/05/2021	FEF9568	A006057177	55412	27/05/2021	FNF4072	P171582737	74550	25/05/2021	FNI0428	P171656867	60503	25/05/2021
FER9133	P171518607	74550	23/05/2021	FEF9856	P171485157	74550	24/05/2021	FNI1334	P171597807	60503	24/05/2021	FNM2966	P171575797	74550	23/05/2021
FES3856	P171514637	74550	24/05/2021	FES3856	P171523657	74550	24/05/2021	FNM2E96	P171471847	74550	24/05/2021	FNN3079	P171422897	74550	25/05/2021
FES3856	P171539387	74550	24/05/2021	FES8222	A036403200	51851	26/05/2021	FNO0947	P171463407	74550	24/05/2021	FNO6169	A025020119	51851	26/05/2021
FES8684	P171425107	60503	24/05/2021	FEV1C22	P171376147	74550	23/05/2021	FNO9776	P171272747	60503	23/05/2021	FNOQ223	P171492197	74550	23/05/2021
FEU6280	P171404427	60503	24/05/2021	FEV8540	P171328577	74550	23/05/2021	FNO9776	P171272747	60503	23/05/2021	FNO9393	P171601537	74550	24/05/2021
FEU6357	P171528277	74550	23/05/2021	FEV8540	P171411347	60503	24/05/2021	FNR9E44	P171652687	60503	25/05/2021	FNS8819	P171315977	74550	24/05/2021
FEU8484	P171565457	74550	24/05/2021	FEV2466	P171613307	60503	24/05/2021	FNW2364	A006467707	55414	26/05/2021	FNS7677	P171418277	60503	24/05/2021
FEV4561	P171306737	74630	23/05/2021	FEW0930	P171501107	74550	23/05/2021	FNX1F80	P171286387	74550	23/05/2021	FNS2H79	P171361297	74550	23/05/2021
FEW5354	P171577667	74550	23/05/2021	FEY7813	P171423117	74550	24/05/2021	FNZ6907	A006057096	76332	26/05/2021	FOA7433	P171553807	74550	24/05/2021
FEZ0578	P171569087	74550	25/05/2021	FFB3991	P171608797	60503	24/05/2021	FOA8853	P171404967	60503	25/05/2021	FOC9470	P171330827	74550	23/05/2021
FFB1597	P171525087	74550	23/05/2021	FFB6553	A012638747	76331	27/05/2021	FOC9991	A020210190	76331	27/05/2021	FOG3428	P171592517	74550	24/05/2021
FFGB095	P171650947	74550	23/05/2021	FFG6686	P171367677	74550	23/05/2021	FOG3673	P17129217	74550	23/05/2021	FOG3428	P171592517	74550	24/05/2021
FFG6686	P171320597	74550	23/05/2021	FFG6686	P171578767	74550	24/05/2021	FOG3463	P171552967	60503	24/05/2021	FOG3998	A000446767	76331	27/05/2021
FFL8710	P171419597	60503	24/05/2021	FFL9126	A025020151	51851	26/05/2021	FOG5101	P171371967	74550	23/05/2021	FOG8992	P171378997	74550	24/05/2021
FFOQJ71	P171578877	74550	24/05/2021	FFQ1278	P171476807	74550	24/05/2021	FOI8409	P171604277	74550	24/05/2021	FOL1542	P171357667	74550	23/05/2021
FFQ1344	P171605387	60503	25/05/2021	FFR2021	A000446597	76331	26/05/2021	FOJ2275	P17127627	74550	23/05/2021	FOL7847	P171260207	74550	23/05/2021
FFR3177	P171681127	74550	23/05/2021	FFR3187	P171264877	74550	23/05/2021	FOK8433	P171286367	74550	24/05/2021	FOO4578	P171368397	74550	24/05/2021
FFV0770	P171518597	74630	23/05/2021	FFV2D51	P17123707	74550	23/05/2021	FOI9110	P171285727	74550	23/05/2021	FOO5275	A001247997	57030	27/05/2021
FFW5699	A006244449	51852	27/05/2021	FFW5810	P171526407	74550	25/05/2021	FOR3692	P171555777	74550	24/05/2021	FOR4253	A008860155	57030	27/05/2021
FFW5810	P171510567	74550	25/05/2021	FFW8B32	P171638717	74550	24/05/2021	FOR4276	P171583497	74550	24/05/2021	FOR4276	P171462277	74550	24/05/2021
FFW8002	P171419157	60503	24/05/2021	FFX3A39	P171249647	60503	23/05/2021	FOR7D94	P171454907	74550	24/05/2021	FOU3568	P171405847	60503	24/05/2021
FGA1954	P171390227	74550	22/05/2021	FGA6C55	A001667783	55412	26/05/2021	FOV0969	P171439287	60503	24/05/2021	FOW4C03	A001667759	55412	26/05/2021
FGA1954	P171390227	74550	22/05/2021	FGD3C00	P171301587	60503	23/05/2021	FOV0969	P171439287	60503	24/05/2021	FOW4C03	A001667759	55412	26/05/2021
FGF7163	P171265927	74550	23/05/2021	FGE9833	A004253327	55413	26/05/2021	FOW8E46	P171568647	74550	24/05/2021	FOX6E78	P171604407	60503	24/05/2021
FGJ8A54	A011630629	54521	27/05/2021	FGK5066	P171620017	60503	24/05/2021	FOY4700	P171506387	74550	23/05/2021	FPAA312	P171421467	60503	25/05/2021
FGK5066	P171609567	60503	24/05/2021	FGL0784	P171327087	74550	23/05/2021	FPD5773	P171372517	74550	23/05/2021	FPD7510	P171471077	74550	24/05/2021
FGL8C99	P171549827	74550	24/05/2021	FGM2407	P171354587	60503	23/05/2021	FPD9438	A007063545	75870	26/05/2021	FPJ1171	P171272207	60503	23/05/2021
FGN0587															

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

OWH9294	P171320267	74550	23/05/2021	OWM7802	P171288697	74550	23/05/2021	
OWV3953	A012438771	76331	27/05/2021	OVR06158	A000446977	51851	27/05/2021	
OUWU036	A004863257	74550	26/05/2021	OXA1950	A006467736	76331	27/05/2021	
PAC8D40	P171293647	74550	23/05/2021	PAC8D40	P171627167	74550	24/05/2021	
PAH4403	P171621117	74550	24/05/2021	PBO2F57	P171575137	74550	23/05/2021	
PCH4159	P171261207	74550	23/05/2021	PCH4159	P171384407	74550	23/05/2021	
PCT5D91	P171271317	60503	23/05/2021	PEW8296	P171405627	60503	24/05/2021	
PEY0819	P171548297	74550	24/05/2021	PQY4E66	P171422127	74550	24/05/2021	
PGM4B20	P171550387	74550	25/05/2021	PGR6410	P171475587	74550	24/05/2021	
PHT2389	P171265607	74550	23/05/2021	PIZ3D11	P171364487	74550	23/05/2021	
PJS2636	P171381317	74550	23/05/2021	PLP0065	P171556547	74550	24/05/2021	
PNA0189	P171380767	74550	23/05/2021	PNB1G24	P171575807	74550	23/05/2021	
PQT4H51	A008053861	60501	27/05/2021	PQY4E66	P171376707	74550	23/05/2021	
PRIR442	P171272307	60503	23/05/2021	PRR1720	P171290347	74550	23/05/2021	
PRJ9428	P171379777	74550	23/05/2021	PSD2834	P171532237	74550	24/05/2021	
PUF7A44	P171520137	74550	23/05/2021	PUH3770	A025232523	76331	27/05/2021	
PUH3770	A006057193	55412	27/05/2021	PUV0311	P171495937	74550	23/05/2021	
PUV0311	P171505507	74550	23/05/2021	PUY1273	P171609237	60503	25/05/2021	
PVD4832	P171356237	60503	23/05/2021	PVW7A70	P171105437	74550	22/05/2021	
PVG3233	A050236230	73662	24/05/2021	PVH5960	P171346337	74550	23/05/2021	
PVS8651	P171889217	74550	24/05/2021	PVW4B01	A003859035	76331	27/05/2021	
PVZ9D98	P171533117	74630	24/05/2021	PWB6493	P171578217	74550	23/05/2021	
PWF4E74	P171241947	74550	23/05/2021	PWF4E74	P171326107	74550	23/05/2021	
PWF4E74	P171256797	74550	23/05/2021	PWG2474	P171307507	74550	23/05/2021	
PWH4448	P171496047	74550	23/05/2021	PWJ0612	P171442037	60503	24/05/2021	
PWY0859	P171486917	60503	23/05/2021	PWR2970	A006057037	53800	24/05/2021	
PWWY218	P171478207	74550	24/05/2021	PWX3719	P171606667	60503	24/05/2021	
PWY8046	P171499677	74550	25/05/2021	PXB7431	P171362617	74550	23/05/2021	
PXD2522	P171621007	74550	24/05/2021	PXD2522	P171648947	74550	24/05/2021	
PXD5370	A005485159	51851	27/05/2021	PXD9C05	P171245247	74550	23/05/2021	
PXE0489	P171254267	60503	23/05/2021	PXP1657	P171544337	74550	24/05/2021	
PXQ8A69	P171486917	60503	23/05/2021	PXQ8A69	P171408487	60503	24/05/2021	
PXR9G92	P171494837	74630	23/05/2021	PYB1A89	P171311797	74550	23/05/2021	
PXW3112	A008860198	55412	27/05/2021	PXX4680	P171472067	74550	24/05/2021	
PYA6444	P171335557	74550	23/05/2021	PYB6886	P171459527	74550	24/05/2021	
PYB7456	P171249097	60503	23/05/2021	PYE6677	P171268347	60503	23/05/2021	
PYG1359	P171572717	74550	24/05/2021	PYK6218	P171422347	74550	24/05/2021	
PYH0848	P171465281	57380	23/05/2021	PYQ8133	P171408487	60503	24/05/2021	
PYI1129	P171465477	74550	24/05/2021	PYF4082	P171321367	60503	23/05/2021	
PYT7529	A005485213	60501	27/05/2021	PYX5965	P171375707	74550	23/05/2021	
PZD4366	P171255147	60503	23/05/2021	PZG8548	P171361077	60503	23/05/2021	
PZH0923	P171646307	74550	24/05/2021	PZH6359	P171528057	74550	23/05/2021	
PZZ2852	P171254817	60503	23/05/2021	PZZM707	P171282647	74550	23/05/2021	
PZP6323	P171397157	74550	23/05/2021	PZM2707	A035443073	51851	26/05/2021	
PZS9102	P171357777	74550	23/05/2021	PZL1A89	PZL1A89	P171412337	74550	24/05/2021
PZU6813	P171389567	74550	22/05/2021	PZV0463	P171404087	60503	24/05/2021	
PZV1023	A035201515	56221	26/05/2021	QAM5J76	P171567007	74550	24/05/2021	
QBC6D21	P171512767	74550	23/05/2021	QBO4526	P171122597	60503	22/05/2021	
QDS9C63	A036403146	60501	26/05/2021	QFA2F15	P171478777	74550	24/05/2021	
QK1G225	P171435327	74630	24/05/2021	QHG5444	P171538287	74550	24/05/2021	
QJZ0270	P171563707	74550	24/05/2021	QNM9856	P171360307	60503	23/05/2021	
QMXD623	P171302667	74550	23/05/2021	QNMX896	P171320607	74550	23/05/2021	
QMX8596	P171376917	74630	23/05/2021	QNSB117	P171548187	74550	24/05/2021	
QNE1E98	P171450067	74550	24/05/2021	QNE3917	P171368007	60503	23/05/2021	
QNF3410	A002012023	73662	27/05/2021	QNF3538	P171294527	60503	23/05/2021	
QNH4F26	P171609987	74550	23/05/2021	QNH7846	A011316487	73870	27/05/2021	
QNJ3866	P171349527	60503	23/05/2021	QNS2447	A0084863273	60412	27/05/2021	
QNN6535	P171586577	74630	24/05/2021	QNO0335	P171428947	74550	24/05/2021	
QNQ8175	P171257897	74550	23/05/2021	QNS6807	P171353267	74550	23/05/2021	
QOE8411	A006647705	76331	27/05/2021	QOJ4469	P171520467	74550	23/05/2021	
QOO2139	P171285837	74550	23/05/2021	QOT9087	P171046587	60503	21/05/2021	
QOU1H41	P171426207	74550	23/05/2021	QOY5E11	P171101477	60503	21/05/2021	
QPC3568	P171238687	74550	23/05/2021	QPF1E17	P171415857	60503	24/05/2021	
QPF2A05	A002010114	76331	27/05/2021	QPF5E17	P171636517	74550	24/05/2021	
QPG6257	P171384287	74550	23/05/2021	QPK3B95	P171408597	60503	24/05/2021	
QPK8F99	P171401197	60503	24/05/2021	QQB0189	P171409587	60503	24/05/2021	
QQRQ279	P171490987	74550	23/05/2021	QQR9J76	P171527727	74550	23/05/2021	
QPR9J76	P171299477	74550	23/05/2021	QPR9J76	P171299477	74550	23/05/2021	
QPR9J76	P171303437	74630	23/05/2021	QPU6905	P171250967	60503	23/05/2021	
QPU8E11	A031408000	55412	27/05/2021	QPW2890	P171326427	74550	23/05/2021	
QPW5763	P171563037	74630	24/05/2021	QPV5H56	P171258117	60503	23/05/2021	
QPY7G62	P171409807	60503	24/05/2021	QQE1J63	P171496487	74550	23/05/2021	
QQF7E92	P171523217	74630	24/05/2021	QQH4E50	P171503207	74630	23/05/2021	
QQH7643	P170991697	74550	23/05/2021	QQJ6F64	A008444551	76331	26/05/2021	
QQK7E87	P171404747	60503	24/05/2021	QQK8230	A02021021	76331	27/05/2021	
QQP2C47	P171357007	60503	23/05/2021	QQQ5B67	A007866664	60412	26/05/2021	
QQT4196	P171546107	74550	24/05/2021	QQT4196	P171547307	74550	24/05/2021	
QQV8115	P171502107	74550	23/05/2021	QQV8115	P171507487	74550	23/05/2021	
QQX4974	P171458427	74550	24/05/2021	QQZ1D19	P171638607	74550	24/05/2021	
QQZ4H27	P171384407	74550	23/05/2021	QO12C75	P171242477	74550	24/05/2021	
QE3E789	P171634207	74550	24/05/2021	QEU1115	P171408607	60503	24/05/2021	
QUI0E28	P171053187	60503	21/05/2021	QUI3541	P171359647	60503	23/05/2021	
QUI2622	P171565127	74550	24/05/2021	QUN0356	P171273307	74550	23/05/2021	
QUI6350	A008860163	57030	27/05/2021	QUO1530	P171657637	60503	24/05/2021	
QUQ4097	P171357557	60503	23/05/2021	QUQ4097	A025020135	76331	26/05/2021	
QUX3J58	P171474417	74550	24/05/2021	QUS1726	P171588137	74550	23/05/2021	
QUY6386	P171375777	74550	23/05/2021	QUV3248	P171585507	74550	23/05/2021	
QUIU2636	P171546537	74550	24/05/2021	QUV4572	P171495507	74550	23/05/2021	
QUV4572	P171517277	74550	23/05/2021	QUV4922	A006467634	55680	26/05/2021	
QUY3321	P171276487	74550	23/05/2021	QWS3799	A001667848	57030	26/05/2021	
QUW1051	P171547637	74550	24/05/2021	QUW4109	P171358217	74550	23/05/2021	
QUX0325	P171451497	74550	23/05/2021	QUX4276	P171516067	60503	23/05/2021	
QXB7300	P171390947	74550	24/05/2021	QXG8J64	P171407277	60503	24/05/2021	
QXJ0683	P171625277	60503	24/05/2021	QXL3595	P171429057	74550	24/05/2021	
QXN1534	P171425427	60503	24/05/2021	QXN2273	P171373837	74630	23/05/2021	
QXP2C13	P171575907	74630	23/05/2021	QXP2C13	P171383307	74550	23/05/2021	
QXQ0B50	P171283417	74550	23/05/2021	QXQ2C44	P171495057	74550	23/05/2021	
QXQ2C44	P171503527	60503	23/05/2021	QXT3F39	P171496157	74550	23/05/2021	
QXQ4F08	P171620457	60503	24/05/2021	QXV9D47	P171565347	74550	24/05/2021	
QXZ4H08	P171448307	74550	24/05/2021	RAC1420	P171323907	74550	23/05/2021	
RAE5800	P170933727	74550	22/05/2021	RAR7C63	P171625407	60503	24/05/2021	
RBESA56	P171378347	74550	23/05/2021	RBK9199	A000446724	58191	27/05/2021	
RBM0J24	P171580207	74550	24/05/2021	RBR0C03	P171619137	74550	24/05/2021	
RDS5G24	P171650707	74550	23/05/2021	RCE7B44	P171455977	74630	24/05/2021	
RDY6F58	P171251627	60503	23/05/2021	REC4D07	A025020116	60501	26/05/2021	
RFD0C61	P171480107	74550	24/05/2021	REF8B72	P171454807	74550	24/05/2021	
RFEB872	P171601207	74550	24/05/2021	RFEG2F27	P171306187	74550	23/05/2021	
RFGS446	P171638507	74550	24/05/2021	RFEG9171	P171336657	74550	23/05/2021	
RFI2H35	P171451277	74550	24/05/2021	RFJ3F14	P171282977	74550	23/05/2021	
RFJ5H10	P171271647	60503	23/05/2021	RFK6400	P170901827	74630	21/05/2021	
RFL5G83	P171377247	74550	23/05/2021	RFL9A70	A001247946	54821	26/05/2021	
RFM5B37	P171387477	74550	23/05/2021	RFO1G52	P171382307	74550	23/05/2021	
RF04G91	P171621667	60503	24/05/2021	RFO4G91	P171622327	74550	24/05/2021	
RF04G91	P171628927	74550	25/05/2021	RFT5A63	P171646967	74550	25/05/2021	
RFN9J72	P171281107	74550	23/05/2021	RFY6B25	P171319497	74550	23/05/2021	
RFY8R83	A008632336	76331	27/05/2021	RGA8J77	P171308377	74550	24/05/2021	
RGB1198	P171613857	74550	24/05/2021	RGD7G21	P171469317	74550	25/05/20	

§ 2º. Apresentada a defesa ou a solicitação de aplicação da penalidade de advertência por escrito para julgamento, será facultado aos membros requererem a realização de diligências, de forma a tornar o processo apto à decisão, somente sendo admitidas provas documentais pertinentes a fatos.

§ 3º. As defesas e as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito apresentadas nas sessões da CATDA serão distribuídas alternadamente a cada um de seus membros, e julgados na ordem cronológica de sua interposição.

Art. 10º. Interposta e analisada a defesa ou a solicitação de aplicação da penalidade de advertência por escrito, os membros julgadores colocarão em discussão o seu voto.

Art. 11º. As decisões da CATDA serão tomadas por maioria de votos.

Art. 12º. Fica vedado o pagamento de qualquer gratificação aos funcionários pertencentes a EMDEC, quando as sessões da CATDA ocorrerem durante o seu período de trabalho.

CAPÍTULO IV - DEFESAS

Art. 13º. As Defesas e as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito deverão ser interpostos junto à SETRANSP até a data de vencimento.

Parágrafo único. Será permitido a interposição de apenas 01 (uma) defesa ou uma solicitação de aplicação da penalidade de advertência por escrito para cada autuação aplicada.

Art. 14º. As Defesas ou as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito poderão ser interpostos através da EMDEC, por meio dos postos de atendimento, via APP, WebProtocolo e por cartas.

§ 1º. As Defesas ou as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito interpostos diretamente à EMDEC, será disponibilizado respectivo comprovante de protocolo.

§ 2º. As Defesas ou as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito encaminhadas por via postal, serão consideradas, para efeito de prazo, a data da postagem.

§ 3º. As Defesas ou as solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito protocoladas via Webprotocolo e APP, serão consideradas, para efeito de prazo, a data do protocolo, será gerado comprovante após finalizar o protocolo.

Art. 15º. Os resultados dos julgamentos serão comunicados aos interessados por via postal, quando deferidos e indeferidos será impresso na parte superior da notificação de penalidade, facultado seu conhecimento nos próprios autos.

Art. 16º. É vedada a retirada dos autos que fizer parte do processo de defesa ou das solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito das dependências do órgão atuador.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Quaisquer questões que não possam ser solucionadas por este regimento interno serão dirimidas pela SETRANSP, consultando a Autoridade de Trânsito.

Art. 18º. As solicitações de aplicação da penalidade de advertência por escrito serão analisadas pela comissão até que o DENÁTRAN forneça requisitos para atendimento da Lei 14.071/2020.

RESOLUÇÃO SETRANSP Nº 171/2021

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESAS DAS AUTUAÇÕES - CATDA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SETRANSP N. 170/2021

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Análise Técnica de Defesas das Autuações - CATDA, instituída pela Resolução SETRANSP n. 170/2021, indicados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC:

Sr. MARCIO ALVES DE GODOI, representante titular da Divisão de Gestão Financeira, Matrícula 4594;
Sra. DANIELA ANDRADE SILVA LINTZ, representante titular da Divisão de Compras, Matrícula 2578;
Sr. MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO, representante titular da Diretoria de Operações, Matrícula 0964;
Sr. ZIGOMAR ALVES DOS SANTOS, representante suplente da Divisão de Gestão Financeira, Matrícula 1690;
Sr. MARCELO TERUYA, representante suplente da Divisão de Gestão Financeira, Matrícula 3900.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 02 de junho de 2021

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 168/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 31/05/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABE111	P171564357	74550	25/05/2021	ABJ1276	A009832651	76331	28/05/2021
ABM2D56	P171203337	74550	22/05/2021	ABMF514	P171770717	74550	25/05/2021
ABM6A71	A009459098	55090	28/05/2021	ABMT735	P171631787	74550	25/05/2021
ABW6214	P171725177	74550	26/05/2021	ADY2718	A008860236	54600	28/05/2021
AFD6807	P171767677	74550	25/05/2021	AFD6807	P171758177	74550	25/05/2021
AFR6A34	P171728917	74550	26/05/2021	AGR8715	P171691187	60503	26/05/2021
AHA3019	P171443537	60503	24/05/2021	AHT1141	A007867539	51851	28/05/2021
AHZ6D63	A037801862	53800	28/05/2021	AI5201	P171498797	74550	24/05/2021
AIZ7A03	P171811747	74550	25/05/2021	AIZ27836	A001667937	55412	27/05/2021
AJZ9245	P171365477	74550	23/05/2021	AKD2981	P171098287	74710	21/05/2021
AKD2981	P171722107	60503	25/05/2021	AKG2601	P171930877	74550	25/05/2021
AKG9122	A002880006	51851	27/05/2021	AKI7201	A030236396	51851	27/05/2021
AKK0D64	P171847387	74550	25/05/2021	ALB3202	P171478557	74550	25/05/2021
ALF5347	P171424657	60503	25/05/2021	ALR7875	A011031857	76331	28/05/2021
AMG9318	P171702517	60503	26/05/2021	ANL1567	A007867512	51851	28/05/2021
ANN2354	P171417067	60503	25/05/2021	ANO1A35	A010629350	76331	27/05/2021
AOS2446	P171424767	60503	25/05/2021	AP19617	P171790187	74550	26/05/2021
APU7E15	P171806027	74550	25/05/2021	ARA4853	P171759277	74550	26/05/2021
ARE7044	A008230216	51851	28/05/2021	ARG0850	P171830047	74550	26/05/2021
ARJ9155	P171481527	74550	24/05/2021	ARJ9155	P171696027	74550	26/05/2021
ARS5353	A001667961	76331	27/05/2021	ASE4111	A028004335	60501	27/05/2021
ATD3988	A015654689	56221	27/05/2021	ATW3825	A020046080	60501	28/05/2021
ATY6124	A019620630	75870	28/05/2021	AUQ3D13	P171668087	74550	25/05/2021
AUS6862	P171875217	60503	26/05/2021	AUX2171	P171847277	60503	25/05/2021
AVZ9115	P171447207	74550	24/05/2021	AVW9115	P171677987	60503	26/05/2021
AVX9566	P171774457	74550	25/05/2021	AWK8E45	A007667400	55412	27/05/2021
AWP7224	P171853437	60503	26/05/2021	AWQ4D33	P171655097	74550	25/05/2021
AWQ4D33	P171392427	74550	25/05/2021	AWQ4D33	P171650997	74550	25/05/2021
AWD4333	P171545437	74550	25/05/2021	AXA0848	P171542907	74550	25/05/2021
AXA6877	P171709777	60503	26/05/2021	AXJ7315	P171889187	60503	26/05/2021
AXS0448	A450146448	74550	25/05/2021	AZZ2212	P171860197	60503	26/05/2021
AZ06E83	A002459475	55412	28/05/2021	AZK64048	A024523116	76332	16/03/2021
AZS2530	P171479877	74550	25/05/2021	AZY1G87	P171470197	74630	25/05/2021
AZZ8097	A030236493	51851	27/05/2021	AZZ9087	P171920087	74550	26/05/2021
AZZ9087	P171735847	74550	26/05/2021	BAA3F50	P171526297	74630	24/05/2021
BAA3F50	P171771157	74550	25/05/2021	BAB7531	P171935847	60503	26/05/2021
BAC9608	P171854957	74550	25/05/2021	BAD3549	P171847277	74550	26/05/2021
BAY1070	P171511997	74550	25/05/2021	BBP1I28	A006467820	76331	27/05/2021
BBL0939	P171684367	60503	26/05/2021	BBL0941	P171924507	60503	25/05/2021
BBL0948	A007667505	57030	27/05/2021	BBL0985	A001668062	76331	28/05/2021
BBW1913	P171729247	74550	26/05/2021	BBY9959	P171789527	74550	25/05/2021
BZ62C25	P171723637	74550	25/05/2021	BC47207	P171452707	74550	25/05/2021
BDE1699	P171785127	74550	25/05/2021	BCG3950	A00340486	51851	27/05/2021
BDE1699	P171472617	74550	24/05/2021	BDM1C60	P171596587	60503	25/05/2021
BDM1330	P171401447	74550	25/05/2021	BDM1330	A005847611	54522	27/05/2021
BDN5709	P171779627	74550	26/05/2021	BDO0303	P171475367	74550	25/05/2021
BDR6584	P171682717	60503	25/05/2021	BEA6C29	P171669077	74550	25/05/2021
BEE9H05	P171452817	74550	25/05/2021	BEF9F67	P170180887	74710	17/05/2021
BEG9227	A007867533	51851	28/05/2021	BEG9227	P171601667	74550	24/05/2021
BEM9D23	P171899417	74550	25/05/2021	BF62101	P171661817	74550	25/05/2021
BFA6210	P171421027	74630	25/05/2021	BF12715	P171692177	60503	25/05/2021
BFL1G09	P171645097	74550	25/05/2021	BFZ7979	A007063863	58000	28/05/2021
BGC8875	P171889307	60503	26/05/2021	BGH5977	P171771047	74550	25/05/2021
BGK2490	P171411017	60503	25/05/2021	BHL3244	P171759497	74550	26/05/2021
BHU5040	A025452035	51851	28/05/2021	BIL3013	P171301013	74110	26/05/2021
BID4163	P171149437	60503	22/05/2021	BIB9051	A006467987	55412	28/05/2021
BIK1447	P171468877	74550	24/05/2021	BIE9098	P171466347	74550	25/05/2021
BIM2889	A020046012	60501	28/05/2021	BIK3308	P171176507	74550	22/05/2021
BIM2889	P171776127	74550	26/05/2021	BIM6913	A007867245	51851	28/05/2021
BIM6913	A000657337	74550	26/05/2021	BIX8010	A006057274	51851	28/05/2021
BIM7634	P171873787	74550	25/05/2021	BIX8010	P171591077	74550	25/05/2021
BKG1414	P171574877	74550	25/05/2021	BIM8730	A005451837	51851	28/05/2021
BKL6277	P171573157	74550	24/05/2021	BKG6916	A009832589	75870	28/05/2021
BKU0380	P171559187	74550	24/05/2021	BKP8985	P171493187	74550	24/05/2021
BLIC533	P171477347	74550	25/05/2021	BLA4127	P171683597	60503	25/05/2021
BLM3549	P171551329	74550	24/05/2021	BLL3040	A002800049	51851	28/05/2021
BLP9941	A01228154	75862	28/05/2021	BLL3040	P171755257	74550	26/05/2021
BLV1510	P171594507	74550	25/05/2021	BLV1146	P171485817	74550	25/05/2021
BMI8405	A004664262	51851	28/05/2021	BME6330	P171863447	60503	26/05/2021
BMK0489	P171465687	74550	25/05/2021	BMJ2330	P171633657	60503	24/05/2021
BMK4843	P171749047	74630	26/05/2021	BMK0489	P171738597	74550	25/05/2021
BMS1928	P171785107	74550	25/05/2021	BML6B89	P171711867	74550	26/05/2021
BML5458	P171902340	60503	25/05/2021	BML6B89	P171750257	74550	25/05/2021
BMU6833	P171774347	74550	25/05/2021	BMU5553	P171885667	60503	26/05/2021
BMU9848	P171685467	60503	25/05/2021	BMU7608	P171220937	74550	22/05/2021
BMW9186	A030236566	51851	27/05/2021	BMW4185	A025020275	76331	27/05/2021
BNC3427	A006851930	51851	27/05/2021	BMW9473	P171642907	74550	24/05/2021
BNF7165	P171634097	74630	25/05/2021	BNF7165	P171633987	60503	25/05/2021
BNL3553	P171677437	60503	26/05/2021	BNQ0301	P171432267	60503	25/05/2021
BNY5584	P171196957	74710	22/05/2021	BNY0074	P171422677	60503	25/05/2021
BOE5124	P171665557	56732	24/05/2021	BNZ1128	P171709007	74550	25/05/2021
BOG1814	P171734417	74550	26/05/2021	BOG5008	P171611987	60503	24/05/2021
BOG1814	P171846397	60503	26/05/2021	BOM9973	P171683407	60503	26/05/2021
BOH2320	P171757887	60503	25/05/2021	BPE5960	P171672597	74550	26/05/2021
BPU1127	P171875987	60503	25/05/2021	BPE5960	P171551007	74550	25/05/2021
BPY6646	A007667521	57200	28/05/2021	BPU1275	P171876107	74550	25/05/2021
BPZ1900	P171755207	74550	26/05/2021	BPZ1175	A025452000	51851	28/05/2021
BQF8377	A007866834	51851	28/05/2021	BQB8822	A012638836	65640	28/05/2021
BQG9879	P171718797	60503	26/05/2021	BQG7571	A000463362	51851	27/05/2021
BQH4057	P171626337	74550	25/05/2021	BQH1240	A008632454	54522	27/05/2021
BQH9528	P171721107	60503	26/05/2021	BQJ5922	P171810257	51851	25/05/2021
BQJ0815	P171472507	74550	24/05/2021	BQJ5922	A007063855	54521	28/05/2021
BQR6377	P171525417	74550	24/0				

CFL6356	A018424625	54010	28/05/2021	CFR3508	A019620568	75870	27/05/2021	DGR8203	P170219497	74710	16/05/2021	DGU6706	P171924827	60503	26/05/2021
CFI4198	A007647483	54412	27/05/2021	CKA5862	A009446783	75500	28/05/2021	DGY0714	P171534667	74550	24/05/2021	DGV4200	A001433596	57030	28/05/2021
CGN2213	P171851907	74550	26/05/2021	CGR9446	P171825287	74550	26/05/2021	DGW0558	A002879997	51851	27/05/2021	DGW0853	P171744987	74550	25/05/2021
CAS4866	A025451780	51851	28/05/2021	CGT8755	A007867113	51851	28/05/2021	DGW1758	P171815047	60503	26/05/2021	DGW1758	P171815157	74550	26/05/2021
CHS7358	P171761257	60503	26/05/2021	CGT8755	A039201706	60681	27/05/2021	DGW3945	P171869937	74550	26/05/2021	DGY9359	A005485469	57030	28/05/2021
CHM8622	P171824947	74550	25/05/2021	CHN8577	P171607707	60503	25/05/2021	DGY7108	P171424547	60503	25/05/2021	DGY9898	P171623537	54500	25/05/2021
CHQ2876	P171837487	60503	26/05/2021	CHI7557	P171791407	74550	25/05/2021	DHF0553	P171789077	60503	26/05/2021	DHF3617	A025451870	51851	28/05/2021
CTD9725	P171542797	74630	25/05/2021	CIE2350	P171151927	60503	26/05/2021	DHT5426	A00434478	74331	28/05/2021	DHI1E59	A009459039	55412	27/05/2021
CIOQC52	P171669407	74550	26/05/2021	CIQ7153	P171602207	60503	25/05/2021	DHH5466	P171778747	74630	25/05/2021	DHO9053	P171601760	60503	25/05/2021
CIS9509	P171666657	74550	25/05/2021	CIW8230	P171418171	60503	25/05/2021	DHR6053	P171459967	74550	25/05/2021	DHR6460	P171414647	60503	24/05/2021
CJB8235	P171889627	60503	26/05/2021	CJC8980	P171471187	74550	24/05/2021	DHR7815	A010827186	55090	27/05/2021	DHR8D53	P171644437	60503	25/05/2021
CJC8980	P171558207	74550	24/05/2021	CJC8980	P171475477	74550	25/05/2021	DHR8614	A030236400	51851	27/05/2021	DHT1510	P171871147	74550	26/05/2021
CJE2289	P171481747	74550	24/05/2021	CJF9800	P171753447	74550	25/05/2021	DHT1510	P171894027	74550	26/05/2021	DHT3114	P171476687	74550	25/05/2021
CJH594	P171857177	60503	26/05/2021	CJS2773	P17151927	60503	24/05/2021	DHT5426	A00434478	74331	28/05/2021	DHI1E59	P171877087	60503	26/05/2021
CJY19073	P171399357	60503	24/05/2021	CJY2167	P171895347	74550	25/05/2021	DHU4544	P171497967	74550	25/05/2021	DHUS132	A001248012	53662	27/05/2021
CJY8268	A036405545	51851	27/05/2021	CJY8887	P171820547	74550	25/05/2021	DHV5162	A002879946	51851	27/05/2021	DHV5162	A007867016	74550	28/05/2021
CJY8887	P171729907	74550	25/05/2021	CJZ1616	P171582947	74550	25/05/2021	DHY6964	P171749597	74550	26/05/2021	DHY1E39	P171715827	60503	26/05/2021
CJZ6611	P171920317	74550	26/05/2021	CKA4943	A015829543	60412	28/05/2021	DHY4494	A005485515	55414	26/05/2021	DHY5155	P171749487	60503	26/05/2021
CKD0926	A010318322	76331	28/05/2021	CKG3124	P171830357	74550	26/05/2021	DHY7039	P171816147	74550	25/05/2021	DHY7384	P171490327	74550	25/05/2021
CKE3644	P171647407	74630	25/05/2021	CKE7802	P171721147	74630	25/05/2021	DIEF8294	P171596577	74550	26/05/2021	DIEY928	P171540587	74550	24/05/2021
CKE8626	A028063433	60501	28/05/2021	CKG6268	P171873907	74550	26/05/2021	DIASH41	P171932417	60503	26/05/2021	DIAT7949	A005847560	60501	27/05/2021
CKI5221	A007867547	51851	28/05/2021	CKO5275	P171731117	74550	25/05/2021	DIBI091	P171724667	74550	26/05/2021	DIC0783	P171908877	74550	26/05/2021
CKP5802	A025451993	51851	28/05/2021	CKP8721	A002277962	55414	28/05/2021	DIG6603	P171923507	60503	25/05/2021	DIM7640	A015040796	57380	27/05/2021
CKT5807	A007867466	51851	28/05/2021	CKU3367	P171730787	74550	26/05/2021	DIM9284	A006467960	75870	28/05/2021	DIN1429	A006057436	51851	28/05/2021
CKZ0322	A025452159	51851	28/05/2021	CKL4852	P171710107	74550	26/05/2021	DI0E997	P171867517	60503	25/05/2021	DIO7622	P171471297	74630	24/05/2021
CPR0097	P171590977	74550	25/05/2021	CKL8452	P171702687	74550	27/05/2021	DIP8F294	P171696577	74550	26/05/2021	DIO7622	P171590977	74550	25/05/2021
CLY0303	P171247337	74550	23/05/2021	CKM2902	P171693277	60503	26/05/2021	DIU1917	P171866207	60503	26/05/2021	DIX0615	A030236540	51851	27/05/2021
CMC2F14	A002459521	55412	28/05/2021	CKM3500	P171717817	60503	25/05/2021	DIU4057	A008230232	51851	28/05/2021	DIX2315	P171625737	60503	25/05/2021
CMMS038	P171773807	74550	25/05/2021	CKM8003	P171470087	74550	25/05/2021	DIY4325	P171789197	74550	25/05/2021	DIY4993	P171469977	74550	25/05/2021
CMN7221	A015654611	55500	27/05/2021	CKO2087	P171540607	74550	24/05/2021	DIY6F15	P171733977	74550	26/05/2021	DIY4Z08	P171900487	74550	26/05/2021
CMN7654	P171573047	74550	24/05/2021	CKQ3722	A019620622	75870	28/05/2021	DIYA897	P171560397	74550	24/05/2021	DJA8987	P171471297	74630	24/05/2021
CMR4897	P171840237	60503	25/05/2021	CKR2356	P171710107	74550	26/05/2021	DJF0912	A00862578	51851	28/05/2021	DJF8176	P171899577	74550	25/05/2021
CN6Q139	P171761367	60503	25/05/2021	CKR6629	P171493847	74550	25/05/2021	DJF0912	A00862578	51851	28/05/2021	DJF8176	P171899577	74550	25/05/2021
CNO7048	P171862117	60503	26/05/2021	CN8Q024	A007867400	51852	28/05/2021	DJH9142	P171887797	60503	26/05/2021	DJJ1557	P170491087	74710	17/05/2021
CNQ9184	P171881157	60503	26/05/2021	CN96966	A025452124	51851	28/05/2021	DJK7283	P171752897	74550	25/05/2021	DJJ4442	P171876537	74550	25/05/2021
CNY6877	P171475807	74550	25/05/2021	CNY6877	P171581187	60503	25/05/2021	DJQ5445	A018424641	55500	28/05/2021	DJM5650	P171643007	74710	25/05/2021
COA3569	P171864327	60503	26/05/2021	COA7025	P171728077	74550	26/05/2021	DJX5E42	P171736887	74550	25/05/2021	DJW2720	P171574707	74550	25/05/2021
COR9097	P171590977	74550	25/05/2021	COE1256	A002879268	60503	26/05/2021	DJY1F30	P171783046	74550	26/05/2021	DJX2009	P171805577	51851	28/05/2021
COZ1588	P171194427	74550	22/05/2021	COZ8271	P171696807	60503	26/05/2021	DJZ0K20	P171854537	60503	26/05/2021	DKL0364	A032009150	60501	28/05/2021
COZ9307	A007867059	51851	28/05/2021	CPD4238	P171768957	74550	25/05/2021	DKP2H35	P171623107	60503	25/05/2021	DKP3937	A035802250	76331	28/05/2021
CPD4238	P171757737	60503	25/05/2021	CPE3489	A007867210	51852	28/05/2021	DKR0411	A010434494	76331	28/05/2021	DKR8474	P171535907	74550	25/05/2021
CPG9850	A000446775	55500	28/05/2021	CPK9117	P171748167	51850	25/05/2021	DKS9367	P171515517	74550	25/05/2021	DKT8195	A007866974	51851	28/05/2021
CPN3G28	P171777277	74550	26/05/2021	CPQ1734	P171701207	60503	26/05/2021	DKT1929	A007867229	51852	28/05/2021	DKU3G76	P171647627	74550	25/05/2021
CPR0097	A030236604	60503	26/05/2021	CPS1919	P171844777	60503	24/05/2021	DKG6511	P171569307	74550	25/05/2021	DKV7388	P171805577	51851	28/05/2021
CPSA805	P171717107	74550	25/05/2021	CPSA998	P171764227	74550	25/05/2021	DKH7135	A025452337	51851	28/05/2021	DKY7897	P171789777	74550	25/05/2021
CPSA998	P171765107	74550	25/05/2021	CPST704	A001881513	51851	28/05/2021	DKY8243	P171753777	74550	25/05/2021	DLB7534	A025451667	51851	28/05/2021
CPST7319	P170649267	74710	19/05/2021	CPST7319	P171216757	74710	19/05/2021	DLK1098	P171910197	74550	25/05/2021	DLB1511	A002277865	55412	27/05/2021
CPU0234	A007866800	51851	28/05/2021	CPU0566	P171841887	74550	25/05/2021	DLF4E52	P171761707	74550	25/05/2021	DLF5708	A030236639	51851	27/05/2021
CPU7967	P171690527	60503	26/05/2021	CPV7967	A030236426	51851	27/05/2021	DLF5708	A030236647	76331	27/05/2021	DLI0736	P171499787	74550	25/05/2021
CPX0907	A006831222	51851	27/05/2021	CPW12007	P171620077	74550	24/05/2021	DLG1F30	P171716117	74550	26/05/2021	DLJ7378	P171618917	74630	25/05/2021
COQ2216	A025451810	51851	28/05/2021	COG0525	P171664017	74550	25/05/2021	DLG2650	A007867803	51851	28/05/2021	DLR2226	P171618917	74630	25/05/2021
COG7434	P171367787	60503	23/05/2021	COG7434	P171664017	74550	25/05/2021	DLR2226	P171759167	74710	26/05/2021	DLR2226	P171272967	74630	23/05/2021
CQK0634	P171784357	60503	26/05/2021	CQN5287	P171718807	60503	26/05/2021	DMD0790	P171553247	74550	24/05/2021	DMD1451	P171695807	60503	26/05/2021
COQ9948	P171245027	60503	23/05/2021	COQ0078	A010434575	76331	28/05/2021	DMD1900	P171806357	74550	25/05/2021	DMD1930	P171515627	60503	25/05/2021
COU4995	P171796237	74550	26/05/2021	COQ3871	P171625517	60503	25/05/2021	DMD2415	A015425876	76331	28/05/2021	DMDH510	P171885227	60503	26/05/2021
COV1587	P171631367	60503													

DXU3062	A008632667	51851	28/05/2021	DXU4362	P1171731557	74630	25/05/2021	ELE0315	P171596707	60503	25/05/2021	ELE37100	P171698007	74550	25/05/2021
DXZ5071	A004253620	51852	28/05/2021	DXZ6029	A011228437	60501	27/05/2021	ELP17108	A00583536	55432	27/05/2021	ELH1486	A009459055	54660	28/05/2021
DXU6721	A002880090	51851	28/05/2021	DXU8796	P171734087	60503	26/05/2021	ELD1642	P171466017	74630	25/05/2021	ELH1846	P171684037	60503	26/05/2021
DXU8938	P171839687	74550	26/05/2021	DXU9867	P171734087	60503	26/05/2021	ELI3631	P171720557	60503	26/05/2021	ELI7449	A036403510	60412	27/05/2021
DXX6526	P171773247	74550	25/05/2021	DXY2031	P171866197	60503	25/05/2021	ELJ7000	P171720447	60503	25/05/2021	ELN2012	P171459087	74550	25/05/2021
DXZ4943	A008230267	51851	28/05/2021	DXZ5750	A015654719	55500	27/05/2021	ELK0051	P171705607	74550	26/05/2021	ELO2592	P171932637	74550	25/05/2021
DXZ3864	P171426747	74550	25/05/2021	DXZ5923	P171840347	60503	26/05/2021	ELR2H37	A013827217	54521	27/05/2021	ELM6021	P171779307	74550	26/05/2021
DXZ6505	P171584927	74550	25/05/2021	DXZ7449	P171735007	74550	25/05/2021	ELR10A41	A001668070	57030	28/05/2021	ENC2260	P171598247	60503	24/05/2021
EVA6395	P171566557	74550	25/05/2021	DYA6395	P171743767	74550	26/05/2021	ENC5732	P171424877	60503	25/05/2021	ENCA4326	P171553027	74550	24/05/2021
YD1917	P171934147	74550	25/05/2021	DYE6230	P171625847	60503	25/05/2021	ENC0115	P171704717	74550	25/05/2021	ENC0669	P171596917	60503	24/05/2021
DYH5958	P171552707	60503	24/05/2021	DYJ2951	P171651037	74550	25/05/2021	EMD7663	P171719347	60503	26/05/2021	EMC7003	A001433600	55412	28/05/2021
DYJ7F08	A007063839	75870	27/05/2021	DYK4158	P171758507	74630	25/05/2021	EME9118	A036403359	51851	27/05/2021	EMG2705	P171565907	74550	24/05/2021
DYK5698	A005847581	60501	27/05/2021	DYK8353	P171246237	74550	25/05/2021	EMG2755	P171564027	74550	24/05/2021	EMK9866	P171778637	74550	25/05/2021
DYV13574	P171377027	74710	23/05/2021	DYX4088	P171465357	74550	25/05/2021	EMM5157	A039801789	51851	28/05/2021	EMR2230	P171580527	74550	25/05/2021
DZA3357	P171324007	74710	23/05/2021	DYX7469	P171666327	60503	24/05/2021	EMP6050	A017023260	55500	28/05/2021	EMRQ459	P171705707	74550	26/05/2021
DZB5101	P171820767	74550	25/05/2021	DZC2042	A020210254	73662	27/05/2021	EMS52640	P171834307	60503	26/05/2021	EMS2183	P171550827	74550	25/05/2021
DZC2042	A036403472	76331	27/05/2021	DZC6910	P171479217	74550	24/05/2021	EMU16999	P171436427	74550	25/05/2021	EMV2E09	A005847655	75870	27/05/2021
DZD2478	A035201604	56221	27/05/2021	DZD9167	P171457767	74550	24/05/2021	EMW0215	P171740247	74550	26/05/2021	ENA6586	P171755317	74550	26/05/2021
DZE6361	P171915147	74550	25/05/2021	DZG4687	P171861807	60503	25/05/2021	ENC0423	P171847937	60503	25/05/2021	ENC0549	P171542577	74550	25/05/2021
DZV1899	P171196717	60503	26/05/2021	DZK1115	P171759157	74550	25/05/2021	ENC0549	P171489557	74550	25/05/2021	ENC3179	P171674907	60503	24/05/2021
DZB5101	P171820767	74550	25/05/2021	DZK2480	P171748817	74550	22/05/2021	ENC2670	P171406837	60503	25/05/2021	ENC3437	A007866745	76332	27/05/2021
DZK6705	A030236558	51851	27/05/2021	DZK7A47	P171718687	60503	25/05/2021	ENC4234	A039801835	58433	28/05/2021	ENE2604	P171842327	74550	26/05/2021
DZK7162	P171855747	60503	25/05/2021	DZK8082	P171732327	74550	26/05/2021	ENE4044	P171564557	74550	24/05/2021	ENE4044	P171625457	74550	24/05/2021
DZK9490	P171483837	74550	24/05/2021	DZK9490	P171498907	74630	24/05/2021	ENK4189	P171674357	74550	26/05/2021	ENK1677	P171671827	74550	26/05/2021
DZR3739	P170842027	74710	20/05/2021	DZR3739	P171257907	60503	23/05/2021	ENK2153	P171502757	60503	24/05/2021	ENK61013	A015654743	56650	27/05/2021
DZV1106	P171745667	74550	25/05/2021	DZV1106	A005645667	55920	27/05/2021	ENK7574	P171607177	74550	26/05/2021	ENK61013	P171453147	74550	25/05/2021
DZV4798	P171764337	74550	25/05/2021	DZW1217	P171618707	74550	25/05/2021	ENR2716	A002879962	51851	27/05/2021	ENR39665	P171692407	74550	26/05/2021
DZW1322	A025452299	76332	28/05/2021	DZX7188	P171630357	74550	25/05/2021	ENT0057	A005485396	55412	27/05/2021	ENT0155	P171696687	60503	25/05/2021
EAA3486	A030236507	51851	27/05/2021	EAC2897	A015654670	76252	27/05/2021	ENT0780	P171566227	74550	25/05/2021	ENT0838	P171697567	60503	26/05/2021
EAC3D83	P171550057	74550	24/05/2021	EAG6021	P171672607	74550	25/05/2021	ENT2A40	A00124820	76331	27/05/2021	ENT2463	P171858607	60503	26/05/2021
EAG6078	P171706257	74550	26/05/2021	EAG6281	P171739147	74550	25/05/2021	ENT2705	P171769287	74550	25/05/2021	ENT3433	A030236655	51851	27/05/2021
EAG6561	P171483947	74550	25/05/2021	EAG7018	A001703516	60503	25/05/2021	ENT3118	P171683717	74550	26/05/2021	ENT3433	P171728267	74550	25/05/2021
EAG6530	A019620576	75870	27/05/2021	EAG7625	A008632527	51851	28/05/2021	ENT3516	P171928667	74710	22/05/2021	ENT4212	P171833897	60503	26/05/2021
EAG7776	A007866788	51851	28/05/2021	EAG8504	P171590427	74550	24/05/2021	ENT5567	P171800197	74550	26/05/2021	ENT5707	A018424617	54010	28/05/2021
EAG9G10	P171498687	60503	24/05/2021	EAG9156	P171762357	60503	26/05/2021	ENT6175	A009459195	54521	28/05/2021	ENT6770	A011031741	76331	28/05/2021
EAG9188	P171534987	74550	25/05/2021	EAI1606	P171755107	74550	26/05/2021	ENT7090	A001668038	76331	28/05/2021	ENT7288	A008632500	73662	28/05/2021
EAI2603	A002777881	51851	27/05/2021	EAI6J16	P171395397	74550	25/05/2021	ENT7935	P171472837	74550	25/05/2021	ENT8339	A036403308	51851	27/05/2021
EAI2603	A015425868	54512	28/05/2021	EAI6J16	P171408118	60503	25/05/2021	ENT8339	P171488118	60503	25/05/2021	ENT8339	P171748267	74550	25/05/2021
EAM1841	A002880073	51851	28/05/2021	EAM4222	P171567767	74550	25/05/2021	ENY3291	P171492857	74550	24/05/2021	ENY1654	A00046071	58511	28/05/2021
EAM4610	P171723087	74550	25/05/2021	EAM0643	A005847654	51851	28/05/2021	ENY8277	P171408157	60503	24/05/2021	ENY5814	A025451969	51851	28/05/2021
EAS9930	A007867342	51851	28/05/2021	EAV1537	P171835507	74550	26/05/2021	EOB7139	P171752567	74550	26/05/2021	EOE1E46	P171697877	74550	25/05/2021
EAV3016	P171269997	74550	23/05/2021	EAV1H88	A006057355	51851	28/05/2021	EOE71974	A0076843294	51851	27/05/2021	EOE2C35	A007866818	51851	28/05/2021
EAV2644	A001881475	51851	28/05/2021	EAV2758	A009229815	76331	27/05/2021	EOH6D68	P171244807	74550	23/05/2021	EOI5655	P171666107	60503	24/05/2021
EAV3398	P171708327	74550	25/05/2021	EAV3333	P171498817	60503	25/05/2021	EOI5655	P171584547	74550	25/05/2021	EOI5655	P171743437	74550	26/05/2021
EAV7004	P171701087	60503	25/05/2021	EAV5020	P171344137	74550	23/05/2021	EOM2788	P170763447	74710	20/05/2021	EOM3306	P16818317	60503	26/05/2021
EAV8006	P171691407	60503	26/05/2021	EAV8707	P171830227	74550	26/05/2021	EOM8300	A013827241	51851	27/05/2021	EON0178	P171490217	74550	25/05/2021
EAW1134	P171500557	74550	25/05/2021	EAV93229	P171645657	60503	24/05/2021	EON0178	P171543237	74550	25/05/2021	EON0178	P171410687	60503	25/05/2021
EAW3546	P171403427	60503	25/05/2021	EAW9051	P171471627	74550	25/05/2021	EOO3494	P171825507	74630	26/05/2021	EOO3555	A001881564	57380	28/05/2021
EAX1074	P171765987	60503	26/05/2021	EAW1999	P171720887	60503	26/05/2021	EOU0H50	P171573817	74550	25/05/2021	EOV3069	P171743437	74550	26/05/2021
EBC1302	A015451575	51851	28/05/2021	EBA0536	P171476887	60503	25/05/2021	EOV3069	P171584547	74550	25/05/2021	EOV3069	P171743437	74550	26/05/2021
EBD5H27	P171728147	74550	26/05/2021	EBG9H31	P171591417	74550	25/05/2021	EOX6646	P171758837	60503	26/05/2021	EPA1054	P171784907	74550	25/05/2021
EBH6G99	P171770277	74550	25/05/2021	EBI7578	P171711647	74550	25/05/2021	EPA3H72	P171814937	74550	25/05/2021	EPB8991	P171727607	74550	26/05/2021
EBJ4634	P171691957	60503	26/05/2021	EBJ7855	P171829907	74550	26/05/2021	EPICB37	P171751467	60503	26/05/2021	EPC1657	P171785017	74550	26/05/2021
EBM8285	P171654337	60503	25/05/2021	EBR0110	P171714287	60503	26/05/2021	EPIC6413	P171884457	60503	26/05/2021	EPG7896	P171666107	74550	26/05/2021
EBR1913	A005485477	51851	28/05/2021	EBT1420	P171433897	74550	25/05/2021	EPQ9538	P171464257	74550	24/05/2021	EPD4322	P170722527	74710	22/05/2021
EBZ0560	P1717023247	60503	25/05/2021												

EWP4916	P171647737	74550	25/05/2021	EWQJ106	P171758947	60503	26/05/2021	FFW5637	A025451772	76332	28/05/2021	FFW5959	P171628157	60503	25/05/2021
EWQ3689	P171223807	74550	25/05/2021	EWQ7877	P171403977	74550	24/05/2021	FFW7892	P171708977	74550	25/05/2021	FFX0366	P171594837	74550	25/05/2021
EWRZG70	P171931107	74550	26/05/2021	EWX1543	A038801904	76331	27/05/2021	FGB8880	P171697237	60503	26/05/2021	FGC1174	P171786007	74550	26/05/2021
EWS2447	P171397707	74550	25/05/2021	EWX3589	P17179467	74630	22/05/2021	FGD2522	P171748717	60503	26/05/2021	FGD3C08	P171536747	74550	24/05/2021
EWS3641	P171790517	74550	26/05/2021	EWX4012	P171587567	74550	25/05/2021	FGF3A46	P171477567	74550	25/05/2021	FGF5825	P171926037	74550	25/05/2021
EWS4012	P171840017	74550	26/05/2021	EWX5444	P171681067	60503	26/05/2021	FGH4285	A011031903	73662	28/05/2021	FGI0109	P171896447	74550	26/05/2021
EWS5104	P171405517	60503	25/05/2021	EWX6349	A007867300	51851	28/05/2021	FGI9967	P171895907	74550	25/05/2021	FGK8717	P171483507	60503	24/05/2021
EWS6010	P171852637	60503	25/05/2021	EWX7531	P171843517	74550	26/05/2021	FGJ4686	P171767637	60503	26/05/2021	FGK9918	P171859507	60503	25/05/2021
EWS8G95	P171432807	74550	25/05/2021	EWX9584	A012227801	76331	27/05/2021	FGN0339	A025452353	51851	28/05/2021	FGM0457	P171636847	74550	24/05/2021
EWY9774	A009832562	75870	28/05/2021	EWY17333	P171877307	60503	26/05/2021	FGN5F74	P171736947	74550	25/05/2021	FGN8E54	A007866826	51851	28/05/2021
EWU7J35	P171649507	60503	25/05/2021	EWX1271	P171837607	60503	26/05/2021	FGO0W11	P171901617	74550	26/05/2021	FGO0A57	P171800207	74550	26/05/2021
EWX4998	P171724077	74630	26/05/2021	EWY5823	P171627607	60503	24/05/2021	FGO2897	A008230186	51851	28/05/2021	FGO8443	P171619807	74550	25/05/2021
EWW6J29	P171772587	74550	25/05/2021	EXG4334	A005485507	51851	28/05/2021	FGO9766	P171467227	74550	24/05/2021	FGQ2H39	P171870707	74550	26/05/2021
EXH5592	A019620665	58191	28/05/2021	EXH4031	A015829004	70481	21/05/2021	FGQ6242	P171791787	60503	26/05/2021	FGR2998	P171864987	60503	26/05/2021
EXI4311	P171704057	74550	26/05/2021	EXI1550	P171711757	74550	26/05/2021	FGR3051	P171796457	74630	26/05/2021	FGR3204	P171618477	74550	25/05/2021
EXI6484	P171864657	74550	26/05/2021	EXI5853	P171806577	74550	26/05/2021	FGR3320	A004253459	51851	27/05/2021	FGR4330	P171608247	60503	25/05/2021
EXOZ2E7	P171710547	74550	26/05/2021	EXI05666	P171567437	74550	24/05/2021	FGR4405	A004664289	55417	28/05/2021	FGR4427	P171721987	74550	26/05/2021
EXR2484	P171728477	74550	26/05/2021	EXX2224	P171707797	74550	26/05/2021	FGR4721	P171860147	60503	26/05/2021	FGR5120	P171900517	74550	26/05/2021
EXT5706	A011630645	54522	27/05/2021	EXZ6373	P171723527	74630	25/05/2021	FGR5161	A035201590	56221	27/05/2021	FGR8H96	P171729137	74550	26/05/2021
EXV5443	P171918997	74550	26/05/2021	EXY3813	P171413657	74550	24/05/2021	FGS1054	P171617597	74550	25/05/2021	FGV0C49	P171684927	60503	26/05/2021
EXWG273	P171716607	74550	25/05/2021	EYA4797	A006467995	55412	28/05/2021	FGV1285	P171821537	74550	26/05/2021	FGV3156	A001667988	75870	27/05/2021
EYB0715	P171917907	74550	25/05/2021	EYB8825	P171710067	74550	25/05/2021	FGW4059	A002277890	51851	27/05/2021	FGY7485	P171902607	74550	26/05/2021
EYB8901	P171612977	60503	25/05/2021	EYB9373	A013633714	76331	28/05/2021	FGY9548	A019620614	59910	28/05/2021	FHA8477	P171709227	74550	25/05/2021
EYC4075	P171537307	74550	25/05/2021	EYCG515	P171587457	74550	25/05/2021	FHA9730	A004253475	76331	27/05/2021	FHC3771	P171880507	60503	25/05/2021
EYCG515	P171564477	74550	25/05/2021	EYD0498	P171770827	74550	25/05/2021	FHL4439	A016240101	59910	27/05/2021	FHC4569	P171787987	74550	25/05/2021
EYD3195	P171759627	60503	26/05/2021	EYD3145	P171681617	74550	25/05/2021	FHL6057	A035201574	74550	27/05/2021	FHD0157	P171692177	60503	26/05/2021
EYD3678	P171443807	60503	25/05/2021	EYD5500	P171535317	74550	25/05/2021	FHL8984	P171444017	60503	25/05/2021	FHD6C93	P171457487	74550	24/05/2021
EYD4550	P171770937	74550	25/05/2021	EYD4791	A004253564	51852	28/05/2021	FHD3921	A007866966	51851	28/05/2021	FHD5H27	P171411907	60503	24/05/2021
EYD4883	A006851981	51851	27/05/2021	EYD6C97	P171825277	74550	26/05/2021	FHD6360	P171901407	74550	26/05/2021	FHD7838	P171902277	74550	26/05/2021
EYD4672	P171740467	74550	26/05/2021	EYD6227	P171445667	60503	25/05/2021	FHD9B24	P171591307	74550	25/05/2021	FHD9454	P171633007	60503	25/05/2021
EYGO449	P170930427	74710	22/05/2021	EYH1874	A007867296	51851	28/05/2021	FHD9598	A025451896	51851	28/05/2021	FHD9989	A025451551	55500	27/05/2021
EYH2321	P170046420	74550	26/05/2021	EYI2749	P171801597	60503	25/05/2021	FHE0054	A004253424	55412	27/05/2021	FHE0305	P171692157	60503	26/05/2021
EYG3608	P171785787	74550	26/05/2021	EYG3616	A010121784	76331	28/05/2021	FHE0064	A004253424	55412	27/05/2021	FHEG546	P171920427	74550	26/05/2021
EYG3661	A025451900	51851	28/05/2021	EYG3935	P171829237	74550	25/05/2021	FHH13474	P171739707	74550	26/05/2021	FHH6F84	P171699007	60503	25/05/2021
EYG4446	P171790737	74550	26/05/2021	EYG5376	P171896997	74550	25/05/2021	FHI3633	P171472727	74550	25/05/2021	FHI5300	P171874117	60503	26/05/2021
EYG7105	P171423447	74550	24/05/2021	EYG7366	A011031733	75870	28/05/2021	FHI7241	P171668307	74550	26/05/2021	FHI9540	P171671497	74550	26/05/2021
EYH8999	P171469537	74550	25/05/2021	EYH9468	P171436207	74550	25/05/2021	FHLJ064	P171316527	74710	23/05/2021	FHL3034	P171709557	74550	25/05/2021
EYH9593	P171759627	60503	26/05/2021	EYI2749	P171758597	74550	25/05/2021	FHI9690	A035201574	74550	25/05/2021	FHI9805	P171692157	60503	26/05/2021
EYI8684	A020046128	55680	28/05/2021	EYI5482	P171771797	74550	26/05/2021	FHI9919	P171412557	74550	24/05/2021	FHIW209	A002459343	55412	27/05/2021
EYI6E24	P171863997	60503	25/05/2021	EYI0975	P171711977	74550	26/05/2021	FHIW2901	P171412997	74550	25/05/2021	FHIW3E3	P171800577	74550	26/05/2021
EYI3241	A001881556	51851	28/05/2021	EYI5T517	P171667107	60503	25/05/2021	FHIW3154	P171669307	74550	26/05/2021	FHIW3176	P171772367	60503	25/05/2021
EYTS517	A036403405	51851	27/05/2021	EYU6624	A025232531	57463	27/05/2021	FHIW3373	P171629917	60503	25/05/2021	FHIW3677	P171664677	60503	24/05/2021
EYZ3664	P171756307	74630	26/05/2021	EZA0476	P171877197	60503	26/05/2021	FHIW4604	P171754107	74550	25/05/2021	FHIW5094	A008632640	76331	28/05/2021
EYZ16844	P171684477	74550	26/05/2021	EZH0270	A004664211	76331	27/05/2021	FHIW5318	P171578647	74550	26/05/2021	FHIW5318	P171769577	60503	26/05/2021
EZG8663	P171657307	60503	26/05/2021	EZH2807	A004664211	76331	27/05/2021	FHY4850	P171769727	74550	25/05/2021	FHZ7129	P171599777	60503	24/05/2021
EZH4179	P171736837	74550	25/05/2021	EZJ9328	P171702077	60503	26/05/2021	FIA17293	A005485523	55412	28/05/2021	FIB7A95	A037801700	55413	28/05/2021
EZP8625	P171424107	60503	25/05/2021	EZK5340	P171427627	60503	25/05/2021	FIB7213	P171919477	74550	25/05/2021	FIB7246	A007867024	51852	28/05/2021
EZR9854	P171609457	60503	25/05/2021	EZS6166	A006851914	51852	27/05/2021	FIB8777	P171755537	74630	26/05/2021	FICD535	P171705597	74550	26/05/2021
EZS8213	A025452272	51851	28/05/2021	EZS8431	P171727267	74550	26/05/2021	FIC5541	P171667987	74550	25/05/2021	FIC6679	A025451918	51851	28/05/2021
EZU0049	P171607037	60503	26/05/2021	EZU2749	P171800087	60503	25/05/2021	FIC6605	P171914927	74550	24/05/2021	FIC8085	P171763267	60503	26/05/2021
EZY5004	A008230119	58434	28/05/2021	EZX1C33	P171464807	74550	25/05/2021	FIK8500	P171637727	74550	25/05/2021	FIC9974	P171837817	60503	26/05/2021
EZX5828	A015654832	58000	28/05/2021	EZX9H53	A005485434	57030	28/05/2021	FIL3859	P171868567	60503	26/05/2021	FIN4083	P171400567	74550	24/05/2021
EZY1584	A002459386	76331	27/05/2021	EZZ2770	A008632624	76331	28/05/2021	FIO6F23	P171587017	74630	24/05/2021	FIO7204	P171764887	74550	26/05/2021
EZZA746	P171777317	74550	26/05/2021	EZZ7J43	P171562157	74550	25/05/2021	FIP7877	A001881548	51851	28/05/2021	FIPR262	A020427130	76331	28/05/2021
EZZ7880	A036403570	76332	28/05/2021	EZZ8250	P171778967	74550	25/05/2021	FIP9F57	P171486807	60503	24/05/2021	FIPQ3573	A01726357	60502	28/05/2021
FAD3199	A004344868	74550	28/05/2021	FAD3629	A016024997										

FOG5189	A004863338	58433	27/05/2021	FOG6766	P171747397	74550	25/05/2021	FYF2A82	P171726937	74550	26/05/2021	FYF2339	P171788757	74550	26/05/2021
FOH4296	P171884347	60503	25/05/2021	FOH42179	P171433337	74550	25/05/2021	FYFR8181	P171569197	74550	25/05/2021	FYFR8131	A005483388	55412	27/05/2021
FOH7011	P171623867	74550	25/05/2021	FOJ7206	A018236942	76331	28/05/2021	FYFH410	P171426637	74550	24/05/2021	FYHRE116	P1717886447	74550	25/05/2021
FOKE053	P171623097	60503	25/05/2021	FOK2229	P171471307	74550	25/05/2021	FYJ9F85	P171866307	60503	26/05/2021	FYK6771	A039801797	58433	28/05/2021
FOL4739	A039801746	76331	28/05/2021	FOM0311	P171760377	74630	26/05/2021	FYK2A65	A015829446	60681	28/05/2021	FYL0159	P171816257	60503	26/05/2021
FOM4907	A035802225	76331	28/05/2021	FOM6611	P171607807	60503	25/05/2021	FYL2A36	P171675017	60503	25/05/2021	FYL2013	A008632543	76332	26/05/2021
FOM6656	P171873567	74550	25/05/2021	FOP0028	P171839907	74550	26/05/2021	FYL4800	A004253440	76331	27/05/2021	FYM2859	P171745207	74550	25/05/2021
FOO1G44	P171932857	74550	25/05/2021	FOX8119	P171759387	74550	26/05/2021	FYX8860	A022604462	76331	27/05/2021	FYN1610	A019620690	76331	28/05/2021
FOP1J53	P171546097	74550	25/05/2021	FOP5223	P171704607	74550	25/05/2021	FYZN830	P171443797	60503	25/05/2021	FYN3B89	P171696137	60503	26/05/2021
FOP5577	P171634537	74550	25/05/2021	FOP6066	P171685027	60503	25/05/2021	FYN6H25	P171626177	74550	25/05/2021	FYP5503	P171690337	60503	26/05/2021
FOR3610	A007867520	51851	28/05/2021	FOR3803	P171559627	74550	25/05/2021	FYS4455	A004664190	76331	27/05/2021	FYT7378	A006057444	51851	28/05/2021
FOR4328	P171854647	60503	26/05/2021	FOSV912	P171769397	74550	25/05/2021	FYU3082	P171633107	60503	25/05/2021	FYU6E54	P171687007	60503	25/05/2021
FOT4A54	P171613967	60503	25/05/2021	FOS9313	P171928907	60503	25/05/2021	FYU8251	P171465577	74550	25/05/2021	FYU6E49	A011629341	76331	27/05/2021
FQV4410	P171798967	74550	25/05/2021	FOX8119	P171759387	74550	26/05/2021	FYV8860	A002494146	76331	27/05/2021	FYX7E44	P171606817	60503	25/05/2021
FQY3503	P171837377	60503	26/05/2021	FQY8032	P171848597	60503	26/05/2021	FYY4467	P171931427	60503	25/05/2021	FYY8750	A013335151	76331	28/05/2021
FOZZA18	P171668207	74550	26/05/2021	FQZ5822	P178121097	74550	26/05/2021	FYZ6030	P171932477	74550	26/05/2021	FZB7329	A009832554	75870	28/05/2021
FPA0937	P171701197	60503	25/05/2021	FPA1181	P171699767	74550	25/05/2021	FZCF544	P171688547	74550	25/05/2021	FZC8369	P171579537	74550	25/05/2021
FPF7464	P171711107	74550	26/05/2021	FPR3878	P171924717	60503	26/05/2021	FZD5609	A005847638	76842	28/05/2021	FZD6226	P171870607	74550	26/05/2021
FPD7510	P171744647	74550	25/05/2021	FPD9160	P171737077	60503	25/05/2021	FZE8928	P171685807	60503	26/05/2021	FZD4200	P171394077	74550	25/05/2021
FQI0244	P171745197	74550	25/05/2021	FPP8311	P171747407	74550	25/05/2021	FZPAC17	P171869717	74550	25/05/2021	FZD6226	P171930767	74550	25/05/2021
FPF2787	A009832619	76331	28/05/2021	FPF3119	A008632607	51851	28/05/2021	FZQ6290	A007867261	51851	28/05/2021	FZQ8Q16	A007867369	51851	28/05/2021
FPF3716	A020046020	60501	28/05/2021	FPF8150	P171412447	74550	24/05/2021	FZS1025	A025020259	76331	27/05/2021	FZS1025	A003859607	76331	27/05/2021
FPJ7859	P171745637	74550	25/05/2021	FPK2354	P171746307	74630	25/05/2021	FZS1700	P171765007	74630	25/05/2021	FZS2A26	P171437967	60503	25/05/2021
PMLC223	P171568097	74550	25/05/2021	FPN2244	P171744097	74550	26/05/2021	FZV9487	P171646527	74550	24/05/2021	FZV3470	P17107687	74550	26/05/2021
FPPO059	P171789207	74550	25/05/2021	FPN3740	P171727707	74550	26/05/2021	FZX7426	A005485418	55412	27/05/2021	FZY3144	P17107577	74550	26/05/2021
FPQ4219	P171556987	74550	24/05/2021	FPN8411	P171727707	74550	26/05/2021	FZAC018	P171887317	74550	25/05/2021	FZAC018	P171789207	74550	25/05/2021
FPRH053	P171630137	60503	25/05/2021	FPQ0841	P171787177	74550	26/05/2021	FZB2900	A007867261	51851	28/05/2021	FZB7329	P171684257	60503	26/05/2021
FPUI167	P171432577	74550	25/05/2021	FPV3A58	A009832660	76331	28/05/2021	FZC6125	P171511667	74550	25/05/2021	FZC6125	P171709447	74550	25/05/2021
FPW3980	A004863370	76332	27/05/2021	FPV1556	P171489997	74550	25/05/2021	FZD1525	P171835007	60503	25/05/2021	FZD1525	P17170447	74550	25/05/2021
FPX3525	P171477787	74550	25/05/2021	FPX4045	A002277954	76331	28/05/2021	FZM6231	P171468987	74550	24/05/2021	FZM6231	A003633819	76332	27/05/2021
FQY3212	A001881491	51851	28/05/2021	FQY0841	P171785357	36732	26/05/2021	FZN4116	A025452345	57463	28/05/2021	FZO0117	P171893807	74550	25/05/2021
FQY4410	A007063481	74550	25/05/2021	FQY0841	P171785357	36732	26/05/2021	FZPAC17	P171869717	74550	25/05/2021	FZPAC17	P171930767	74550	25/05/2021
FQY4209	A008632594	73662	28/05/2021	FQB0494	P171707137	74550	26/05/2021	FZQ6290	A007867261	51851	28/05/2021	FZQ8Q16	A007867369	51851	28/05/2021
FQB7061	P171393747	74550	25/05/2021	FQC2624	P171714397	60503	26/05/2021	FZS1025	A025020259	76331	27/05/2021	FZS1025	A003859607	76331	27/05/2021
FQC4B69	P171415197	60503	25/05/2021	FQD3B78	P171417507	60503	25/05/2021	FZS1700	P171765007	74630	25/05/2021	FZS2A26	P171437967	60503	25/05/2021
FQE6881	A005847522	60501	27/05/2021	FQF2954	A035802233	76331	28/05/2021	FZV9487	P171646527	74550	24/05/2021	FZV3470	P17107687	74550	26/05/2021
FQF5918	P171568107	74550	25/05/2021	FQH3111	P171687337	74550	25/05/2021	FZX7426	A005485418	55412	27/05/2021	FZY3144	P17107577	74550	26/05/2021
FQF6468	P171556987	74550	24/05/2021	FQJ1857	P171826117	74550	24/05/2021	FZAC018	P171887317	74550	25/05/2021	FZAC018	P171789207	74550	25/05/2021
FQJ0K59	P171821427	74550	26/05/2021	FQJ8D02	P171679277	74550	25/05/2021	FZB2900	A007867261	51851	28/05/2021	FZB7329	P171684257	60503	26/05/2021
FQK0559	P171530367	74550	24/05/2021	FQK1711	P171659727	60503	25/05/2021	FZC6125	P171511667	74550	25/05/2021	FZC6125	P171709447	74550	25/05/2021
FQK4461	P171436537	74550	25/05/2021	FQK8094	A009459144	53800	28/05/2021	FZD1525	P171835007	60503	25/05/2021	FZD1525	P17170447	74550	25/05/2021
FQL0781	P171583057	74550	25/05/2021	FQK7J13	P171710217	74550	26/05/2021	FZM6231	P171468987	74550	24/05/2021	FZM6231	A003633819	76332	27/05/2021
FQO4014	P171463927	74550	24/05/2021	FQK1720	A006467901	76331	27/05/2021	FZN4116	A025452345	57463	28/05/2021	FZO0117	P171893807	74550	25/05/2021
FQO1840	A001881605	60503	25/05/2021	FQK1720	A006467901	76331	27/05/2021	FZPAC17	P171869717	74550	25/05/2021	FZPAC17	P171930767	74550	25/05/2021
FQO6678	P171835117	60503	25/05/2021	FQK2839	A007867164	51851	28/05/2021	FZQ6290	A007867261	51851	28/05/2021	FZQ8Q16	A007867369	51851	28/05/2021
FQO1629	P171647517	74550	25/05/2021	FQK3128	P171875767	60503	25/05/2021	FZS1025	A025020259	76331	27/05/2021	FZS1025	A003859607	76331	27/05/2021
FQW0806	P171403317	60503	25/05/2021	FQW4672	P171720007	60503	26/05/2021	FZS1700	P171765007	74630	25/05/2021	FZS2A26	P171437967	60503	25/05/2021
FQWRG30	A010434567	76331	28/05/2021	FQZ8760	A005485485	76331	28/05/2021	FZV9487	P171646527	74550	24/05/2021	FZV3470	P17107687	74550	26/05/2021
FQZ9858	P171867847	60503	26/05/2021	FRB0261	P171802947	74550	25/05/2021	FZAC018	P171887317	74550	25/05/2021	FZAC018	P171789207	74550	25/05/2021
FRB0261	P171818567	60503	25/05/2021	FRB0261	P171802947	74550	25/05/2021	FZB2900	A007867261	51851	28/05/2021	FZB7329	P171684257	60503	26/05/2021
FRD0489	P171786997	74550	25/05/2021	FRD5E70	P171531357	74550	25/05/2021	FZC6125	P171511667	74550	25/05/2021	FZC6125	P171709447	74550	25/05/2021
FRD8455	P171331597	74550	23/05/2021	FRD9532	P171839807	74550	25/05/2021	FZD1525	P171835007	60503	25/05/2021	FZD1525	P17170447	74550	25/05/2021
FRE3F58	A015654727	55500	27/05/2021	FRG6835	P171746847	74550	25/05/2021	FZM6231	P171468987	74550	24/05/2021	FZM6231	A003633819	76332	27/05/2021
FRF7878	A036403502	51851	27/05/2021	FRG0503	P171719567	60503	26/05/2021	FZV9487	P171646527	74550	24/05/2021	FZV3470	P17107687	74550	26/05/2021
FRH1090	P171685687	60503	26/05/2021	FRH2509	P171837927	60503	26/05/2021	FZAC018	P171887317	74550	25/05/2021	FZAC018	P171789207	74550	25/05/2021
FRH5641	P171866417	60503	26/05/2021	FRH2509	P171837927	60503	26/05/2021	FZB2900	A007867261	51851	28/05/2021	FZB7329	P171684257	60503	26/05/2021
FRK9294	A001866346	51851	27/05/2021	FRM6287	P171896227	74550	25/05/2021	FZC6125	P171511667	74550	25/05/2021	FZC6125	P171709447	74550	25/05/2021
FRM8323	P171682937	60503	26/05/2021	FRM0145	P171649387	60503	25/05/2021	FZD1525	P171835007	60503	25/05/2021	FZD1525	P17170447	74550	25/05/2021
FRM1501	P171848157	74550	25/05/2021	FRM064	P171791287	74550	25/05/2021	FZM6231	P171468987	74550	24/05/2021	FZM6231	A003633819	76332	27/05/2021
FRP2311	P171427077	74550	25/05/2021	FRM1655	P171785237	74550	25/05/2021	FZV9487	P171646527	74550	24/05/2021				

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Address, Name, Date, Address, Name, Date, Address. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas.

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes
SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comuniquê-se

Protocolo: 2021000555
In.: SPE 26 - Santa Angela Empreendimento Imobiliário Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Planta de Análise Prévia completa e aprovada pela SEPLURB.

Campinas, 02 de junho de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2021000602

In.: Prefeitura Municipal de Campinas - CRAIM

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Manifestação EMDEC com relação ao impacto do empreendimento no sistema viário (item 5.3 da LP 045/2020-I).

Campinas, 02 de junho de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000560

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIAMI GARDENS

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Contrato Social ou Estatuto
2-RG/CPF do representante legal

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de junho de 2021
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2021000570

INTERESSADO: Luiz Diaz Godines neto

Em atendimento de sua solicitação número 2021000570, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:

- Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): faltou informar que não haverá intervenção em APP,
- Corrigir na aba movimentação de terra os volumes de corte e aterro.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2021
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 31 de maio a 02 de junho de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 31/05 A 02/06/2021						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020001084	31/05/2021	I	LI	SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHS	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 52 - JARDIM CRISTINA
2021000486	31/05/2021	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ESTRADA MUNICIPAL DONA ISABEL FRAGOSO FERRÃO - CAM 127 - JOAQUIM EGÍDIO
2021000552	01/06/2021	III-SG	ATZ	EMMANUEL NAZARETH MIGUEL	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MAYRINK, 304 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO - SOUSAS
2021000560	01/06/2021	III	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIAMI GARDENS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA IZABEL NEGRÃO BERTOTTI, 100 - MANSÕES SANTO ANTONIO
2021000578	01/06/2021	IV	CDL	FREECOOL BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	REVENDE DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS	AVENIDA MARECHAL RONDON, 2136 - JARDIM CHAPADÃO
2021000593	01/06/2021	IV	CDL	RODRIGO TEIXEIRA JULIANI	ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS DE PLÁSTICO	RUA ALTINO ARANTES, 901 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2021000591	01/06/2021	I	LP	LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA PROENÇA, 73 - BOSQUE
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2021000522	02/06/2021	III-SG	ATZ	GUSTAVO ESTRELLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ALAMEDA DOS AZINHEIROS, 133 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
2021000543	02/06/2021	IV	ETM	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SAMARITANO	ATENDIMENTO HOSPITALAR	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 256 - JARDIM NOVA EUROPA
2021000594	02/06/2021	III	ATZ	I9L GESTÃO EMPRESARIAL, ESPORTIVA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANA SANTINA PEREIRA, S/N - LOTE 11 - CHÁCARA SÃO MARTINHO
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2021000602	02/06/2021	I	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CRAIM	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 200 - PARQUE INDUSTRIAL

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 31/05 A 02/06/2021						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2019000418	LP 061/2021-I-VER	LTD ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE3	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 1162 - BOTAFOGO	01/07/2023
I	2021000565	CDL 63/2021-I	ROSANGELA MARIA M FRANQUINI	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	AV CESAR PARANHOS DE GODOY, 100 - JARDIM CHAPADÃO	
I	2021000324	LO 064/2021-I	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE3	RUA AZARIAS DE MELLO, 744 - TAQUARAL	
I	2021000571	CDL 65/2021-I	MELCHIADES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	ESTRADA MUNICIPAL CAMPINAS PAULÍNIA, 5151 - VILA HOLLANDIA	
II	2013/10/44108	LP/LI 028/221-II-REV	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ANDRÉ GRABOIS - JARDIM VILA ESPERANÇA	27/05/2023
II	2018000927	TI 029/2021-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA JACAUNA - VILA AEROPORTO	
II	2021000558	LP/LI 030/2021-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA JACAUNA - VILA AEROPORTO	02/06/2025
II	2021000518	ETM 031/2021-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AVENIDA DA SAUDADE, 500 - PONTE PRETA	02/06/2023
III	2013/10/44108	ATZ 136/2021-III-REV	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	ANDRÉ GRABOIS - JARDIM VILA ESPERANÇA	27/05/2023
III	2021000494	ATZ 146/2021-III	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 1501 - LOTEAMENTO PARQUE DAS FIGUEIRAS	28/05/2023
III	2021000004	TCA 147/2021-III	JÚLIA DO AMARAL CEOLIN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CÔNEGO MANUEL GARCIA, 591 - JARDIM CHAPADÃO	
III	2021000534	TCA 148/2021-III	TGSP-42 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO FARIA - GUANABARA	
III	2021000450	TCA 149/2021-III	DUX BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANA SANTINA PEREIRA, LT 5 - CHÁCARAS SÃO MARTINHO	
III	2020001040	ATZ 150/2021-III	THAIME FRUTUOSO FERRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JACAREPAGUÁ, 370 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO	01/06/2023
III	2021000508	ATZ 151/2021-III	RHELGA JUNQUEIRA WESTIN DE CARVALHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SETE DE SETEMBRO, 850 - VILA INDUSTRIAL	01/06/2023

III-SG	2021000521	ATZ 45/2021-II-SG	RICARDO MOZINE MOREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA, 139 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES	01/06/2023
IV	2020001095	LP/LI/LO 083/2021-IV	CENTER CAMPINAS - DIST. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 3567 - JARDIM SÃO JOSÉ	31/05/2025
IV	2021000360	LP/LI/LO 084/2021-IV	METALURGICA NOVA EUROPA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA	RUA TENENTE ANTONIO BARBOSA, 79 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	31/05/2025

Campinas, 02 de junho de 2021

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***PROTOCOLO LAO: 2021000552****INTERESSADO: Emmanuel Nazareth Miguel**

Em atendimento de sua solicitação número 2021000552, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue documento faltante que deverá ser anexado no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Corrigir anuência do empréstimo do Fábio, pois está com o endereço da obra incorreto.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 02 de junho de 2021

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Processo PMC.2021.00030962-90****MANIFESTAÇÃO CFA nº 48/2021**

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental referente ao imóvel: Código cartográfico 3444.21.40.0001.00000 - Av. Eng. Augusto Figueiredo Quarteirão: 30.030 Gleba: 028, de propriedade da pessoa física cadastrada sob o nº 089.923.028-86.

Campinas, 02 de junho de 2021

HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2020.00000550-53 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2017 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - Termo de Contrato nº 07/2017 - Termo aditivo nº 12/2021 - Objeto do Contrato: Contratação de serviço, sob demanda, de infraestrutura para hospedagem de sistemas para até 92 (noventa e dois) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem. Valor: R\$ 207.499,92 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). - Prazo: até 12 (doze) meses a contar de 01/06/2021 - Assinatura: 01/06/2021.

Campinas, 02 de junho de 2021

JESSE BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia **14/06/2021 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6 e no Anexo I do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo 15, item 15.4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Kellen por meio do telefone 3772-1568.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
2222739-3	JOAO PAULO BOARINI LEOPOLDO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	217.656.448-01	21º
2222163-8	JOAO CICERO PIZOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	168.461.668-90	22º
2231716-3	RICARDO MOTTA	INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR	330.684.738-02	2º
2232935-8	EDER LUIS JANUARIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JR	300.988.098-73	8º
2201580-9	MARCO ROBERTO TSUTOMU YONETSUKA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JR	014.440.528-88	9º
2227943-1	PETERSON WILLIAM AROCA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JR	364.662.498-16	10º

2224004-7	ANDREW FRANCISCON RODRIGUES	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR	315.228.998-71	4º
2218534-8	JURANDIR GOMES DE ALENCAR	TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA JR	045.958.998-90	70 / 1º PCD

Campinas, 07 de junho de 2021.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC convoca o seguinte candidato a comparecer até o dia **14/06/2021 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Kellen por meio do telefone 3772-1568.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0324366-4	LETICIA DE CAMARGO LIMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	394.117.488-64	4º

Campinas, 07 de junho de 2021.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2021 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1 e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

Administração de Empresas:

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE
4º	RUTE MARTINS DA SILVA

Campinas, 01 de junho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia **25/06/2021 (sexta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

Administração de Empresas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
5º	MICHEL TEIXEIRA DOS SANTOS	10H15MIN

Campinas, 01 de junho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2021 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1 e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

Ciências Biológicas:

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE
2º	LUÍSA LOBO FERRAZ PECORAL

Campinas, 01 de junho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia 25/06/2021 (sexta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
4º	THIAGO GASPAR INÁCIO	09H30MIN

Campinas, 01 de junho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EDITAL DE CHAMADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, DR. SERGIO BISOJNI, faz saber o (a) servidor (a) GABRIEL DE SOUZA QUINTINO, COND.VEIC. MAQUINAS EMERGÊNCIA, matrícula nº 1320971, lotado (a) no (a) SERVIÇO ATENDIMENTO MEDICO DE URGÊNCIA - SAMU da Rede Municipal "Dr Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 01 de junho de 2021

DR. SÉRGIO BISOJNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 021/2021** - Prot. nº HMMG.2021.000001135-17: Registro de Preço de pano de limpeza descartável c/ rolos dispensadores em comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às 10h00 do dia 17/06/2021. **2) Pregão Eletrônico nº 095/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00000507-79: Contratação de empresa p/ prestação de serv. méd. na área de **CIRURGIA GERAL, incluindo profissional qualificado em Cirurgia Torácica**, p/ o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 07/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 17/06/2021. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 07/06/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

PROTOCOLO Nº HMMG.2021.00000160-82

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar para neurocirurgia (kit de biópsia e cateter lombo-peritoneal).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 59/2021 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Lux Medic Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - EPP** para o item 01 (R\$ 1.600,00);

- **Sirius Medical, Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME** para o item 02 (R\$ 1.115,00);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 02 de junho de 2021

DR. SÉRGIO BISOJNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.00001421-18. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 043/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos diversos (heparina e outros). **Empresa:** CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. **CNPJ:** 55.309.074/0001-04. Item 04 - R\$ 6,70. **Empresa:** CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 04.192.876/0001-38. Item 05 - R\$ 28,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 02/06/2021.

Campinas, 02 de junho de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DR. SÉRGIO BISOJNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATO

Contrato nº 14/2021; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2021.00000148-96; Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro através de contêineres para o Mercado Municipal de Campinas e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sousas, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, em atendimento ao processo administrativo em epígrafe; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; CNPJ: 00.126.468/0001-27; Pregão Eletrônico nº 13/2021; Valor total anual estimado: R\$ 437.999,88; Vigência: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura; Data da assinatura: 02/06/2021.

Campinas, 02 de junho de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

O Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 92/2021, Processo 233.240, para analisar os impactos econômicos e sociais da pandemia do Coronavírus (COVID19) e retomada das atividades, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 11ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 08 de junho de 2021, terça-feira, às 13 horas, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 02 de junho de 2021

LUIZ ROSSINI

Presidente da Comissão Especial de Estudos

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

O Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 92/2021, Processo 233.240, para analisar os impactos econômicos e sociais da pandemia do Coronavírus (COVID19) e retomada das atividades, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 12ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, às 10 horas, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 02 de junho de 2021

LUIZ ROSSINI

Presidente da Comissão Especial de Estudos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.095, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Cleiton Joseldo Reis Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Cleiton Joseldo Reis Santos por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de junho de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente

autoria: vereador Zé Carlos

COMUNICADOS DE VEREADORES E 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMUNICADOS DE VEREADORES

Comunicados dos senhores vereadores, das 9h às 10h.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) Turno único de discussão e votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 8/21, Processo nº 233.260, de autoria do Prefeito Municipal, que "autoriza a venda de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante licitação".

2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/21, Processo nº 233.255, de autoria do Prefeito Municipal, que "revoga a Lei nº 11.412, de 06 de novembro de 2002, que "autoriza o poder executivo a conceder isenção de taxa de inscrição para concurso

público municipal aos desempregados, nas condições que estabelece e dá outras providências”.

3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 118/21, Processo nº 233.827, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022 e dá outras providências”.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/21, Processo nº 234.106, de autoria do senhor Major Jaime, que “concede Título de Cidadão Emérito a José Ricardo Trevisan Arantes”.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 107/21, Processo nº 233.780, de autoria dos senhores Luiz Rossini e Professor Alberto, que “fixa critérios para a instituição de datas comemorativas no município de Campinas”.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 108/21, Processo nº 233.781, de autoria do senhor Rubens Gás, que “autoriza a Administração Pública municipal a manter sobrestados os prazos de validade dos concursos públicos realizados no município de Campinas, em razão da pandemia da covid-19 (coronavírus)”.

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 412/17, Processo nº 225.941, de autoria do senhor Luiz Cirilo, com emendas, que “institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento do Ceratocone”. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e às emendas (fls.16, 17 e 47).

8) Turno único de discussão e votação da Moção nº 90/21, de autoria do senhor Filipe Marchesi, que apela à concessionária AB Colinas, administradora da Rodovia Santos Dumont (SP-075), para que instale *guardrail* (defensas metálicas) na marginal da rodovia, altura do Km 71-norte, saída para os bairros Jardim das Camélias, Jardim Nova Mercedes e Nova Bandeirantes, em Campinas-SP.

9) Turno único de discussão e votação da Moção nº 91/21, de autoria da Comissão Especial de Estudos para Analisar e Discutir o Projeto de Implantação das Vias Marginais da Rodovia Santos Dumont (SP-075), que apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria Junior, para que priorize a execução das obras de implantação de marginais na Rodovia Santos Dumont (SP-075), no trecho situado dentro dos limites do município de Campinas-SP.

10) Turno único de discussão e votação da Moção nº 92/21, de autoria do senhor Luiz Rossini, que apela ao senhor governador do estado de São Paulo, João Doria Junior, para que inclua todas as mulheres lactantes, juntamente com as gestantes e as puérperas, no grupo prioritário para vacinação contra a covid-19.

11) Turno único de discussão e votação da Moção nº 93/21, de autoria do senhor Carlinhos Camelo, que apela aos Excelentíssimos Senhores João Doria, governador do estado de São Paulo, e Marcelo Queiroga, ministro da Saúde, para que incluam os jornalistas e profissionais da imprensa no grupo prioritário de vacinação, bem como nas sobras de vacina contra a covid-19.

12) Turno único de discussão e votação da Moção nº 94/21, de autoria do senhor Jorge Schneider, que apela ao senhor governador do Estado de São Paulo para que inclua os sacerdotes e pastores no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19.

13) Turno único de discussão e votação da Moção nº 95/21, de autoria da senhora Debora Palermo, que apela ao Excelentíssimo Senhor Governador João Doria para que o fornecimento do medicamento somatropina ao Município de Campinas seja normalizado.

14) Turno único de discussão e votação da Moção nº 96/21, de autoria do senhor Marcelo Silva, que apela ao governador do estado de São Paulo, João Doria, para que grávidas, lactantes e puérperas com ou sem comorbidades sejam incluídas no plano prioritário de vacinação contra a covid-19.

15) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 851/21, de autoria do senhor Gustavo Petta, que requer votos de aplauso para a Associação Cultural Central do Rock pelo trabalho realizado com ações culturais e prêmios recebidos.

16) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 867/21, de autoria do senhor Carmo Luiz, que requer votos de aplauso para o dia 3 de junho, Dia do Profissional de Recursos Humanos.

17) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 875/21, de autoria do senhor Jorge Schneider, que requer votos de aplauso à Paróquia São José pelos 100 anos de fundação.

18) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 883/21, de autoria da senhora Debora Palermo, que requer manifestação de pesar pelo falecimento da Sra. Teresa Florão Lopes.

19) Turno único de votação do Requerimento nº 886/21, de autoria do senhor Luiz Rossini, que requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 475/10, Processo nº 206.059.

20) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 896/21, de autoria do senhor Arnaldo Salvetti, que requer votos de aplauso a Itamar Francisco Machado Borges pela posse no cargo de secretário de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo.

Campinas, 02 de junho de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 24/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2021/00074 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 07/06/2021;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 18/06/2021;

Disponibilidade do Edital: 07/06/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 02 de junho de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Objeto: Contratação de empresa para retirada, fornecimento e instalação de elementos de serralheria fabricados em aço, conforme especificações técnicas presentes no Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA de abertura da sessão pública, em função da atualização do Anexo III - Modelo de Proposta Comercial, conforme abaixo:

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 21/06/2021;

Disponibilidade do Edital: 08/06/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Esclarecimentos adicionais através dos e-mails licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com

Campinas, 02 de junho de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - C.N.P.J.: 46.099.131/0001-79 - I.M.: 156.168-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, com CNPJ sob o nº 46.099.131/0001-79, e com sede à Rua Dr. Otávio Mendes, 156 Botafogo - Campinas S/P, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, **CONVOCA** os demais associados para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na sede da Entidade, no **dia 29 de junho de 2021**, às 19h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a eleição para Diretoria para o biênio 2022/2023; 2) Prestação de Contas; 3) Alteração na Coordenação Técnica e 4) Assuntos Gerais.

Campinas, 01 de junho de 2021

DENIS JORGE IATAROLA

Presidente



USAR MÁSCARA

PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



RETIRE A MÁSCARA DE PAÑO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

